



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 26 DE NOVEMBRO DE 2008 Nº 1131 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	08
Sec. de Estado da Administração.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	47
Secretaria de Estado de Educação.....	48
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	49
Sec. de Estado de Justiça.....	59
Defensoria Pública	59
Secretaria de Estado de Finanças.....	59
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	65
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	65
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	67
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	67
Tribunal de Contas.....	67
Prefeitura Municipal da Capital.....	67
Prefeituras Municipais do Interior	67
Camaras Municipais do Interior.....	68
Institutos Municipais.....	68
Ineditoriais.....	68

GOVERNADORIA

LEI Nº 1986, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dá nova redação ao art. 13 da Lei nº 301, de 21 de dezembro de 1990, que institui o Regimento de Custas, amplia o acesso à Justiça, dispõe sobre a despesa forense e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 13 da Lei nº 301, de 21 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 475, de 26 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Nas serventias não oficializadas ou privatizadas, os atos extrajudiciais serão pagos diretamente ao serventuário, competindo-lhe o recolhimento de custas ao Estado, fixadas em 20 % (vinte por cento) do valor dos emolumentos, que serão acrescidos sobre os valores a serem pagos. (NR)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 13.929, de 18 de novembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.137.800,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.947, de 28 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO, COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL,

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 8.137.800,00 (Oito milhões e cento e trinta e sete mil e oitocentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO II , DE	DE	DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.003.04.122.1015.2424	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	709.000,00	
				17.000,00	
11.003.04.122.1015.2545	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE	3.1.91.13	0100	686.000,00	
		3.3.90.49	0100	6.000,00	
11.008.04.122.1015.2396	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	1.000,00	
				1.000,00	
11.009.04.122.1015.2400	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.40.96	0100	1.000,00	
				60.400,00	
14.001.04.122.1015.2419	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	516.000,00	
				140.000,00	
14.001.04.122.1015.2860	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.1.90.16	0100	35.000,00	
		3.3.90.49	0100	110.000,00	
14.001.04.123.1221.1116	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS	3.3.90.93	0100	150.000,00	
		4.4.90.51	3215	81.000,00	
14.020.04.122.0000.0195	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			136.700,00	
				10.000,00	
14.020.04.122.1015.2931	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.90.92	0100	10.000,00	
				10.000,00	
		3.1.40.13	0100	1.000,00	
				700,00	
		3.1.90.11	0100	60.000,00	
				26.000,00	
		3.1.91.13	0100	29.000,00	
				195.000,00	
14.021.04.122.1015.2937	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
		3.1.91.13	0100	195.000,00	



CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO II , DE	DE	DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			6.101.100,00		
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	700.000,00		
		3.1.91.13	0100	110.000,00		
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.20.13	0100	20.000,00		
		3.1.90.11	0100	5.192.000,00		
15.001.06.181.1251.2150	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO TRANSPORTE - POLÍCIA MILITAR	3.3.90.49	0100	62.000,00		
15.001.06.182.1251.2151	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR	3.3.90.93	0100	7.100,00		
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.08	0100	10.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			1.000,00		
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	1.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			65.000,00		
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	65.000,00		
19.021.04.123.1231.2694	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	3.1.91.13	0100	20.000,00		
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			181.400,00		
19.023.04.122.0000.0186	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS JUDICIAIS E TRANSFERÊNCIAS	3.1.90.92	0100	138.000,00		
19.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.40.96	0100	2.000,00		
		3.1.90.09	0100	900,00		
		3.1.90.16	0100	2.700,00		
		3.1.91.13	0100	37.800,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			2.200,00		
20.001.28.846.1015.2389	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	0100	1.000,00		
		3.1.40.96	0100	1.000,00		
		3.1.90.09	0100	200,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE	DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			147.000,00		
24.001.20.122.1015.2323	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.09	0100	2.000,00		
		3.1.90.16	0100	10.000,00		
		3.1.91.13	0100	135.000,00		
	TOTAL			8.137.800,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE	DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			709.000,00		
11.003.04.122.1015.2424	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	17.000,00		
		3.1.90.11	0100	686.000,00		
11.003.04.122.1015.2544	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL	3.3.90.93	0100	6.000,00		
	3.000,00					
11.008.04.122.1015.2396	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	3.000,00		
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			60.400,00		
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	20.400,00		
		3.1.90.11	0100	40.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			516.000,00		
14.001.04.122.1015.2419	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	35.000,00		
		3.1.91.13	0100	481.000,00		
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			136.700,00		
14.020.04.122.1015.2931	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	126.700,00		
14.020.04.122.1015.2933	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.93	0100	10.000,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE	DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			195.000,00		
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	167.000,00		
		3.1.90.11	0100	28.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			6.101.100,00		
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	10.000,00		
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.90.12	0100	5.800.000,00		
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.16	0100	20.000,00		
		3.1.91.13	0100	192.000,00		
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	3.3.90.93	0100	10.000,00		

15.001.06.181.1251.2152	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - POLÍCIA MILITAR	3.3.90.46	0100	62.000,00		
15.001.06.182.1251.2153	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - BOMBEIRO MILITAR	3.3.90.19	0100	7.100,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			1.000,00		
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	0100	1.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			65.000,00		
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	65.000,00		
19.021.04.123.1231.2694	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	3.1.20.13	0100	20.000,00		
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			181.400,00		
19.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	43.400,00		
19.023.04.331.1218.2844	CONCEDER AUXÍLIOS A SERVIDORES DA IDARON	3.3.90.49	0100	65.000,00		
		3.3.90.93	0100	73.000,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO I , DE	DE	DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			2.200,00		
20.001.28.846.1015.2389	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	2.000,00		
		3.1.91.13	0100	200,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			147.000,00		
24.001.04.122.1015.2323	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	47.000,00		
		3.1.90.11	0100	100.000,00		
	TOTAL			8.137.000,00		

Decreto nº.13.932, de 20 de novembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 21.366.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.924 de 11 de julho de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 21.366.600,00 (Vinte e um milhões, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de receita total prevista correspondente ao exercício de 2008, saldo de balanço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2008, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. 13.932, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.003.04.122.1015.2424	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	500.000,00 500.000,00
11.005.04.122.1015.2403	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	35.000,00 35.000,00
11.009.04.122.1015.2853	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.93	0100	16.000,00 16.000,00
13.001.04.122.1015.2243	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	202.000,00 34.000,00
13.001.04.123.1015.2850	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER	3.1.90.11 3.1.90.16 3.3.90.93	0100 0100 0100	159.000,00 1.000,00 8.000,00
14.020.04.122.1015.2931	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	25.000,00
14.020.04.122.1015.2933	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	3.3.90.49	0100	102.000,00 168.500,00
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	3.000,00
14.021.04.122.1015.2938	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.1.91.13 3.3.90.49 3.3.90.93	0100 0100 0100	130.000,00 27.000,00 8.500,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. 13.932, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			14.121.000,00
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.90.12	0100	2.200.000,00
		3.1.90.16 3.1.91.13	0100 0100	1.000,00 1.200.000,00
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	3.1.90.11	0100	9.000.000,00
		3.1.90.16 3.1.91.13 3.3.90.49	0100 0100 0100	560.000,00 830.000,00 170.000,00
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	3.3.90.93	0100	160.000,00
				270.000,00
17.012.10.122.1015.2407	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	17.000,00
		3.1.90.16 3.3.90.49	0100 0100	207.000,00 41.000,00
17.012.10.122.1015.2876	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.93	0100	5.000,00
				14.000,00
17.032.10.122.1086.2410	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHMERON ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	3.000,00
		3.1.90.16 3.1.91.13	0100 0100	3.000,00 8.000,00
				7.100,00
17.033.10.122.1275.2920	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	2.500,00
		3.1.91.13 3.3.90.49	0100 0100	1.800,00 2.800,00
17.033.10.122.1275.2921	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE			

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. 13.932, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			482.000,00
17.034.10.122.1015.2943	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.93	0100	10.000,00
17.034.10.304.1244.2942	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA	3.1.20.13	0100	8.000,00
		3.1.90.11 3.1.90.16 3.1.91.13	0100 0100 0100	436.000,00 6.000,00 22.000,00
				68.000,00
18.001.18.122.1015.2487	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	32.000,00
		3.1.91.13 3.3.90.93	0100 0100	18.000,00 18.000,00
18.001.18.122.1015.2845	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			11.000,00
19.001.04.122.1015.2861	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE - SETUR.	3.3.90.93	0100	11.000,00
				7.000,00
19.021.04.123.1231.2694	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	4.000,00
		3.3.90.93	0100	3.000,00
				16.000,00
20.001.28.846.1015.2389	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	7.000,00
20.001.28.331.1015.2888	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49 3.3.90.93	0100 0100	6.000,00 3.000,00
-				-

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. 13.932, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
21.001.06.122.1015.2890	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	4.731.000,00 104.000,00
		3.3.90.93	0100	93.000,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	300.000,00
		3.1.90.11 3.1.90.12 3.1.90.16	0100 0100 0100	3.500.000,00 93.000,00 9.000,00
		3.1.91.13	0100	40.000,00
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	3.3.90.19	0100	35.000,00
		3.3.90.46	0100	70.000,00
22.001.04.122.1015.2926	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	591.000,00 29.000,00
		3.1.90.11 3.1.90.16 3.1.91.13	0100 0100 0100	498.000,00 59.000,00 5.000,00
				TOTAL 21.366.600,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO IV ANEXO DO DECRETO Nº. 13.932, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	0100	21.366.600,00
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S	0100	21.366.600,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	S	0100	21.366.600,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S	0100	21.366.600,00
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	21.366.600,00
				TOTAL 21.366.600,00

DECRETO Nº 13933, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) ANA PAULA OLIVEIRA VIEIRA CHAVES;

b) FABIOLA RAMOS DA SILVA; e

c) ELOYANA CLÁUDIA DA SILVA RAMOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de novembro de 2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13766, de 11 de agosto de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de NOVEMBRO de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO Nº 13934, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências"; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que "Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) ANA PAULA OLIVEIRA VIEIRA CHAVES;

b) FÁBIO RAMOS DA SILVA; e

c) ELOYANA CLÁUDIA DA SILVA RAMOS;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de novembro de 2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13767, de 11 de agosto de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 DE NOVEMBRO de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO Nº 13935, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 1438.2008/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 04747-4 AUGUSTO MURILO RANGEL**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13936, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, o **ST PM RR RE 00727-3 JORGE LUIZ GONÇALO DO NASCIMENTO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 7 de novembro de 2008, o **ST PM RR RE 00727-3 JORGE LUIZ GONÇALO DO NASCIMENTO**, de acordo com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Praça revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a contar de 7 de novembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO Nº 13937, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso IV, do artigo 52 combinado com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de outubro de 2008, o **CAP PM RE 04114-5 ÉLCIO APARECIDO DOS SANTOS**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação para concorrer a cargo eletivo.

Art. 2º Fica suspenso o afastamento do **CAP PM RE 04114-5 ÉLCIO APARECIDO DOS SANTOS**, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de outubro de 2008, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento, conforme dispõe o artigo 52, inciso IV, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Fica o **CAP PM RE 04114-5 ÉLCIO APARECIDO DOS SANTOS**, classificado no 4º BPM de Cacoal, a contar de 20 de outubro de 2008, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13938, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Ofício nº 1512/2008, da Primeira Vara Criminal da Comarca de Presidente Médici, datado de 15 de outubro de 2008, o qual informou que foi mantida a sentença dos Autos do Processo nº 00600.001529 e do Acórdão que julgou o recurso (origem 006010032300),

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **EDINALDO RUBENS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 300021400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Carreira Policial Civil, em virtude da sentença que decretou a perda do cargo público nos Autos nº 006.2001.003230-0 – IPL nº 064/00 – iniciado em 13 de setembro de 2000, do Juízo da Primeira Vara Criminal da Comarca de Presidente Médici.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO Nº 13939, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do inciso IV e parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005:

I – ALAN DE SOUZA GOMES;

II – CAROLINA ALVES SERERINO;

III – CÁSSIA PATRÍCIA RAMOS DA SILVA;

IV – CLARA SABRY AZAR MARQUES;

V – DÃDARA AKYRA MONTENEGRO DZIECHEIARZ;

VI – DIEGO PORTELA VERAS;

VII – LÍLIA SANTIAGO DA COSTA;

VIII – RAFAEL VALENTIN RADUAN MIGUEL;

IX – RENATA SOARES DE OLIVEIRA;
X – RISOMAR BRAGA RÉGIS;
XI – TATIANA FEITOSA DA SILVEIRA;
XII – RAYANE MENDES PEREIRA;
XIII – ARIEL ARITANA ESAÚ LEVI DE ARAÚJO SILVA;
XIV – SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA;
XV – AMANA KARIN FORTE;
XVI – JHONATAN PRADO LIMA SOUZA;
XVII – EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS;
XVIII – MICHELLE DINIZ DA COSTA;
XIX – VANESSA CARDOSO BARRETO NEGRÍ; e
XX – PRISCILA KUROVSKI GONÇALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado

DECRETO Nº 13940, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, a contar de 30 de setembro de 2008, do Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso I, do artigo 2º, Lei Complementar nº 328, de 2005:

I – TIAGO FAGUNDES BRITO;
II – RODRIGO DE FREITAS CORREIA;
III – ANDRÉIA ALVES TEIXEIRA;
IV – MICHERLLY ROPELLI SANTOS;
V – JACKELINE MELECHCO SILVA; e
VI – FABIANE SANTIAGO MENEZES.

Art. 2º Ficam exonerados, a contar de 1º de outubro de 2008, do Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso I, do artigo 2º, Lei Complementar nº 328, de 2005:

I – MARCELL BARBOSA DA SILVA;

II – DENER DUARTE OLIVEIRA;
III – CYANIRADE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA;
IV – JOÃO BATISTA LIMA ORTIZ;
V – RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES; e
VI – STÔNIO SILVA DE MIRANDA.

Art. 3º Fica exonerada, a contar de 1º de agosto de 2008, do Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso I, do artigo 2º, Lei Complementar nº 328, de 2005, BEATRIZ ANTUNES NASCIMENTO.

Art. 4º Fica exonerada, a contar de 22 de setembro de 2008, do Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso I, do artigo 2º, Lei Complementar nº 328, de 2005, LÍLIAN FERREIRA BEZERRA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado

Decreto nº 13941, de 24 de novembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.452.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.982, de 11 de novembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.452.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO II** **REDUZ**
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			2.452.000,00
11.013.08.243.1240.1266	IMPLANTAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	3.3.90.30	0100	60.000,00
		3.3.90.39	0100	60.000,00
		4.4.90.52	0100	350.000,00
		4.4.90.61	0100	500.000,00
11.013.08.243.1240.2651	PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.40.41	0100	280.000,00
		3.3.50.43	0100	301.200,00
		3.3.90.14	0100	51.000,00
		3.3.90.30	0100	50.600,00
		3.3.90.33	0100	60.000,00
		3.3.90.36	0100	18.000,00
		3.3.90.39	0100	80.000,00
		4.4.40.41	0100	272.000,00
		4.4.50.42	0100	368.200,00
		4.4.90.52	0100	1.000,00
				TOTAL 2.452.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ANEXO I** **SUPLEMENTA**
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			500.000,00
11.013.08.243.1240.1266	IMPLANTAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	4.4.90.51	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.952.000,00
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4.4.90.51	0100	1.952.000,00
				TOTAL 2.452.000,00

DECRETO Nº 13942, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nomeia candidato aprovado em concurso público, a título de cadastro reserva, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, a título de reserva, conforme previsto no item 1.2.2, do Edital supracitado, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas

previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, conforme Ofício n. 021/08/PAM/SEDUC, de 13 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, **a título de reserva**, conforme previsto no item 1.2.2, do Edital supracitado, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, para ocupar cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, conforme Anexo único a este Decreto.

Art. 2º No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida;

XII – original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério de Educação do Brasil – MEC, autenticadas em cartório;

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIII - duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – Duas originais da Declaração, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação caso candidato que não apresente os documentos constantes do artigo 2º, e, se o mesmo tomar posse e não entrar em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas..

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO
Inscrito como Portado de Necessidades Especiais

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CLAS.
080008607	JOSÉ ANTÔNIO BATISTA	PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS	NOVA MAMORÉ	6º

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 143/GAB/CGE
Porto Velho, 27 de outubro de 2008.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, com base no Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DETERMINAR adoção de atos e registros internos no âmbito desta Controladoria Geral, nos assentamentos funcionais do servidor Luis Antônio Soares da Silva, Gerente de Controle da Administração Direta, matrícula n. 300058730, quanto a situação das férias regulamentares do mesmo, relativas aos exercícios de 2004, 2005, 2007 e 2008, conforme segue:

EXERCÍCIO	PROGRAMAÇÃO	TRANSFERÊNCIA	SITUAÇÃO
2004	-	-	NÃO GOZADAS(*)
2005	-	-	NÃO GOZADAS(*)
2007	JUNHO/07/SEAD	MARÇO/08-PORT 102/CGE	NÃO GOZADAS
2008	JUNHO/08/SEAD	JUNHO/08	NÃO GOZADAS

(*) Conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Tribunal de Contas do Estado, em 30.01.2007, e arquivada na pasta funcional do interessado.

Severino do Ramo Araújo
Gerente de Administração e Finanças/CGE

Portaria nº 155/GAB/CGE
Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DETERMINAR adoção de atos e registros internos no âmbito desta Controladoria Geral, nos assentamentos funcionais do servidor Charles Adriano Schappo, Controlador Geral do Estado, matrícula n. 300052416, quanto a situação das férias regulamentares do mesmo, relativas ao exercício de 2008, conforme segue:

EXERCÍCIO	PROGRAMAÇÃO	TRANSFERÊNCIA	SITUAÇÃO
2003	-	-	NÃO GOZADAS(*)
2004	-	-	NÃO GOZADAS(*)
2008	JANEIRO/08/SEAD	DEZ/09	NÃO GOZADAS

(*) Conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Tribunal de Contas do Estado, em 30.01.2007, e arquivada na pasta funcional do interessado.

Luis Antônio Soares da Silva
Controlador Geral do Estado – CGE em Exercício
Portaria n. 014/2005/CGE

Portaria nº 156/GAB/CGE
Porto Velho, 21 de novembro de 2008.
O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX,

do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Prorrogar até 06.12.2008, o período da viagem da 4ª Equipe desta CGE, relativa a Inspeção Anual - exercício de 2008, em Órgãos do Executivo Estadual, pertinente a 2ª Etapa, nas Unidades localizadas no interior do Estado, nos termos da **Portaria nº 142/GAB/CGE, de 28 de outubro de 2008**, programada para o período de 02 a 22.11.2008, alterada pela **Portaria nº 148/GAB/CGE, de 04 de novembro de 2008**, programada para o período de 11.11 a 01.12.2008.

Luis Antônio Soares da Silva

Controlador Geral do Estado – CGE em Exercício
Portaria n. 014/2005/CGE

Corregedoria Fiscal

PORTARIA Nº 013/CF/CGAG/2008

Porto Velho, 25 de novembro de 2008.

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL

da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 38 e segs. do Decreto 9843 de 25 de fevereiro de 2002, e considerando os termos do Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 164/08/2ºDP, datado de 01/10/08.

RESOLVE:

DESIGNAR os Corregedores Fiscais, RONICIR MANFROI, SELCIMAR DA SILVA BEZERRA, e ANDRÉA DOS SANTOS MELQUISEDEC, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar possíveis ilícitos administrativos contra a política fiscal do Estado, praticados, em tese, pelo servidor FÁBIO CANABRAVA COIMBRA, Auditor Fiscal, cadastro nº 300023979, durante o plantão do dia 01/10/08, no Posto Fiscal da Balsa, neste município de Porto Velho – RO.

MOTIVOS - As possíveis irregularidades administrativas constantes do Auto de Prisão em Flagrante, relatam que durante o plantão fiscal do dia 01/10/2008, o referido servidor, exigiu a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a liberação dos documentos pessoais e do veículo FIAT Fiorino Furgão, placa nº KCS-9792, tendo como vítima, o Sr. Jailton Viana de Oliveira, tendo recebido a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para tal, contrariando os deveres do servidor, descritos na Lei Complementar nº 68/92.

Assim agindo, inobservou, em tese, o dever funcional previsto nos art. 167 – I (inobservar o dever funcional previsto em lei ou regulamento), 168, VII (indisciplina ou insubordinação), art. 169, inciso III (obstar o pleno exercício da atividade administrativa), VII (a não atuação ou a não notificação de contribuinte incurso de infração de lei fiscal e a não apreensão de mercadorias em trânsito nos casos previstos em lei, configurando prática de lesão aos cofres públicos pelo servidor responsável), art. 155 – incisos, IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XV (proceder de forma desidiosa), art. 170 incisos, I (crime contra a administração pública), IV (improbidade administrativa), X (lesão aos cofres

públicos e dilapidação do patrimônio público), XI (corrupção em quaisquer modalidades) e XIII (transgressão do inciso IX e XV do art. 155), todos da Lei Complementar 68/92.

DETERMINAR à Comissão, que conclua os trabalhos no prazo de 50 (cinquenta) dias, após a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAURO ROGÉRIO ELY

Coordenador da Corregedoria Fiscal

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2008/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03658-00/2008

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.767, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Agosto de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **151/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de apoio ao Ensino Aprendizagem, composto por caderno, lápis, régua, borracha, canetas esferográficas azul e preta, e apontador, para atender aos alunos da Educação Básica, das Escolas da Rede Pública Estadual, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 Recurso do Tesouro – Exercício Corrente e 118 Recurso do FUNDEP
PROJETO ATIVIDADE: 2306 e 2864- ELEMENTO DE DESPESA: 339032

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia 27/11/2008.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de Dezembro de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: **celsupel@hotmail.com**. Porto Velho, 25 de Novembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/08/CELOS/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto nº 13.776, de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 044/08/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1420.00890-00/2008/DER-RO

OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto na Linha 126 (13) lado Sul, trecho: RO-010/ Km 11, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro
VALOR ESTIMADO: R\$ 281.588,70 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 15 de Dezembro de 2008, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanada das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5128.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do

comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. nº 300005830

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.883 de 28 de Outubro de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 233/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.1923.00396-00/2008/IDARON/RO**.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática e materiais de processamento de dados para atender as necessidades da Unidade Central e Unidades Descentralizadas, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

FONTE DE RECURSOS: **3240 - Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades**
PROJETO ATIVIDADE: **2.261 e 2.631**

FONTE DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **11 de dezembro de 2008 às 09:00 horas (Horário de Rondônia)**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

.Porto Velho/RO, **21 de Novembro de 2008**.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matricula 300070479

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº **1108.00028-00/2008** que foi dispensada a licitação objetivando a "Simpósio de Editais & Contratação Diretas para Classificação e Julgamento das Propostas & Recursos, Impugnações e Esclarecimentos", no valor total de **R\$: 1.180,00** (Um Mil Cento e Oitenta Reais), em favor da empresa: **NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS, CNPJ: 05.128.653/0001-74**, conforme parecer jurídico acostado às fls. 10 e 11 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 26 de Novembro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat. 300045933

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RÁTIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.180,00** (Um Mil Cento e Oitenta Reais), com base no Parecer n.º 0668/08/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 26 de Novembro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL
Mat. 300045933

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2008/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.766, de 15 de Agosto de 2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Técnica e Preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme

disposições no Edital, consignando o que se segue:
PROC. ADMINIST. Nº: **01.2401.00008-00/2008/SEAGRI/RO**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestar Serviços de Consultoria e Assessoria destinados à elaboração em consonância com as equipes técnicas do Governo do Estado de Rondônia, os estudos e preparação de documentos técnicos necessários para dar cumprimento às demandas do Setor Primário**, discriminados no presente Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: **100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente**

PROJETO ATIVIDADE: **2299**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**.

DATA DE ABERTURA: **29 de Dezembro de 2008 às 09:00 horas**.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias - Bairro Pedrinhas, CEP: 78.904-070 - Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020**, código da receita: **6169**, através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/SUPEL-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 25 de Novembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL
Matrícula 300045004

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA 092/GAB/SEPLAN
Porto Velho, 12 de novembro de 2008.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00451-00-2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **ADNALDO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Secretario Executivo Regional de Planejamento e Gestão de Ouro Preto, CPF nº. 084.953.512-34, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 8.000,00 (oito mil reais) conforme plano de

aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2008NE00672 e 2008NE00673, alceados neste processo.

RECURSOS			Valores
PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2244	3390-30	5.000,00
04.122.1015	2244	3390-39	3.000,00
TOTAL			8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 93 /GAB/SEPLAN
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores: Engenheiro Elétrico **OSVALDO CAZIMI IWASAKI**, Engenheiro Civil **FERNANDO QUAST AMARAL** e Engenheiro Civil **JOSÉ BOUCHARKI ALMEIDA**, para comporem a Comissão de recebimento dos Serviços, objeto do Contrato nº **309/PGE-2008**, referente ao processo nº **1301.00285-00/2008**.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto/SEPLAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 071/2008/CEL/SUPEL/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, torna público aos interessados que a Carta Convite acima citada, referente ao processo administrativo nº **1301.00310-00/2008**, cujo objetivo é a **Aquisição de Material Permanente**, (impressoras, not book, no-break's e outros) para atender as necessidades da Regional – Polo Velho e demais Regionais, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas: **ATLANTA COMERCIO E REP. LTDA**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 12**, cujo valor global é de **R\$ 55.440,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)** e **GOMES & COSTA LTDA**, vencedora dos itens: **09, 10 e 11**, cujo valor global é de **R\$ 14.120,00 (Quatorze Mil, Cento e Vinte Reais)**, Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 24 de Novembro de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº9101 /SEAD 01 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 8722/SEAD de 19.09.2008, que Removeu, da Secretaria de Estado de Administração/SEAD, o servidor, MARIO DE SOUZA CRUZ, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300020064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: Remover da Secretaria de Estado de Administração/SEAD para Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e do Lazer/SECEL.

LEIA-SE: Remover da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC para Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e do Lazer/SECEL.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9102 /SEAD 01 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/27535/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino/noturno, a fim de que possa freqüentar o 8º período do curso de Enfermagem, na Faculdades Integradas Aparício Carvalho/FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SEBASTIANA LINHARES PINTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300055997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 9280/SEAD 07 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 067/GAPF/SEAD,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Mirante da Serra, o servidor MOACIR MACHADO MIRANDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula SIAPE Nº 0699963, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9283/SEAD 07 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 498/GAF/PGE,

RESOLVE

LOCALIZAR, a partir de 25.06.08 na Secretaria de Estado de Administração/CGA/SEAD, a servidora ROGÉRIA SEBASTIANA VIANA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0695333, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9378/SEAD 09 DE OUTUBRO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/01069/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 22.08.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, o servidor EDILSON HASSAGAWA MOSCOSO, Agente Penitenciário, Matrícula 300018578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9379/SEAD 09 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memorando nº 269/NUPEM/GAB/SEAD,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 06.10.08 na Secretaria de Estado de Administração/NUPEM/SEAD, pelo prazo de 15(quinze) dias, o servidor RAFAEL BARIANI, Médico, Matrícula 300039408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9380/SEAD 09 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

REMOVER, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná para Secretaria de Estado de Saúde/I GRS/SESAU/Ji-Paraná, o servidor WALDEMAR MERÊNCIO CZEKAI, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9401/SEAD 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1577/GAB/DER,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Colorado do Oeste, o servidor VICENTE PAULO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300007629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9402/SEAD 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/I Gerência Regional de Saúde/Ji-Paraná, o servidor EDIMAR JOSÉ CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300017046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9403/SEAD 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/Unidade Coleta de Sangue/Rolim de Moura, o servidor ELENILTON ELER, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9404/SEAD 10 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 301/08/GAB/DPE,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor LUCIANO DE SOUSA REBOUÇAS, Agente Penitenciário, Matrícula 300055631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9490/SEAD 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memorando nº 266/GGRH/SEAD,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.10.08 na Secretaria de Estado de Administração/GGRH/SEAD, a servidora SHIRLEY CAMPOS BARBOSA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula 300077072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9491/SEAD 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

GENOVEVA SOARES DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9492/SEAD 13 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a servidora MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO, Técnico em Contabilidades, Matrícula nº 300011208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9515/SEAD 14 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 28.09.07 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, o servidor PEDRO CARDOSO DE SOUZA, Motorista, Matrícula nº 300010764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9572/SEAD 16 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora CLEUSA ROSA GOMES DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa,

Matrícula nº 300008511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração
PORTARIA Nº 9573/SEAD 16 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº782/GAB/CGAG,

R E S O L V E:

REMOVER, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná para Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
SUELEIDE RODRIGUES ROCHA	Agente. Atividade Adm.	300007601
HILDA DOS SANTOS BARBOSA	Auxiliar Serviços Gerais	300017075

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9574 /SEAD 16 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº782/GAB/CGAG,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa freqüentar o 6º período do curso de Enfermagem, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO HERMES MATOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9575 /SEAD 16 DE
OUTUBRO 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº782/GAB/CGAG,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1256/SEAD de 12.02.2008, que relotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora MARIA JOSÉ BRITO DA COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300028601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9576/SEAD 17 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ELVIRA CARNEIRO PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300058042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9577/SEAD 17 DE OUTUBRO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 4407/GGRH/SESAU,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 09.10.08 na Secretaria de Estado de Saúde/CEREST/SESAU, o servidor JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Agente de Serviços de Saúde, Matrícula 300033467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9596 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/30658/08,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa freqüentar o 3º período do curso de Enfermagem, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9597/SEAD 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 007/08/PAM/SEDUC,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.05.08 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula 300055732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9598/SEAD 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor HUDSON GÓES CAETANO, Professor Nível III, Matrícula nº 300054115, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9599/SEAD 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 595/GAB/CGE,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.10.08 da Controladoria Geral do Estado/CGE para Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, o servidor ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300005853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9600/SEAD 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 056/Shopping Cidadão/Ji-Paraná/OUGER/CGAG,

R E S O L V E:

REMOVER, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná para Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG, a servidora ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula nº 300030416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9601/SEAD 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo nº 056/SHOPPING CIDADÃO/Ji-Paraná/OUGER/CGAG,

R E S O L V E

LOCALIZAR, na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Ji-Paraná, a servidora LINDAURA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE Nº 0702229, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9602/SEAD 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 825/GAB/SEFIN e Ofício nº 403/GFF/08,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 21.10.08 da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN para Secretaria de Estado de Saúde/GFF/SESAU, o servidor ANDERSON COSTA CAVALCANTE, Auxiliar Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9603 /SEAD 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 240/Div.Pessoal Civil,

R E S O L V E:

EXCLUIR, da Portaria nº 6011/SEAD, de 25.07.2008, que LOTOU, na Polícia Militar Civil, o servidor JOÃO BOSCO RAMOS SOUZA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300011577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9604 /SEAD 20 DE OUTUBRO 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

TORNAR SEMEFEITO, os termos da Portaria nº 6887/SEAD de 07.08.2008, que relatou na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora FRANCISCA ROBERTA JOHNSON BEZERRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9605/SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto velho, o servidor IZAIAS DE OLIVEIRA PESSOA, Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula nº 300021010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9800/SEAD 21 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 4614/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

RELOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, a servidora ELINETE MARRONE DALMAN, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9801/SEAD 21 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 4611/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

RELOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, a servidora TANIA MARIA COSTA DAS NEVES, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9802 /SEAD 21 DE
OUTUBRO 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 309/GAD/DER/RO,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 7616/SEAD de 11.07.2007, que lotou, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, o servidor JOSÉ EVERALDO DE PAULA LACERDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9803/SEAD 21 DE OUTUBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 309/GAD/DER/RO,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.08.08 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, o servidor JOSÉ EVERALDO DE PAULA LACERDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300029544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8866/SEAD 25 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 788/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

REMOVER, da Polícia Militar Civil para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
JOCILIA MARIA DE QUEIROZ BASTOS	Técnico Informática	300044732
JOSILDA COELHO LIMA	Técnico Informática	300033703

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9815/SEAD 23 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/

CEREST/SESAU, o servidor DUILIO JOSÉ FERNANDES, Biólogo, Matrícula nº 300046884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9816/SEAD 23 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPIL, servidora EVELENE PEREIRA DE LIMA, Enfermeiro, Matrícula nº 300052579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Secretaria de Estado de Saúde/GPES/SESAU.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9817/SEAD 23 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/GPES/SESAU, servidora VALÉRIA MOREIRA DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300042608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPIL.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9857/SEAD 24 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 242/Div.Pessoal Civil e Ofício nº 2847/GAB/CG/SESAU,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Saúde/GFF/SESAU, o servidor ARIOSVALDO FERREIRA LIMA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0703922, anteriormente lotado na Polícia Militar Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9858/SEAD 24 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 116/GP/2008,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.07.08 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor PAULO DE SOUZA SENA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300025352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9836 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10043/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300058666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.11.2008 a 30.11.2008, 01.02.09 a 31.03.09, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9837 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/29877/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISA BRANDELERO SIMÃO, Professor Nível III, Matrícula nº 300025267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.11.2008 a 30.12.2008 e 01.02.09 a 28.02.09, referente ao 2º quinquênio e 01.03.09 a 31.05.09, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9838 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/13970/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTHA BOUCHABKI PIVARO, Odontólogo, Matrícula nº 300034200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Guajará-Mirim, no período de 01.11.2008 a 31.01.2009, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9839 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25880/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZELIA DIAS VIEIRA PISSINATTI, Oficial Legislativo, Matrícula nº 300068991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Ji-Paraná, no período de 01.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9840 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 1501/04416/06,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 13474/SEAD de 28.12.2007 que Suspendeu os termos da Portaria nº 3652/SEAD de 17/5/2006 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA VIOLATO DE JESUS, Professor Nível III, Matrícula nº 300016011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Onde se Lê : no período 1.06.2006 a 31.8.2006, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: no período 1.06.2006 a 31.8.2006, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9841 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 1501/14477/05,

RESOLVE:

Retificar, os Termos das Portarias nºs 12518/CGRH/SEPLAD de 13.12.2005, Portaria nº 499/SEAD de 29.01.07 e 11099/SEAD de 08.10.07 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NEUDES CAMPOS LIMA, Auxiliar Atividades Administrativas, Matrícula nº 300006563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, 1.01.2006 a 31.01.2006, 1.1.2007 a 31.01.2007 e 01.1.2008 a 31.01.2008.

Onde se Lê : referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9842 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/12457/08,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 9257/SEAD de 06.10.2008 que Retificou os termos da Portaria nº 8056/SEAD de 04/09/2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, Motorista, Matrícula nº 300043710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

Onde se Lê : no período 1.11.2008 a 31.12.2008 e 01.10.09 a 30.10.09, referente ao 5º quinquênio.

Leia-se: no período 1.12.2008 a 31.12.2008, 01.02.09 a 28.02.09 e 01.10.09 a 30.10.09, referente ao 5º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9843 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/07620/08,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 5514/SEAD de 15.07.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARLA MANESCHY DUARTE, Professor Nível III, Matrícula nº 300014035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Onde se Lê : no período 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período 1.05.2009 a 30.07.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9844 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22833/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RINITA MEZZALIRA PASTRO, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de 01.11.2008 a 31.01.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9845 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/30566/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BATISTA CORREA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.11.2008 a 30.12.2008 e 01.02.09 a 28.02.09, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9853 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/14544/07,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 11855/SEAD de 06.11.2007, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO COSTA DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Onde se Lê : no período 1.12.2007 a 29.02.2008, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: no período 1.12.2007 a 29.02.2008, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9854 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/03440/08,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 5733/SEAD de 21/07/08 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.01.2009 a 31.03.2009, referente ao 1º quinquênio e 1.9.2009 a 30.11.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9855 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/22233/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VILZAN DE AMORIM SOBRINHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300010681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2008 a 31.01.2009, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9856 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/30570/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDULINO ARRUDA BORGES, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300019009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.02.09 a 30.04.09, referente ao 2º quinquênio e 01.05.09 a 31.07.09, referente ao 3º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9859 /SEAD 24 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 1501/11829/06,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 1130/SEAD de 08.02.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300034021,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Onde se Lê : no período 1.03.2008 a 31.03.2008, 1.07.2008 a 31.07.2008, 1.11.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

Leia-se: no período 1.03.2008 a 31.03.2008, 1.07.2008 a 31.07.2008 e 01.09.2009 a 30.09.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9860 /SEAD 24 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/29900/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WANIA CRISTINA BARBOSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300009993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.12.2008 a 30.12.2008, 01.02.2009 a 30.03.09, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9861 /SEAD 24 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/30859/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MEIRE SALETE FERNANDES QUELHAS, Professor Nível I, Matrícula nº 300003444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 4º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9862 /SEAD 24 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/06309/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VERONICA SILVA NASCIMENTO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 30027719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.11.2008 a 30.01.2009, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9571/SEAD 16 DE OUTUBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 1501/24266/04,

R E S O L V E :

Retificar, os Termos da Portaria nº 6061/SEAD de 09.08.2005, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELIA APARECIDA DE CAMPOS, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300047926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

Onde se Lê : no período 1.10.2005 a 30.12.2005, referente ao 2º quinquênio

Leia-se: no período 1.02.2009 a 30.03.2009 e 01.12.09 a 31.12.09, referente ao 2º quinquênio.

JOSÉ ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8951 /SEAD 29 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/25129/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300010353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.11.2008 a 31.01.2009, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9809/SEAD DE 21 OUTUBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/05268/08,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 1.9.2008, os termos da Portaria nº 4084/SEAD de 11.6.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora BENEDITA FATIMA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/Nova Brasilândia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9810/SEAD DE 21 OUTUBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/05268/08,

R E S O L V E :

LOTAR, a partir de 1.9.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Nova Brasilândia, a servidora BENEDITA FATIMA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9813/SEAD DE 21 OUTUBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/23294/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 5.5.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos

termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ALEXANDRE MAGNO DE AQUINO, Professora Nível III, Matrícula nº 300026670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Nova Brasilândia.

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9819/SEAD 23 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4676/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIZA Mª BORGES A. KLINGELFUS	300068798	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9820/SEAD 23 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4671/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA	300055988	44

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9821/SEAD 23 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4682/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELADY PINTO FALLER	300022533	42
2 HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO	300001948	42
3 MARIA EUNICE M. DOS SANTOS	300015094	42
4 JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	300068897	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9822/SEAD 23 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4682/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO MARQUES RAMOS	300058398	42

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9823/SEAD 23 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4681/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDRE LUIZ DOS SANTOS	300060852	30
2 MARIA JOSE FERNANDES	300010960	30

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9824/SEAD 23 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4689/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades na CGA/SEAD, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUCIO FERNANDES DE O. SANTOS	300003005	16

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9825 /SEAD 23 DE OUTUBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o MEMO Nº 0657/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo-CGAA, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ENEDINA TEIXEIRA DA SILVA	300043514	39

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9826 /SEAD 23 DE OUTUBRO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o MEMO Nº 0657/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Administração, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MATEUS BENTO FERREIRA	300043540	39

JOSE ALBERTO ANISIO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9827 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o MEMO Nº 0656/08/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELDER RODRIGUES SEIXAS	300072783	35
2 EDUARDO DE FRANCA	300062839	35
3 MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	35
4 FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	35

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9828 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o MEMO Nº 784/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO FERREIRA DE B. FILHO	300016155	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9829 /SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 316/SS ADM/CRH/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALGEAN C. NASCIMENTO	300008087	44
2 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	44
3 EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	44
4 ELIZEU N. DE CARVALHO	300001532	44
5 IDELVANDE BONFIM SILVA	300004438	44
6 JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	44
7 JOCELINA T. VITTORAZE	300004328	44
8 JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	44
9 LUIZA ALVES DA SILVA	300033967	44
10 MAGNA Mª OLIVEIRA DE SOUZA	300035431	44
11 Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	44
12 MARIO CLEBER DA C. LOBATO	300002688	44
13 NELZA LUIZA COELHO	300017800	44
14 ORLI RODRIGUES REIS	300017520	44
15 RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9830/SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

Retificar, em parte, os termos da Portaria nº 9375/SEAD de 8.10.2008, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de setembro/2008.

ONDE SE LÊ: NOME	MATRÍCULA	HS.
ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300016209	44:00

LEIA-SE: NOME	MATRÍCULA	HS.
ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	44:00

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9831/SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 635/GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de outubro/2008.

ORD TRÍCULA	NOME	M A - HS.
1	ALBEMARA MACEDO FALCÃO	300043768 42:00
2	ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820 38:00
3	ADALBERTO NERY BARBOSA	300014984 28:00

4	ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967 42:00
5	ALDECIDES RODRIGUES DA SILVA	300001572 24:00
6	ANA LUCIA A DE OLIVEIRA SILVA	300044074 42:00
7	ANTONIO ADEMILSON B. PANTOJA	300046883 42:00
8	ARACY SILVA DE SOUZA PINHEIRO	300015176 28:00
9	BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700 42:00
10	CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	300035599 42:00
11	CARLOS HENRIQUE DE JESUS L. DE SOUZA	300046898 18:00
12	CLÁUDIO PEREIRA SANTOS	300043930 32:00
13	CONCEIÇÃO HENRIQUES PRAIA	300002360 42:00
14	CRISTÓVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633 42:00
15	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300044381 42:00
16	DJALMA DOS SANTOS ROCHA	300025187 42:00
17	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864 28:00
18	EDNADIR DANTAS SANTOS	300001074 32:00
19	EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684 28:00
20	ELIURDE LUCAS DA SILVA	300001847 42:00
21	ELVIS OCAMPO	300024491 42:00
22	ERENITA GALDEIA CARVALHO	300009033 42:00
23	EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043 28:00
24	EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147 42:00
25	FRANCISCO ROCHA GONÇALVES	300003061 32:00
26	ÍTALO FONSECA MARQUES	300015114 32:00
27	IVAN DA SILVA ALVES	300001627 42:00
28	JACY FERREIRA DA SILVA	300034195 42:00
29	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300010934 42:00
30	JANDIRA DE OLIVEIRA BARROS	300007944 30:00
31	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	300002925 42:00
32	JOSE MARIA DA SILVA	300016086 42:00
33	JOSE GILVAN SILVA DE LIMA	300024227 24:00
34	JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593 42:00
35	JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	300008116 42:00
36	LUCILEA ABÍLIO DA SILVA	300043585 42:00
37	LUIS CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	300018698 28:00
38	LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819 24:00
39	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570 28:00
40	LUZIA RODRIGUES SICSÚ	300043559 42:00
41	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300043598 42:00
42	MANOEL JOSÉ COSTA FARIA	300001535 42:00
43	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079 42:00
44	MARIA APARECIDA VES DE MORAES BREGENSE	300044148 42:00
45	MARIA ARAÚJO TORRES	300001852 32:00
46	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	300001141 42:00
47	MARIA ELIANA DE FREITAS	300057338 32:00
48	MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680 32:00
49	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184 42:00
50	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306 42:00
51	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	300006978 42:00
52	MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470 42:00
53	MARANALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968 42:00
54	NATALIA DE SOUZA BARROS	300043462 28:00
55	NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728 42:00
56	NIVIA DURAN SERRA	300004798 42:00
57	ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689 28:00
58	ODAIR DA SILVA PINTO	300005552 42:00
59	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523 42:00
60	ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233 42:00
61	ROSENILDO COSTA DA SILVA	300044061 42:00
62	ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	300017401 42:00
63	ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA	300016075 42:00
64	ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495 42:00
65	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052 42:00
66	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA JUNIOR	300001871 42:00
67	SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	300043736 42:00
68	SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	300044176 42:00
69	SONIA MARIA SOARES DA MOTA	300001811 42:00
70	SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300002092 42:00
71	TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL	300008601 42:00
72	VANA VASCONCELOS DOS SANTOS	300043497 42:00
73	VASTE JULIEN	300043614 32:00
74	WALDENIRA CAMELO DE MENEZES	300043561 42:00
75	WILMÉIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218 42:00
76	ZULEIKA MEIRELES DA SILVA	300034193 42:00

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9832/SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 635 / GAB/CGE/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de outubro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA	300042416	42:00
2 ELIANA ÂNGELA MORAES ARAÚJO	300000526	42:00
3 FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	42:00
4 HERCILIA FONSECA MARQUES	300070500	42:00
5 JOSE MARIA DA SILVA	300042417	14:00
6 JUCYRANA MAGALHÃES ACÁCIA DE AMORIM	300064450	32:00
7 LEONIDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	42:00
8 MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	42:00
9 MARIAS DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	20:00
10 MARIA LUCINEIDE G. C. DE OLIVEIRA	300000502	42:00
11 ROSANGELA LOPES CORTEZ	300068426	28:00
12 VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300049950	32:00
WANDERLEY DOS SANTOS	300000498	42:00

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9723 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4407/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO RESENDE HONDA	300060858	42
2 IRENISA MARTINS DA MOTA	300044341	44
3 JOANA DARC NEVES COSTA	300063683	42
4 JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	44
5 MARILUCIA ROSA NEVES	300016674	42
6 RAIMUNDO NONATO DA SILVA	300006952	42

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9724 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4468/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDREA MARIZA PANTOJA	300061012	44
2 JORGE ALAN R. DA SILVA	300070961	44
3 JOSE ARMANDO DOS ANJOS	300014949	44

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9725 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4465/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLORINDA ALVES D.A.S. OLIVEIRA	300044160	40
2 HELDER JOSE R. DOS SANTOS	300073548	40
3 MYRTES DE SANTA Mª FERREIRA	300011468	40
4 REGINA LUCIA M. G. BARBOSA	300044071	40
5 MAIRA MOREIRA PEIXOTO COELHO	300068588	40
6 Mª DE FATIMA ANTELO MACHADO	300031245	40
7 NADIA MOHAMED HUSSEIN	300058635	40
8 TAINA OLIVEIRA SANTOS	300053134	40

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9727 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4606/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROBERTA ELEN GEBER	300069541	24

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9728 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4607/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUSMIRIA CORTEZ VACA	300055691	40

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9729 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 45674/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARLINDA APARECIDA V. DE MELO	30007881	38

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 9730 /SEAD 20 DE
OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 4565/ GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LINA DE SOUZA TAVARES	300060604	32

JOSE ALBERTO ANISIO

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 256/GDRH/SEAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, torna público o Edital de Abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de 150 (cento e cinquenta) vagas do cargo efetivo de Bombeiro Militar, sendo 132 (cento e trinta e duas) vagas para o sexo Masculino e 18 (dezoito) vagas para o sexo Feminino, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, observada as disposições previstas na Lei n. 192, de 19 de novembro de 1997 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente concurso, conforme a legislação vigente.

1.2. O Concurso será composto de duas etapas. A 1ª etapa será composta de: **Prova Objetiva, Redação, Teste de Capacidade Física, Avaliação Psicológica e Avaliação dos Exames Médicos**, sendo as quatro primeiras fases executadas pela FUNCAB, Instituição contratada nos moldes previstos no inciso XIII, do artigo 24, da lei n. 8.666/93, conforme Contrato n. 164/PGE-2008, constante do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e a **Avaliação dos Exames Médicos** será de responsabilidade exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. A 2ª etapa que será composta pelo Curso de Formação Bombeiro Militar, sendo de responsabilidade exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

1.2.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia realizará, ainda, **Investigação Social**, que poderá acontecer durante as duas etapas.

1.3. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe o Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

1.5. O Concurso destina-se **apenas** ao provimento das vagas ofertadas no presente Concurso.

1.6. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas presencialmente nas agências credenciadas dos Correios e/ou via *Internet*, conforme especificado nos itens 7 e 8.

1.7. Todo o processo de execução das fases deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.funcab.org e as informações sobre todas as etapas serão publicadas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

1.7.1. Todos os atos oficiais relativos ao concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e nos portais www.rodônia.ro.gov.br e www.funcab.org, neste último até as fases sob sua responsabilidade.

1.7.2. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este concurso nos órgãos de imprensa e portais citados no caput deste item, pois caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.7.3. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e as sugestões bibliográficas são os constantes no Anexo IV deste Edital e no Manual do Candidato, que será entregue quando da inscrição, ou retirado pela *Internet*, fazendo o *download* no portal www.funcab.org.

1.8. O cargo, número de vagas, remuneração e os requisitos exigidos, são os estabelecidos no quadro seguinte:

1.8.1. Síntese das características do cargo.

Cargo	Vagas	Regime	Escolaridade/Requisitos Básicos para Ingresso.	Remuneração Bruta (Lei n. 1063/2002) a partir de abril/2009
Bombeiro Militar – Masculino	132	Dedicação integral.	Curso de Nível Médio ou equivalente.	R\$ 1.513,04 (um mil quinhentos e treze reais e quatro centavos) (*)
Bombeiro Militar – Feminino	18		Idades: Mínima: 18 anos; Máxima: 28 anos, completados até a data de publicação deste Edital no DOE/RO.	

(*) Composição da remuneração bruta: Soldo R\$1.011,41 (um mil e onze reais e quarenta e um centavos); Adicional de posto/graduação R\$240,21 (duzentos quarenta reais e vinte e um centavos); Auxílio fardamento R\$69,93 (sessenta e nove reais e noventa e três centavos); Etapa de alimentação R\$141,49 (cento quarenta um reais e quarenta e nove centavos) e Auxílio Saúde R\$50,00 (cinquenta reais).

1.9. A designação da localidade (lotação) ao término do Curso de Formação será de acordo com a necessidade de serviço e política de pessoal do Comando do Corpo de Bombeiros Militar/RO.

1.10. O Regime Jurídico é o Estatutário, regido pelo Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 09-A/82).

1.10.1. As citações constantes neste edital, que citam a legislação da Polícia Militar do Estado de Rondônia estão amparadas pelo Artigo 34 da Lei n. 192 de 19/11/1997, conforme a redação: “Enquanto não dispuser o Corpo de Bombeiros Militar de legislação específica da Corporação, aplicar-se-ão, subsidiariamente, aos seus integrantes, todos os dispositivos legais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referentes aos direitos, deveres, vantagens, prerrogativas e obrigações.”

2. DA JUSTIFICATIVA PARA O PROVIMENTO

2.1. Motiva a presente contratação a necessidade de incrementar o quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, mediante a seguinte justificativa:

2.2. Síntese da justificativa:

a) Em função do advento da construção das usinas hidrelétricas do Rio Madeira (Santo Antônio e Giral), que permitirá também a navegabilidade entre as cidades de Porto Velho e Abunã, a integração da infra-estrutura energética e de transporte entre o Brasil, Bolívia e Peru, como também a interligação elétrica dos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas e Mato Grosso ao Sistema Elétrico Brasileiro;

b) Partindo dessa premissa, subentende-se que cerca de 40 (quarenta) mil operários irão tocar as obras, gerando assim impactos sociais e econômicos sobre a região de Porto Velho.

c) Em Porto Velho e Jaci - Paraná está previsto a instalação de Organizações de Bombeiros Militares, visando diminuir o tempo resposta nas ocorrências, para amenizar a situação e ter o pronto atendimento, tanto na área operacional como também administrativa.

d) Sobre tudo, a obrigatoriedade do Certificado Operacional de Aeroporto, a categoria de um aeródromo se baseia no grau de risco peculiar, correspondente a um determinado nível de proteção contra-incêndio. Tal certificação é obrigatória para a Administração Aeroportuária, onde operem serviços de transportes aéreos domésticos regulares, utilizando aeronaves com capacidade superior a 60 (sessenta) assentos para passageiros.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária destinada ao provimento das vagas ofertadas está prevista no **PPA-Plano Plurianual-2008/2111** e na **LOA-Lei Orçamentária Anual-2008**.

3.2. A Declaração do Ordenador de Despesa está de acordo com previsto na Lei n. 1815, de 28 de novembro de 2007, conforme Declaração, em anexo, assinada pelo Senhor **EVILASIO SILVA SENA JUNIOR** – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e a seguir representado:

- Lei n. 1815, de 28 de novembro de 2007 e Lei n. 1842, de 28 de dezembro de 2007;
- Unidade Gestora: **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**;
- Corpo de Bombeiro Militar**;
- Número da Unidade: **15014 – 1501 - P/A 2148**;
- Programação Orçamentária/BM – Ação: **15000.15.001.06.182.1251.2148 – Item: “2”**;
- Previsão de Custo Mensal**;
- Bombeiro Militar: R\$ 191.308,50** (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais cinquenta centavos);
- Previsão de Custo Anual**;
- Bombeiro Militar: R\$ 2.487.010,50** (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil dez reais cinquenta centavos);
- Exercício Financeiro: **2008**.

4. REQUISITOS PARA INCLUSÃO NO QUADRO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

4.1. Ter sido aprovado no Concurso Público, incluindo-se suas etapas.

4.2. Ter nacionalidade brasileira e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4. Ter Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do

candidato do sexo masculino.

4.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

4.6. Apresentar os seguintes limites de idade:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até a data limite para matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar.

b) Ter idade máxima de 28 (vinte e oito) anos, completados até a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

4.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

4.8. Ter descalço e descoberto a altura mínima de 1,65m para os candidatos do sexo Masculino e de 1,60m para as candidatas do sexo Feminino, conforme Lei 1353, de 12 de julho de 2004;

4.9. Ter boa conduta social, não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.10. Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

4.11. Quando militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares Estaduais, possuir autorização do respectivo Comandante;

5. DAS FASES

5.1. O Concurso Público para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme disposto no art. 10, do Decreto Lei 9-A/82, será realizado em duas etapas assim distribuídas:

1ª ETAPA: composta das seguintes fases:

I - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Redação, de caráter eliminatório e classificatório;

III - Teste de Capacidade Física, de caráter unicamente eliminatório;

IV - Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;

V - Exame Médico, de caráter unicamente eliminatório.

2ª ETAPA: composta pelo Curso de Formação Bombeiro Militar, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. A Investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, poderá acontecer durante as duas etapas do concurso.

5.2. Ao final de cada fase, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no portal www.funcab.org.

5.3. A Prova Objetiva será aplicada, simultaneamente, nas cidades de **Porto Velho/RO, Ariquemes/RO, Ji Paraná/RO, Cacoal/RO, Vilhena/RO, Rolim de Moura/RO e Guajará-Mirim/RO**, devendo, o candidato, optar pelo local de realização de sua prova no ato da inscrição.

5.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nestas cidades, a FUNCAB reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.4. O Teste de Capacidade Física, a Avaliação Psicológica e a entrega do Exame Médico serão realizados somente em **Porto Velho/RO**.

5.5. O Curso de Formação ocorrerá em **Porto Velho/RO**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para inscrever-se, o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo

seus Anexos e o Manual do Candidato, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo VIII ou pela Internet no portal www.funcab.org, no prazo estabelecido no cronograma previsto – Anexo II.

6.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

6.4. Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5.353, de 12 de novembro de 2003.

6.5. Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, por serem Doadores de Sangue, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo:

6.6. Roteiro para obter isenção de pagamento da Taxa de Inscrição

Itens	Roteiro
I	Protocolar requerimento endereçado à Comissão de Concurso/SEAD, solicitando a Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, devidamente assinado, que deverá ser anexado à Ficha de Inscrição Específica, devidamente preenchida, a qual poderá ser obtida na SEAD/RO ou no portal www.funcab.org
II	Anexar Declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.
III	Cópia da Carteira de Identidade, devidamente autenticada em cartório.
IV	A documentação acima deverá ser protocolada impreterivelmente no período estabelecido no cronograma previsto – Anexo II, não havendo prorrogação do período para a entrega.
V	A documentação poderá ser enviada via SEDEX ou ainda ser entregue pessoalmente no endereço: Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, CEP: 78.905-020. Porto Velho (próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz), no horário das 7h 30m às 13h 30m.
VI	A não apresentação de qualquer documento estabelecido, para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
VII	A relação das isenções deferidas será divulgada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD e no portal www.funcab.org
VIII	Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar seu Manual do Candidato, junto à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, até 3 (três) dias após a divulgação da relação das isenções ou consultar as informações no portal www.funcab.org .
IX	Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela inveracidade, na forma da lei.
X	As doações deverão estar compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do Concurso.

6.7. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso, após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 6, 7 e 8 deste Edital e terem sido as inscrições homologadas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD e publicadas no portal www.funcab.org.

7. DA INSCRIÇÃO ATRAVÉS DAS AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

7.1. Para efetuar a inscrição nas agências credenciadas dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

7.1.1. Procedimentos para a inscrição:

a) Comparecer a uma das agências credenciadas dos Correios identificadas no Anexo VIII.

b) Ler o Manual do Candidato disponível nas agências dos Correios, para consulta;

c) Solicitar e preencher, com letra legível, a Ficha de Inscrição;

d) Pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição, devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

7.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da ficha de inscrição, sua opção da localidade em que deseja fazer a Prova Objetiva e Redação. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessa opção.

7.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

7.4. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

7.5. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverão ser anexadas à ficha de inscrição, a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

7.6. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

7.7. A Ficha de Inscrição contendo os dados do candidato deverá ser obrigatoriamente retida pela agência dos Correios, impreterivelmente até o último dia do término das inscrições, não podendo, em hipótese alguma, permanecer com o candidato.

7.8. Os candidatos que se inscreverem através das agências credenciadas dos Correios, poderão confirmar sua inscrição no portal www.funcab.org, a partir do 5º dia útil após o encerramento das inscrições.

7.8.1. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

7.9. A FUNCAB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

7.10. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.11. A inscrição feita através das agências dos Correios deverá obedecer ao horário de funcionamento de cada agência, bem como o período estabelecido no item anterior e Cronograma Previsto - Anexo II.

8. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

8.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 24 horas

do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo II considerando-se o horário oficial de Brasília.

8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

8.3. Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.

8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

8.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

8.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados no portal www.funcab.org para consulta e impressão, a partir do 5º dia útil após o encerramento das inscrições.

8.6.1. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

8.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.

8.8. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

8.9. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

9. DAS PROVAS ESPECIAIS

9.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva e/ou à Redação, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da ficha de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

9.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observado os critérios de viabilidade e razoabilidade.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS FASES

10.1. Os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas, da Redação e das demais fases serão publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia, disponibilizados no Posto de Atendimento e nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br, com antecedência mínima de 5 dias da data de suas realizações, conforme

consta no Cronograma Previsto – Anexo II.

10.1.1. A FUNCAB poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem anterior, Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), nela constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva e Redação, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

10.1.2. A Comunicação Individualizada enviada ao candidato não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Assim sendo, o candidato inscrito que não receber a comunicação sobre o local da Prova Objetiva até (03) três dias antes da data prevista para a realização da mesma, deverá obter as informações sobre sua alocação através das formas descritas no item 10.1 ou entrar em contato com a FUNCAB através do telefone / fax (21) 2621-0966.

10.2. As convocações para as demais fases serão feitas exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br e no Posto de atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - Anexo II.

10.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização de cada fase e o comparecimento no horário determinado.

10.4. Os horários das fases referir-se-ão ao horário de Rondônia.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva e Redação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

10.6. Em todas as fases, o candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

10.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros Militar e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

10.6.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.6.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

10.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer fase, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

10.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.8. O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal de sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

10.8.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização da Prova Objetiva e demais fases, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

10.9. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva, da Redação e demais fases, após o horário fixado para o seu início. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados rigorosamente na hora marcada para o início das mesmas. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

10.10. Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma.

10.11. A prova acontecerá em dia, horário e local indicados nas publicações oficiais e no Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

10.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

10.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão-resposta e da sua Folha de Redação até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal.

10.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das fases em virtude de afastamento do candidato.

10.15. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização da Prova Objetiva e/ou da Redação;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver o Cartão-resposta e sua Folha de Redação ao término da prova, antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto da Prova Objetiva e da Redação sem permissão;
- g) deixar de assinar listas de presença;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- j) Se ausentar do local da Prova Objetiva e da Redação antes de decorridas 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) For surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;
- m) Utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- n) Ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela FUNCAB, na ocasião da realização das provas; e
- p) não devolver o Caderno de Questões (se antes do horário determinado, conforme subitem 11.12).

10.16. Durante a Prova Objetiva e a Redação, não

será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens.

10.17. Se for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

11. DA FASE I - PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. E será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas por conteúdos e disciplinas, conforme Tabela de Conteúdos e Pontuação, apresentada no subitem 11.5.1, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta (de A a E) das quais apenas uma única será correta.

11.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

11.3. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão-resposta e a Redação, terá duração de 4 (quatro) horas.

11.4. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu caderno de questões e em seu Cartão-resposta.

11.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela seguinte.

11.5.1. Tabela de Conteúdos e Pontuação

Conteúdos	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1º Conteúdo: Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	8	2	68	34
	Matemática	8			
	Geografia de Rondônia	6			
	História de Rondônia	6			
	Informática	6			
2º Conteúdo:					
Conhecimentos Específicos	Direitos Humanos	16	2	32	16
T O T A I S		50	-	100	50

11.6. Será eliminado do presente Concurso o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, em cada conteúdo, da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma disciplina.

11.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

11.8. A transcrição das alternativas para o Cartão-resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-resposta, a verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na lista de presença. Não haverá substituição de Cartão-resposta.

11.8.1 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO GABARITO OU A COR constante em seu cartão de resposta corresponde com o caderno de questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção.

11.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

11.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos, contados do seu efetivo início.

11.11. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

11.12. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.

11.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

11.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu caderno de questões.

11.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

11.16. O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado na Secretaria de Estado da Administração – SEAD e disponibilizado nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br, no segundo dia útil após a data de realização da prova,

considerando-se o horário de Rondônia.

11.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelos Correios ou boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, ambos originais, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão.

11.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

11.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DA FASE II - REDAÇÃO

12.1. Será aplicada Redação, de caráter classificatório e eliminatório, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, para todos os candidatos, valendo 20 (vinte) pontos, sendo realizada dentro das 4 horas destinadas à realização das duas provas (Objetiva e Redação).

12.1.1. A Redação deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Redação), personalizado, fornecido junto com o Cartão-resposta no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que será o único documento válido para correção.

12.1.2. A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste item.

12.2. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Redação ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão-resposta.

12.3. Serão corrigidas somente as redações dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, dentro do quantitativo de:

a) 700 (setecentos) candidatos com melhor classificação na Prova Objetiva (sexo masculino);

b) 150 (cento e cinquenta) candidatas com melhor classificação na Prova Objetiva (sexo feminino).

12.3.1. Os (as) candidatos (as) empatados (as) na posição definida no item acima terão, também, a sua Redação corrigida.

12.4. A Redação deverá ser desenvolvida em forma de dissertação sobre tema relacionado à atualidade, que será divulgado no momento da prova.

12.5. Para efeito de avaliação da Redação, serão considerados os elementos de avaliação descritos no Anexo IX.

12.6. O resultado da Redação será registrado pelo examinador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no portal www.funcab.org

12.7. Serão aprovados na redação os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos.

12.8. As Redações corrigidas serão disponibilizadas no portal www.funcab.org, para consulta individual.

13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – Anexo II.

13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, em formulário específico, conforme consta no Manual do Candidato, no Anexo III deste Edital e disponível no portal www.funcab.org, estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato, e ser entregue em mão, no Posto de Atendimento ou enviado por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Caixa Postal n. 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ devendo ser notificado à FUNCAB seu envio via formulário, disponível no portal www.funcab.org, especificando a data de postagem e o número identificador do objeto, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo II.

13.2.2. No formulário, deverá conter obrigatoriamente o nome do candidato e o número de sua inscrição.

13.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória.

13.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota obtida na Prova Objetiva, que deverá ser feita, na data prevista no cronograma, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, via formulário disponível no portal

www.funcab.org ou por fax (21) 2621-0966, considerando-se o horário de Brasília/DF ou no Posto de Atendimento (horário de Rondônia), devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

13.5. Da nota da Redação, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente a reavaliação.

13.6. O pedido de revisão da Redação deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto - Anexo II, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, considerando-se o horário de Brasília/DF, via formulário disponível no portal www.funcab.org ou por fax (21) 2621-0966.

13.7. Os pedidos de revisão do Teste de Capacidade Física e da Avaliação Psicológica deverão, também, ser feitos da mesma forma descrita acima.

13.8. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

13.9. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13.10. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dadas a conhecer, coletivamente, através Internet no portal www.funcab.org e afixadas na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na data estabelecida no Cronograma Previsto - Anexo II.

13.11. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.12. A prova será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13.13. Os recursos interpostos com relação às demais fases deverão ser manuscritos e entregues à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no primeiro dia útil após seus respectivos resultados.

14. DA FASE III – TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

14.1. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.4, os candidatos serão convocados para a fase III, a qual será realizada em Porto Velho/RO, em local a ser oportunamente divulgado, conforme estabelecido no subitem 10.2.

14.2. O Teste de Capacidade Física possui caráter eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. E tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular, resistência aeróbica e resistência anaeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

14.3. O Teste de Capacidade Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

14.4. Serão convocados para o Teste de Capacidade Física, os candidatos aprovados na Redação, após a adição da nota da Prova Objetiva, obedecendo aos quantitativos descritos a seguir:

a) Masculino – 350 (trezentos e cinquenta) convocados;

b) Feminino – 50 (cinquenta) convocadas.

14.5. Caso haja empate na última posição deste quantitativo, todos os empatados serão convocados.

14.6. Caso as vagas não venham a ser preenchidas após a realização da Fase III com o quantitativo estabelecido no item 14.4, outros candidatos poderão ser convocados.

14.7. O candidato convocado para o Teste de Capacidade Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar **ESFORÇO FÍSICO**. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

14.8. O Teste de Capacidade Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.

14.8.1. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, o candidato não dará continuidade nas demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do concurso.

14.8.2. As baterias do Teste de Capacidade Física, a critério da FUNCAB, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

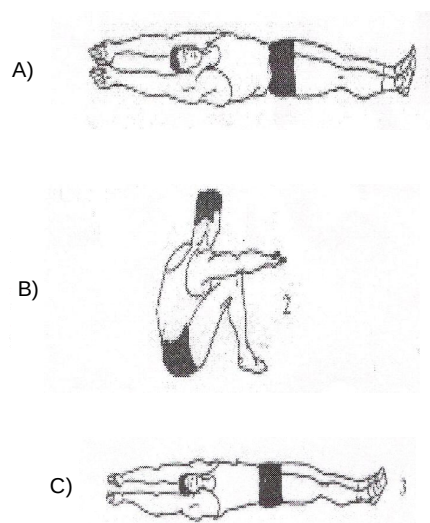
14.9. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Capacidade Física serão os seguintes:

I - para os candidatos do sexo Masculino:

a) Barra - 5 (cinco) repetições, pronação direta como empunhadura;



b) Abdominais - (tipo remador) 36 (trinta e seis) repetições em um minuto;



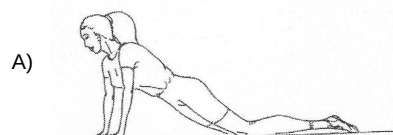
c) Corrida - 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros realizados em até doze minutos.

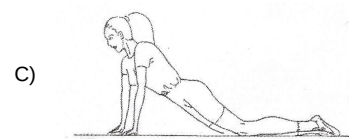


d) Natação - 50 (cinquenta) metros, qualquer estilo, em até 1 (um) minuto.

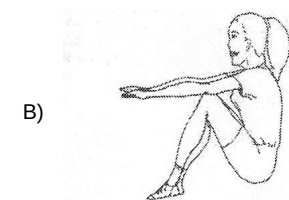
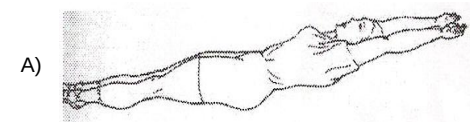
II - para as candidatas do sexo Feminino:

a) Flexão de braço - 18 (dezoito) repetições com os joelhos apoiados;





b) Abdominais - (tipo remador) 20 (vinte) repetições em um minuto;



c) Corrida - 1.800 (um mil e oitocentos) metros realizados em até doze minutos.



d) Natação - 50 (cinquenta) metros, qualquer estilo, em até 1 (um) minuto.

14.9.1. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são as constantes do Anexo V – Procedimento – Teste de Capacidade Física.

14.10. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições exigidas para a mesma.

14.10.1. Não será dada 2ª chance a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

14.11. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de Capacidade Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda, meias e tênis e sunga de banho (candidatos) e maiô (candidatas) para a prova de natação. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

14.12. No dia do Teste de Capacidade Física, o candidato apresentará o documento de identidade original e assinará a lista de presença.

14.13. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

14.14. O candidato, que der ou receber ajuda, será considerado inapto.

14.15. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

14.16. Ao resultado do exame de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

14.16.1. O resultado de cada Teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

14.17. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do concurso assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador, coordenador e duas testemunhas.

14.18. O candidato considerado inapto será excluído do concurso.

14.19. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 13.7.

14.20. Os aprovados constituirão relação nominal e estarão aptos para Avaliação Psicológica.

15. DA FASE IV – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1. Todos os candidatos considerados aptos na FASE III serão convocados para a Avaliação Psicológica e será realizada entre as datas previstas no cronograma.

15.2. A realização de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, encontra-se prevista no Art. 10, Inciso IV do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

15.3. A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, a ser divulgado na Internet, no portal www.fun cab.org, na data prevista no cronograma.

15.4. A Avaliação Psicológica poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

15.5. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado, mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando avaliar se o candidato possui ou não perfil para o desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido.

15.6. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia n. 001/2002 e n. 25/2001, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo, identificando a capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional, capacidade de memória e características de personalidade.

15.7. O Perfil Psicológico, referencial para a avaliação psicológica a ser realizada, para ingresso nos respectivos cargos, significa o enfileiramento das necessidades e qualidades que o profissional deve possuir para um melhor desempenho da função. O Perfil Psicológico para ingresso nos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia encontra-se descrito no Decreto n. 11.508, de 17 de fevereiro de 2005 e pode ser obtido no portal www.fun cab.org.

15.8. Na Avaliação Psicológica, o candidato será considerado Recomendado ou Não-Recomendado.

15.9. Na divulgação do resultado da Avaliação Psicológica constará apenas a relação dos candidatos recomendados.

15.9.1. Será facultado ao candidato considerado não-recomendado, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua não-

recomendação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada na data prevista no cronograma, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, via formulário disponível no portal www.fun cab.org ou por fax (21) 2621-0966, considerando-se o horário de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

15.9.2. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, na data prevista no cronograma.

15.9.3. A não-recomendação na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

15.10. Mais informações a respeito da Avaliação Psicológica, da entrevista devolutiva e solicitação de revisão serão apresentadas em Edital específico a ser divulgado no portal www.fun cab.org, juntamente com a convocação para Avaliação Psicológica.

16. DA FASE V - EXAME MÉDICO

16.1. Os candidatos considerados recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados para apresentação do Exame Médico.

16.1.1. Deverão ser retirados na Secretaria de Estado da Administração – SEAD ou impressos do portal www.rondonia.ro.gov.br, os formulários para os exames médicos e as informações dos procedimentos e prazos para realização dos mesmos.

16.2. No exame médico, o candidato será considerado: APTO ou INAPTO.

16.3. Os exames médicos e laudos poderão ser realizados na rede privada de saúde.

16.4. Os custos dos exames e seus laudos serão de responsabilidade dos candidatos.

17. DOS TIPOS DE EXAMES

17.1. Exame Clínico Antropométrico.

17.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metro para o candidato masculino e 1,60 metro para o candidato feminino e índice de massa corporal superior a 25, conforme Tabela Médica - Anexo VI;

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

f) varizes de membros inferiores;

g) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

h) doenças infecto-contagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

i) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda;

hanseníase; neoplasia maligna;

j) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;
l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

x) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia);

z) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes.

17.2. Exame Ortopédico

17.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e seqüelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade de Bombeiro Militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

17.3. Exame Neurológico

17.3.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

17.4. Exame Cardiológico.

17.4.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangite obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

17.5. Exame Pulmonar

17.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

17.6. Exame Oftalmológico

17.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora dos limites compreendidos

entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressaltadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

17.7. Exame Otorrinolaringológico

17.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

17.8. Exame Psiquiátrico

17.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

17.9. Exame Odontológico

17.9.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) dentes cariados com lesões periapicais, piorreias alveolares;

b) menos de vinte dentes naturais;

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

17.10. Exames Laboratoriais

17.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sangüínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc(IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) RX de crânio, AP e perfil com laudo;

f) exame de urina - EAS;

g) exame de fezes - EPF;

h) eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma

bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

l) eletroencefalograma;

m) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes.

17.11. Os exames terão validade máxima de 30 (trinta) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso.

17.12. Sendo considerado inapto no exame médico, o candidato será excluído do concurso.

17.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 13.13.

17.14. Será eliminado do concurso, em qualquer das etapas, o candidato que apresentar ou desenvolver alguma das patologias incapacitantes descritas neste Edital.

18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA 1ª ETAPA

18.1. Para efeito de classificação na 1ª etapa do concurso, considerar-se-á o total dos pontos obtidos na Prova Objetiva, adicionando a nota da Redação, condicionada à aprovação em todas suas fases.

18.2. Em caso de empate no somatório da Prova Objetiva e da Redação, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

a) maior nota na Prova Objetiva;

b) maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos;

c) maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Gerais;

d) maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

19. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

19.1. A Investigação Social poderá ocorrer durante todo o certame, podendo ser concluída até o término do concurso.

19.2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e tem como objetivo verificar a vida pregressa do candidato.

19.3. Ao resultado da Investigação Social, não serão atribuídos pontos ou notas, sendo considerado indicado ou contra-indicado.

19.4. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de informar registro de antecedentes criminais ou qualquer pendência em Órgãos Policiais, da Justiça Federal, Estadual ou que prestar informações inverídicas anteriores à matrícula no Curso de Formação.

19.5. O candidato contra-indicado terá ciência dos fatos que foram constatados a respeito de sua vida pregressa, sendo dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da ampla defesa e do contraditório em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);

r) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "r" deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.

21. DO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

21.1. Os candidatos que entregarem a documentação exigida no item anterior serão matriculados no Curso de Formação Bombeiro Militar, no estabelecimento de ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ocasião em que serão admitidos temporariamente até o término da 2ª etapa do Concurso (Art. 11 do Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982).

21.2. O tempo de duração previsto para o Curso de Formação é de 10 (dez) meses.

21.3. No caso de não aproveitamento em qualquer das matérias e/ou falta de frequência no Curso de Formação, será o candidato reprovado no concurso e desligado do estabelecimento de ensino (§ 2 do Art. 11 do Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982).

21.4. Ao término da 2ª etapa do concurso, se aprovado no Curso de Formação, poderá o candidato ser incluído no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia, em consonância com o Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia e Legislação em vigor, respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seus Regulamentos, podendo ser classificados para servir em qualquer localidade do Estado, conforme a necessidade estabelecida pela política de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar.

21.5. O Aluno, durante a 2ª etapa do concurso, será regido pelas normas constantes do Manual do Aluno Bombeiro Militar.

22. DA BOLSA REMUNERADA E DO REGIME JURÍDICO

22.1. Os candidatos matriculados nos

estabelecimentos de ensino do Corpo de Bombeiros Militar serão denominados Alunos Bombeiros Militar e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial no valor de R\$ 821,98 (oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

22.2. O Aluno Bombeiro Militar, ao término da 2ª etapa do concurso, se aprovado no respectivo Curso de Formação, será incluído no Corpo de Bombeiros Militar como BM de 3ª Classe.

22.3. A situação funcional do Aluno Bombeiro Militar será regulada em conformidade com o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982).

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Com a aprovação na 2ª etapa do concurso, o Bombeiro Militar, obriga-se a servir em qualquer localidade do Estado de Rondônia para o cumprimento das obrigações institucionais.

23.2. Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público através dos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br ou por meio do telefone (21) 2621-0966.

23.3. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este concurso.

23.4. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

23.5. O resultado final da Prova Objetiva será divulgado na internet nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br. O resultado final do Curso de Formação, somente no portal www.rondonia.ro.gov.br. Ambos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornais de maior circulação no Estado de Rondônia.

23.6. Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

23.7. O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, publicado e divulgado na forma prevista no subitem 23.5.

23.8. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à inclusão. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reserva-se o direito de proceder às inclusões, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço, considerando as vagas oferecidas no concurso.

23.9. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 4 deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do concurso público.

23.10. Caso haja necessidade, em razão da abertura ou vacância de vagas, outros candidatos aprovados em todas as fases da 1ª etapa do Concurso Público, obedecendo-se a ordem de classificação, poderão ser convocados para matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar. Nesta hipótese, caso não haja candidatos suficientes aprovados e classificados na 1ª etapa do Concurso Público, candidatos aprovados na Prova Objetiva, obedecendo-se à ordem de aprovação, poderão ser convocados a prestarem as próximas fases.

23.11. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

23.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente concurso público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de circulação no Estado de Rondônia, Internet e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

23.13. As despesas com a realização dos exames laboratoriais e médicos, bem como com deslocamento para realização das etapas, serão custeados pelo próprio candidato.

23.14. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento da 1ª etapa do concurso público e, após, na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, CEP: 76.821-094, Porto Velho (próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz), caso não tenha sido eliminado do certame. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

23.15. As Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

23.16. As Sugestões Bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo outras bibliografias serem consultadas. Podendo ser adotadas outras bibliografias em questões da Prova Objetiva.

23.17. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

23.18. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

23.19. Não caberá à FUNCAB nem à Secretaria de Estado da Administração – SEAD nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o concurso.

23.20. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Supervisora do Concurso/SEAD e da FUNCAB e, em última instância administrativa pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

24. ANEXOS

Anexo I – Atribuições do Cargo;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Formulário – Recursos;

Anexo IV – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas;

Anexo V – Procedimento – Teste de Capacidade Física;

Anexo VI – Tabela Médica;

Anexo VII – Posto de Atendimento;

Anexo VIII – Agências Credenciadas dos Correios;

Anexo IX – Critérios de Avaliação da Redação;

Anexo X – Formulário para Avaliação Médica.

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições do cargo Bombeiro Militar – Lei Complementar n. 193, de 26 de novembro de 1997.

a) realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;
b) realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios em florestas de matas visando a proteção do meio ambiente, na esfera de sua competência;

c) realizar serviços de resgate, busca e salvamento;

d) realizar perícias técnicas em casos de incêndios e explosões;

e) analisar, exigir e fiscalizar todos os serviços e instalações concernentes às atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados;

f) prestar socorro e atendimento paramédico emergencial e pré-hospitalar, nos casos de acidentes com vítimas ou as pessoas em eminente perigo de vida;

g) atuar na execução das atividades de Defesa Civil inclusive, nos casos de mobilização previstos na Constituição Federal;

h) isolar e interditar ou embargar obras, serviços, habitações multifamiliares e locais de uso público ou privado que não ofereçam condições de segurança, no âmbito de sua competência;

i) aplicar no que couber com as penalidades pecuniárias, conforme a legislação vigente.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição	09/12 a 12/12/2008
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	22/12/2008
Período de inscrições nas agências dos Correios	11/12/2008 a 09/01/2009
Período de inscrições pela Internet	09/12/2008 a 11/01/2009
Último dia para pagamento do boleto bancário (inscrições pela Internet)	12/01/2009
Divulgação dos locais da Prova Objetiva e Redação	26/01 a 06/02/2009
Realização da Prova Objetiva e Redação	08/02/2009
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	10/02/2009
Data para entrega dos recursos	11/02 e 12/02/2009
Divulgação da resposta aos recursos Divulgação das notas da Prova Objetiva	03/03/2009
Data para pedido de revisão da nota da Prova Objetiva	04/03/2009
Divulgação da resposta aos pedidos de revisão de nota da Prova Objetiva	09/03/2009
Disponibilização das Redações e das notas das Redações (consulta individual)	23/03/2009
Prazo para encaminhamento dos pedidos de revisão da nota da Redação	24/03/2009
Resultado da revisão da nota da Redação e convocação para o Teste de Capacidade Física	03/04/2009
Aplicação do Teste de Capacidade Física	Entre 09/04 e 10/04/2009
Divulgação do resultado do Teste de Capacidade Física	14/04/2009
Prazo para Pedido de Revisão do Resultado do Teste de Capacidade Física	15/04/2009
Divulgação do resultado da Revisão do Teste de Capacidade Física e convocação para realização da Avaliação Psicológica	17/04/2009
Realização da Avaliação Psicológica	Entre 26/04 e 27/04/2009
Divulgação dos candidatos Aptos na Avaliação Psicológica	12/05/2009
Prazo para solicitação de agendamento da entrevista devolutiva	13/05/2009
Divulgação do agendamento da entrevista devolutiva	20/05/2009
Realização da entrevista devolutiva	24 e 25/05/2009
Data para pedido de revisão do resultado da Avaliação Psicológica	26/05/2009
Divulgação do resultado da revisão da Avaliação Psicológica e convocação para entrega do Exame Médico	10/06/2009

ANEXO III – MODELO FORMULÁRIO - RECURSO E PEDIDOS DE REVISÃO

BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA CONCURSO PÚBLICO 2008

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE GABARITO

CANDIDATO: _____

N. INSCRIÇÃO: _____

DISCIPLINA: _____

QUESTÃO: _____

GABARITO: _____

FUNDAMENTAÇÃO E FONTES BIBLIOGRÁFICAS

UTILIZAR (01) UMA SOLICITAÇÃO PARA CADA QUESTÃO E ANEXAR XEROX DA FUNDAMENTAÇÃO

RECIBO CONCURSO PÚBLICO DO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CANDIDATO: _____

N. INSCRIÇÃO: _____

DISCIPLINA: _____

QUESTÃO N. _____

Assinatura do Atendente

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS (Conforme o item 23.16)

1º CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Funções sintáticas. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

Sugestões Bibliográficas: BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna. CARNEIRO, A. Dias. Texto em construção: interpretação de texto. 2 ed. São Paulo: Moderna. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. KURY, A. da Gama. Ortografia, pontuação, crase. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. KURY, A. da Gama. Português básico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. MACEDO, Walmirio. Gramática da língua portuguesa. RJ: Presença.

MATEMÁTICA

Conteúdo Programático: Conjuntos: conceito, igualdade, classificação, pertinência, inclusão, operações de união, interseção e diferença; Sistema de Numeração Decimal e outras bases de numeração; Operações com números naturais; problemas com as quatro operações; expressões numéricas; divisibilidade; múltiplos e divisores; números primos; fatoração; MDC e MMC e aplicações; Números Racionais: forma fracionária e forma decimal, operações e problemas; Medidas: unidades de medida (comprimento, massa, capacidade, superfície e volume); Grandezas Proporcionais: razão, proporção, regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; Equações do Primeiro e do Segundo Grau; Noções de Geometria Plana: Triângulos, quadriláteros, polígonos, semelhança, teorema de Pitágoras, áreas e volumes. Funções: tabelas, gráficos, estatísticas. Grau, quadrática, exponencial e logaritmos. Matrizes. Determinantes. Sistema Linear. Probabilidades.

Sugestões bibliográficas: DANTE, L. R. Tudo é Matemática (5, 6, 7, 8), São Paulo: Atica, 2005. IMENES, L. M e outros. Matemática para todos (5, 6, 7, 8), São Paulo: Scipione, 2004. JAKUBO e outros. Matemática na Medida Certa (5, 6, 7, 8). SP: Scipione, 2003. BEZERRA, M. J. Matemática para o Ensino Médio. Série Parâmetros – Volume Único. Editora Scipione.

GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Conteúdo Programático: Bacias hidrográficas. Geomorfologia: Planície Amazônica, Encosta Setentrional do Planalto Brasileiro, Chapada dos Parecis e Vale do Guaporé. Aspectos políticos, econômicos e sociais, agricultura e pecuária.

Sugestões Bibliográficas: OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. *Geografia de Rondônia. Espaço & Produção*. 3ª Edição. Dinâmica Editora.

HISTÓRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Conteúdo Programático: Criação do Estado de Rondônia e processos de povoamento. Núcleos de povoamento. Colonização. Ferrovia Madeira-Mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase).

Sugestões Bibliográficas: TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues & FONSECA, Dante Ribeiro da. *História Regional (Rondônia)*. 4ª Edição. Ed. Rondônia. OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. *História Desenvolvimento e Colonização do Estado de Rondônia*. 4ª Edição. Dinâmica Editora; MEDEIROS, Edilson Lucas. *A História da Evolução Sócio-Política de Rondônia*, 1ª Edição, 2004, Editora Rondoforms.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conteúdo Programático: Conceitos Básicos de Computação: Conceitos de hardware e software de computadores; Sistema operacional Windows XP: Conceitos, uso do ambiente gráfico, execução de programas, aplicativos e acessórios, uso dos menus, uso dos recursos de rede, backup de arquivos, configurações da área de trabalho (Meu Computador, Meus documentos, Meus Locais de Rede), Painel de Controle (Configurações das categorias, Conexões de Rede, Conexão dial-up, impressoras e aparelhos de fax), Barra de Tarefas e Menu Iniciar, manipulação de arquivos, pastas, atalhos navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência, gravação de CDs, recursos de gravação, conhecimento dos principais aplicativos de gravação de CDs. Conhecimentos de Processador de texto Word: Operações básicas, digitação de textos, barra de ferramentas,

formatação, configuração de página, cabeçalho, rodapé, recursos para impressão e tabelas (inserir, excluir e formatar). Conhecimentos de Planilha Eletrônica Excel: Operações básicas, adição de dados, bordas e imagens, pastas, arquivos e formatação.

Sugestões Bibliográficas: Arquivos de Ajuda do Microsoft Windows XP Profissional (em Português). Arquivos de Ajuda do Microsoft Excel 2000 (em Português). Arquivos de Ajuda do Microsoft Word 2000 (em Português). MINK, C. Microsoft Office 2000. Ed. Makron Books, 1999. RAMALHO, J. A. Introdução à Informática Teoria e Prática. Ed. Futura, 2003. VELLOSO, F. C. Informática Conceitos Básicos. 6 ed. Ed. Campus, 2003.

2º CONTEÚDO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DIREITOS HUMANOS

Conteúdo Programático: 1. Histórico dos Direitos Humanos; 2. Direitos Fundamentais, Direitos Sociais e Direitos Difusos, Direito Civil e Políticos; 3. Violação dos Direitos Humanos. 4. Segurança Pública e Cidadania. 5. Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas Emendas. 5.1) Título I – Dos Princípios Fundamentais. 5.2) Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 6. Emenda Constitucional nº 45/2004. 7. Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (ONU). 8. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José de Costa Rica). 9. Decreto 4.229, de 13 de maio de 2002 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH.

Sugestões Bibliográficas: I. MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 20ª edição. 2006. Editora Atlas. II. BATISTA, Nilo. *Punidos e mal pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje*. Rio de Janeiro: Revan, 1990. III. BICUDO, Hélio Pereira. *Direitos humanos e sua proteção*. São Paulo: FTD, 1997. IV. NOVAES, Regina & KANT DE LIMA, Roberto (org.) — *Antropologia e Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: EDUFF, 2001. V. VELHO, Gilberto & ALVITO, Marcos (org.) — *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ e Ed. FGV, 2000. VI. ALVES, José Augusto Lindgren. *A Declaração dos Direitos Humanos na Pós- Modernidade*. 2006

ANEXO V – PROCEDIMENTO (TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA)**Teste de Barra Fixa (sexo masculino)**

1. O procedimento para a preparação e execução do teste em barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá pendurar-se na barra, com pegada pronação e braços estendidos, não podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

c) a contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

- não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

2. Não será permitido ao candidato:

a) tocar com o (s) pé (s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo para tanto permitida a flexão das pernas;

b) receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra.

3. O candidato deverá realizar no mínimo 05 (cinco) flexões completas para obter o APTO.

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

2. A candidata deverá realizar no mínimo 18 (dezoito) flexões completas para obter o APTO.

Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

2. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições;

3. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

4. O candidato masculino deverá realizar no mínimo 36 (trinta e seis) flexões completas, no tempo de 1 (um) minuto, para obter o APTO.

5. O candidato feminino deverá realizar no mínimo 20 (vinte) flexões completas, no tempo de 1 (um) minuto, para obter o APTO.

Teste de Corrida (ambos os sexos) – Em pista livre

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima de 2.400 (masculino) ou 1500 (feminino). O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão de concurso emitido por sinal sonoro;

c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;

2. Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão de concurso;
b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão de concurso.

3. O candidato masculino deverá completar o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não-execução da distância mínima eliminará o candidato.

4. A candidata feminina deverá completar o percurso de 1.800 (um mil e oitocentos) metros, no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não-execução da distância mínima eliminará a candidata.

5. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, em qualquer um dos testes do exame de capacidade física.

Teste de Natação (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de natação de 50 metros em 1 (um) minuto, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) A largada poderá ser no bloco de partida ou no interior da piscina desde que, encostado na borda da piscina;
b) Na virada de retorno, poderá ser aplicada a virada olímpica ou a virada simples, se for o caso;
c) Será desclassificado o candidato (a) que tocar no fundo da piscina, segurar na borda ou nas raíais, ou ainda, não tocar na borda quando da virada;
d) O percurso será efetuado em estilo livre, a critério do candidato (a), não podendo este utilizar-se de nenhum outro meio auxiliar para realizar a prova, tais como: snorkel, nadadeira, palmar, bóia, prancha, etc.
e) É permitido o uso de óculos de natação, touca e de protetor de ouvidos.

ANEXO VI - TABELA MÉDICA

Será utilizado o ÍNDICE DE MASSA CORPORAL - IMC

Para calcular o IMC, divida o peso atual pela sua altura ao quadrado. Por exemplo:

60 kg e 1,70 m de altura, divida 60 por (1.70 x 1.70) = 20.76. O candidato teria um IMC de 20,76, estaria classificado como uma pessoa de peso normal (ideal).

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MAIORES DE 18 ANOS	
IMC(kg/m ²)	Classificação
Menor que 18,5	Abaixo do peso
Entre 18,5 e 24,9	Peso normal (ideal)
Entre 25 e 29,9	Obesidade leve
Entre 30 e 39,9	Obesidade moderada
Maior que 40	Obesidade severa

Fonte: WHO Expert Committee, 1995

ANEXO VII – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNIONAMENTO
Shopping Cidadão, Avenida Sete de Setembro, n. 830 – Centro – Porto Velho/RO.	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) De 08h às 12h e de 14h às 18h (Horário de Rondônia)

ANEXO VIII – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
Porto Velho	Avenida Presidente Dutra, 2701 - Centro
Porto Velho	Vila Extrema Rua Abunã, 3107 – Setor 3 - Centro

Porto Velho	Rua Jatuarana, 4051 Jardim Eldorado
Porto Velho	Rua José Amador dos Reis, 3606 - Tancredo Neves
Porto Velho	Avenida Dos Imigrantes, 2137 – São Sebastião I
Porto Velho	Rua Afonso Riveros, 2465 - Ulisses Guimarães
Porto Velho	Avenida Nações Unidas, 294 – Nossa Sr ^a das Graças
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, 1620 – Centro
Buritis	Rua Barretos, 1690 – Centro
Cacoal	Avenida São Paulo, 2775 – Centro
Guajará Mirim	Avenida Pres. Dutra, 576 – Centro
Ji - Paraná	Avenida Marechal Rondon, 501 – Centro
Rolim de Moura	Rua Jaguaribe, 4493 – Centro
Vilhena	Avenida Rony de Castro Pereira, 3927 – Centro
Machadinho do Oeste	Av. São Paulo, n. 3.057 - Centro
Colorado do Oeste	Av. Rio Negro, n. 4.139 – Centro
Nova Mamoré	Av. Desiderio Domingos Lopes, n. 3.142 - Centro
Pimenta Bueno	Av. Pres. Dutra, n. 3.729 - Centro
Ouro Preto do Oeste	Av. Santos Dumont s/ n. setor 3 - Centro
Jaru	Avenida Dom Pedro I n. 2903 - Centro

ANEXO IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	PONTOS
1) Aspectos formais	Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	6
2) Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias entre as partes do texto); Adequação ao tema proposto e ao gênero (descrição, narração, dissertação/argumentação).	6
3) Aspectos discursivos	Coesão textual; Coerência interna e externa; Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade); Aprofundamento dos argumentos utilizados; Adequação semântico-pragmática.	8

ANEXO X – FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL**

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado

Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 – Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:

Neoplasias () Sim () Não CID 10:

Doenças do sangue/transtornos imunitários

() Sim () Não CID 10:

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool

() Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:

Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:

Doenças do ouvido () Sim () Não CID

10:

Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim ()

Não CID 10:

Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID

10:

Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim ()

Não CID 10:

Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não

CID 10:

Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim

() Não CID 10:

Afecções no período perinatal () Sim () Não CID

10:

Mal formações congênitas e deformantes () Sim

() Não CID 10:

Causas externas de morbidade () Sim () Não CID

10:

Cirurgias anteriores () Sim () Não

descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

() Sim () Não

Descrever:

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – Asma, Enfisema Pulmonar, Etc;

() Sim () Não

Descrever:

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

Descrever:

() Sim () Não

Descrever:

Pneumoconiose;

() Sim () Não

Descrever:

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

Descrever:

Pneumotórax;

() Sim () Não

Descrever:

Rx De Tórax, Investigando-Se A Área Cardíaca;

() Sim () Não

Descrever:

3 – Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() sim () não

4 – Antecedentes patológicos familiares:

Pai ()sim ()não CID 10:..... () não sabe
 Mãe ()sim ()não CID 10:..... () não sabe
 Irmãos ()sim ()não CID 10:..... () não sabe
 Avós paternos ()sim ()não CID 10:.....
 () não sabe
 Avós maternos ()sim ()não CID 10:.....
 () não sabe
 Tios paternos ()sim ()não CID 10:.....
 () não sabe
 Tios maternos ()sim ()não CID 10:.....
 () não sabe

5 – Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas:..... Data provável do parto:.....

6 – Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços ()sim ()não
 Trabalhava com computadores ou teclados continuamente ()sim ()não
 Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade
 (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ()sim ()não
 Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso
 (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ()sim ()não

7 – Exame físico

Altura:..... Peso:..... IMC(peso/altura²):

..... PA: x mmHg

Impressão geral:

Ausculata cardíaca:
Ausculata pulmonar:
Exame do abdômen:
Presença de varizes em membros inferiores:

()sim ()não

Mobilização ativa:

Pescoço ()sim ()não

Membros superiores:

mãos/punho ()sim ()não

cotovelos ()sim ()não

ombros ()sim ()não

Cintura escapular ()sim ()não

Membros inferiores:

articulação coxofemural ()sim ()não

joelhos ()sim ()não

tornozelos ()sim ()não

Mobilização passiva:

Pescoço ()sim ()não

Membros superiores:

mãos/punho ()sim ()não

cotovelos ()sim ()não

ombros ()sim ()não

Cintura escapular ()sim ()não

Membros inferiores:

articulação coxofemural ()sim ()não

joelhos ()sim ()não

tornozelos ()sim ()não

Exame De Sangue; (Descrever Resultados):

Glicemia Em Jejum:

Hemograma Completo:

Tipo De Sangue:.....Fator

Rh:.....

Uréia:.....

Creatina:.....

Ácido Úrico:.....

Colesterol total:

LDL:.....VLDL:.....HDL:.....

Triglicerídeos:.....

Trasaminases:

Tgo:.....

Tgp:.....

Vdrl:.....

Machado Guerreiro:.....

Hbsag (Antígeno Austrália):.....

Anti Hbe:.....

Anti Hbc:

Igg:.....

Igm:.....

Anti Hcv:

Sorologia Para Toxoplasmose:.....

Sorologia Para Doenças De Chagas:.....

Sorologia Para Sífilis:.....

Anti-Hiv I:.....

Anti-Hiv II:.....

Anti Htlv I:.....

Anti Htlv II:.....

Beta – Hcg (Feminino):.....

Pesquisa de BAAR:.....

Exame Toxicológico Para Anfetaminas:.....

Exame Toxicológico Para Opióides:.....

Exame Toxicológico Para Canabíoides:.....

Exame Toxicológico Para Cocaína:.....

Exame De Urina (Eas):.....

Exame De Fezes (EpF):.....

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA
1 - Identificação do paciente:

Nome:

.....Idade:

..... Sexo: Estado Civil:

.....

Identidade n. Órgão

expedidor:

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora

()sim ()não

descrever:.....

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações

()sim ()não

descrever:.....

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

()sim ()não

descrever:.....

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura

escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna.

vertebral;

()sim ()não

descrever:.....

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé

()sim ()não

descrever:.....

Pré existência de cirurgia em plano articular

()sim ()não

descrever:.....

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus)

()sim ()não

descrever:.....

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites

()sim ()não

descrever:.....

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade bombeiro militar

()sim ()não

descrever:.....

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

()sim ()não descrever:.....

Discoptia

()sim ()não descrever:.....

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada

()sim ()não descrever:.....

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa

()sim ()não

descrever:.....

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos

()sim ()não descrever:.....

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA
1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado
Civil:
Identidade n. Órgão
expedidor:

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG)
Alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.
() sim () não
descrever:

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.
() sim () não
descrever:

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.
() sim () não
descrever:

Eletroencefalograma fora dos padrões normais
() sim () não
descrever:

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome:

Idade: Sexo: Estado
Civil:
Identidade n. Órgão
expedidor:

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia
() nega cirurgia cardíaca prévia
() caso positivo
descrever:

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia
() caso positivo
descrever:

4 - Exame físico cardiológico:

PA: x mmHg FC:

() BRNF, 2 tempos, sem sopros
() em caso de alterações,
descrever:

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal
() em caso de alterações,
descrever:

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal
() em caso de alterações,
descrever:

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias
() com evidências de cardiopatias;
descrever:

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome:

Idade: Sexo: Estado
Civil:
Identidade n. Órgão
expedidor:

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD:

OE:

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD:

OE:

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD:

OE:

4 - Segmento externo:

5 - Biomicroscopia:

6 - Fundoscopia sem midríase

OD:

OE:

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca:

8 - Campo visual (de confrontação)

9 - Tensão ocular (tonometria)

10- Senso cromático

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;
descrever:

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome:

Idade: Sexo: Estado
Civil:
Identidade n. Órgão
expedidor:

OBS: Anexar exame Audiométrico

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() sim () não

descrever:

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() sim () não

descrever:

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM
AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome:

Idade: Sexo: Estado
Civil:
Identidade n. Órgão
expedidor:

2. Dentes cariados com lesões peri-apicais, piorrreias alveolares;
() sim () não descrever:

3. Menos de vinte dentes naturais (tolerando-se dentes artificiais – implantes, coroas pontes fixas ou móveis, que satisfaçam a estética);
() sim () não descrever:

4. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética.
() sim () não
descrever:

5 Menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais raízes artificiais que satisfaçam a estética.
() sim () não descrever:

6. Periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.
() sim () não descrever:

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:
Nome:

Idade: Sexo: Estado
Civil:
Identidade n. Órgão
expedidor:

2 - Exame de estado mental para:

Consciência:

Orientação:

Atenção:

Conduta:

Pensamento:

Linguagem:

Senso/percepção:

Afeto/humor:

Memória:

Inteligência:

Juízo crítico:

3 - Conclusão:

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade bombeiro militar"

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 257/GDRH/
SEAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, torna público o Edital de Abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de 500 (quinhentas) vagas do cargo efetivo de Policial Militar, sendo 455 (quatrocentas e cinquenta e cinco) vagas para o sexo Masculino e 45 (quarenta e cinco) vagas para o sexo Feminino, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, observada as disposições previstas na Lei n. 756, de 29 de dezembro de 1997 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente concurso, conforme a legislação vigente.

1.2. O concurso será composto de duas etapas. A 1ª etapa será composta de: **Prova Objetiva, Redação, Teste de Capacidade Física, Avaliação Psicológica e Avaliação dos Exames Médicos**, sendo as quatro primeiras fases executadas pela FUNCAB, Instituição contratada nos moldes previstos no inciso XIII, do artigo 24, da lei n. 8.666/93, conforme contrato n. 165/PGE-2008, constante do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e a Avaliação dos Exames Médicos que será de responsabilidade exclusiva da Polícia Militar do Estado de Rondônia. A 2ª etapa será composta pelo **Curso de Formação Básica/ Policial Militar**, sendo de responsabilidade exclusiva da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

1.2.1. A Polícia Militar do Estado de Rondônia realizará, ainda, **Investigação Social**, que poderá acontecer durante as duas etapas.

1.3. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe o Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

1.5. O Concurso destina-se **apenas** ao provimento das vagas ofertadas no presente concurso.

1.6. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas presencialmente nas agências credenciadas dos Correios e/ou via Internet, conforme especificado nos itens 7 e 8.

1.7. Todo o processo de execução da primeira etapa deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.funcab.org. As informações sobre todas as etapas serão publicadas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

1.7.1. Todos os atos oficiais relativos ao concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.funcab.org, neste último até as fases sob sua responsabilidade.

1.7.2. O candidato deverá acompanhar as notícias

relativas a este concurso nos órgãos de imprensa e portais citados no caput deste item, pois caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.7.3. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e as Sugestões Bibliográficas são os constantes no Anexo IV deste Edital e no Manual do Candidato, que será entregue quando da inscrição, ou retirado pela Internet, fazendo o download no portal www.funcab.org.

1.8. O cargo, número de vagas, remuneração e os requisitos exigidos, são os estabelecidos no quadro seguinte:

Cargo	Vagas	Regime	Requisitos para Ingresso	Remuneração Bruta (Lei n. 1063/2002) a partir de abril/2009
Policial Militar - Masculino	455	Dedicação integral.	Curso de Nível Médio ou equivalente. Idades: Mínima: 18 anos; Máxima: 28 anos, completados até a data de publicação deste Edital no DOE/RO.	R\$ 1.513,04 (um mil quinhentos e treze reais, quatro centavos) (*)
Policial Militar - Feminino	45			

(*) Composição da remuneração bruta: Soldo R\$1.011,41 (um mil e onze reais e quarenta e um centavos); Adicional de posto/graduação R\$240,21 (duzentos quarenta reais e vinte e um centavos); Auxílio fardamento R\$69,93 (sessenta e nove reais e noventa e três centavos); Etapa de alimentação R\$141,49 (cento quarenta um reais e quarenta e nove centavos) e Auxílio Saúde R\$50,00 (cinquenta reais).

1.9. A designação da localidade (lotação) ao término do Curso de Formação será de acordo com a necessidade de serviço e política de pessoal do Comando da PM/RO.

1.10. O Regime Jurídico é o Estatutário, regido pelo Estatuto da PM/RO (Decreto-Lei n. 09-A/82).

2. DA JUSTIFICATIVA PARA O PROVIMENTO

2.1. Motiva a presente contratação, a necessidade de incrementar o quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, mediante a seguinte justificativa:

a) O Estado de Rondônia, nos últimos anos, vem experimentando o crescimento econômico o qual repercute no aumento populacional tanto da zona urbana quanto da zona rural, em consequência, o aumento da criminalidade e violência; de tal forma que o fez figurar dentre um dos Estados mais violentos do País;

b) A implantação de forma efetiva e eficaz das ações de melhoria de segurança pública está diretamente relacionada com o aumento do efetivo, facilitando assim, as ações do Governo do Estado para combater a violência e a criminalidade;

c) Partindo desse pressuposto, faz-se necessário a inclusão de policiamento, entre outras medidas a aquisição de viaturas, armamentos, rádios transceptores, equipamentos de proteção individual, aumento do efetivo das Unidades Operacionais, a criação e ativação de novas Organizações Policiais Militares, integração com a Polícia Civil e o desenvolvimento de projetos com Policiamento Comunitário.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária destinada ao provimento das vagas ofertadas está prevista no **PPA-Plano Plurianual-2008/2011** e na **LOA-Lei Orçamentária Anual-2008**.

3.2. A dotação orçamentária destinada ao

provimento das vagas ofertadas está prevista no **PPA-Plano Plurianual-2008/2011** e na **LOA-Lei Orçamentária Anual-2008**.

3.3. A Declaração do Ordenador de Despesa está de acordo com previsto na Lei n. 1815, de 28 de novembro de 2007, conforme Declaração, em anexo, assinada pelo Senhor **EVILASIO SILVA SENA JUNIOR** – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e a seguir representado:

- Lei n. 1815, de 28 de novembro de 2007 e Lei n. 1842, de 28 de dezembro de 2007;
- Unidade Gestora: **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**;
- Polícia Militar**;
- Número da Unidade: **15014 – 1501 - P/A 2148**;
- Programação Orçamentária/PM – A ç ã o : **15000.15.001.06.181.1251.2146**

4. DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO NO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR

4.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, incluindo-se suas etapas.

4.2. Ter nacionalidade brasileira e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4. Ter Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.

4.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

4.6. Apresentar os seguintes limites de idade:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até a data limite para matrícula no Curso de Formação Básica Policial Militar;

b) Ter idade máxima de 28 (vinte e oito) anos, completados até a publicação oficial deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

4.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

4.8. Ter descalço e descoberto a altura mínima de 1,65m para os candidatos do sexo Masculino e de 1,60m para as candidatas do sexo Feminino;

4.9. Ter boa conduta social, não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.10. Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

4.11. Quando militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares Estaduais, possuir autorização do respectivo Comandante;

5. DAS FASES

5.1. O Concurso Público para ingresso na Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme disposto no art.10, do Decreto Lei 9-A/82, será realizado em duas etapas assim distribuídas:

1ª ETAPA: composta das seguintes fases:

I - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II – Redação, de caráter eliminatório e classificatório;

III - Teste de Capacidade Física, de caráter unicamente eliminatório;

IV - Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;

V - Exame Médico, de caráter unicamente eliminatório.

2ª ETAPA: composta pelo Curso de Formação Básica/Policial Militar, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. A Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, poderá acontecer durante as duas etapas do concurso.

5.2. Ao final de cada fase, será divulgada a relação dos candidatos aprovados.

5.3. A **Prova Objetiva** será aplicada, simultaneamente, nas cidades de **Porto Velho/RO, Ariquemes/RO, Ji Paraná/RO, Cacoal/RO, Vilhena/RO, Rolim de Moura/RO e Guajará-Mirim/RO**, devendo, o candidato, optar pelo local de realização de sua prova no ato da inscrição.

5.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nestas cidades, a FUNCAB reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.4. O **Teste de Capacidade Física**, a **Avaliação Psicológica** e a entrega do **Exame Médico** serão realizados somente em **Porto Velho/RO**.

5.5. O **Curso de Formação Básica/Policial Militar** poderá ocorrer em **Porto Velho/RO, Ji Paraná/RO, Cacoal/RO e Vilhena/RO**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para inscrever-se, o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e o Manual do Candidato, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo VIII ou pela Internet no portal www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – Anexo II.

6.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

6.4. Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5.353, de 12 de novembro de 2003.

6.5. Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, por serem Doadores de Sangue, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo:

6.6. Roteiro pra obter isenção de pagamento da Taxa de Inscrição

Itens	Roteiro
I	Protocolar requerimento endereçado a Comissão de Concurso/SEAD, solicitando a Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, devidamente assinado, que deverá ser anexado a Ficha de Inscrição Específica, devidamente preenchida, a qual poderá ser obtida na SEAD/RO ou no portal www.funcab.org
II	Anexar Declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.
III	Cópia da Carteira de Identidade, devidamente autenticada em cartório.
IV	A documentação acima deverá ser protocolada impreterivelmente no período estabelecido no Cronograma Previsto – Anexo II, não havendo prorrogação do período para a entrega.
V	A documentação poderá ser enviada via SEDEX ou ainda ser entregue pessoalmente no endereço: Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, CEP: 78.905-020. Porto Velho (próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz), no horário das 7h 30m às 13h 30m.

VI	A não apresentação de qualquer documento estabelecido, para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
VII	A relação das isenções deferidas será divulgada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD e no portal www.funcab.org
VIII	Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar seu Manual do Candidato, junto a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, até 3 (três) dias após a divulgação da relação das isenções ou consultar as informações no portal www.funcab.org .
IX	Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela inveracidade, na forma da lei.
X	As doações deverão estar compreendidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do Concurso.

6.7. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso, após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 6, 7 e 8 deste Edital e terem sido as inscrições homologadas pelo titular da Secretaria de Estado da Administração e publicadas nos portais www.funcab.org, www.rondonia.ro.gov.br.

7. DA INSCRIÇÃO ATRAVÉS DAS AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

7.1. Para efetuar a inscrição nas agências credenciadas dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

7.1.1. Procedimentos para a inscrição:

- Comparecer a uma das agências credenciadas dos Correios identificadas no Anexo VIII.
- Ler o Manual do Candidato disponível nas agências dos Correios, para consulta;
- Solicitar e preencher, com letra legível, a Ficha de Inscrição;
- Pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição, devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

7.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, sua opção da localidade em que deseja fazer a Prova Objetiva e Redação. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessa opção.

7.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

7.4. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

7.5. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverão ser anexadas à ficha de inscrição, a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

7.6. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

7.7. A Ficha de Inscrição contendo os dados do

candidato deverá ser obrigatoriamente retida pela agência dos Correios, impreterivelmente até o último dia do término das inscrições, não podendo, em hipótese alguma, permanecer com o candidato.

7.8. Os candidatos que se inscreverem através das agências credenciadas dos Correios, poderão confirmar sua inscrição no portal www.funcab.org, a partir do 5º dia útil após o encerramento das inscrições.

7.8.1. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

7.9. A FUNCAB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou seu procurador.

7.10. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.11. A inscrição feita através das agências dos Correios deverá obedecer ao horário de funcionamento de cada agência, bem como o período estabelecido no item anterior e Cronograma Previsto - Anexo II.

8. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

8.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 24 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo II considerando-se o horário oficial de Brasília.

8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

8.3. Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.

8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

8.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

8.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela Internet, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados no portal www.funcab.org para consulta e impressão.

8.6.1. Os candidatos que se inscreverem pela Internet poderão confirmar sua inscrição no site www.funcab.org, a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

8.6.2. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

8.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.

8.8. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

8.9. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

9. DAS PROVAS ESPECIAIS

9.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva e/ou à Redação, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da ficha de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

9.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observado os critérios de viabilidade e razoabilidade.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS FASES

10.1. Os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas, da Redação e demais fases serão publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia, disponibilizados no Posto de Atendimento e nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto – Anexo II.

10.1.1. A FUNCAB poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem anterior, Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), nela constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva e Redação, destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

10.1.2 A Comunicação Individualizada enviada ao candidato não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. Assim sendo, o candidato inscrito que não receber a comunicação sobre o local da Prova Objetiva até 3 (três) dias antes da data prevista para a realização da mesma, deverá obter as informações sobre sua alocação através das formas descritas no item 10.1 ou entrar em contato com a FUNCAB através do telefone / fax (21) 2621-0966.

10.2 As convocações para as demais fases serão feitas exclusivamente por meio de ato de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos portais www.funcab.org e

www.rondonia.ro.gov.br e no Posto de atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - Anexo II.

10.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização de cada fase e o comparecimento no horário determinado.

10.4. Os horários das fases referir-se-ão ao horário de Rondônia.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva e Redação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

10.6. Em todas as fases, o candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

10.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

10.6.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.6.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

10.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer fase, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

10.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.8. O documento de identidade deverá ser apresentado ao fiscal de sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

10.8.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização da Prova Objetiva e demais fases, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

10.9. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva e demais fases, após o horário fixado para o seu início. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados rigorosamente na hora marcada para o início das mesmas. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

10.10. Não será permitida a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma.

10.11. A prova acontecerá em dia, horário e local indicados nas publicações oficiais e no Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

10.12. A critério da FUNCAB será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

10.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão-resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal.

10.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das fases em virtude de afastamento do candidato.

10.15. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) for surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização da Prova Objetiva;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

e) não devolver o Cartão-resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

f) ausentar-se do recinto da Prova Objetiva sem permissão;

g) deixar de assinar listas de presença;

h) não atender às determinações deste Edital;

i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

j) Se ausentar do local da Prova Objetiva antes de decorridas 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) For surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;

m) Utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

n) Ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início das mesmas;

o) Fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela FUNCAB, na ocasião da realização das provas; e

p) não devolver o Caderno de Questões (se antes do horário determinado, conforme subitem 11.12).

10.16. Durante a Prova Objetiva e a Redação não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens.

10.17. Se for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou de processos ilícitos, sua prova será

anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

11. DA FASE I - PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. E será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas por conteúdos e disciplinas, conforme Tabela de Conteúdos e Pontuação, apresentada no subitem 11.5.1, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta (**de A a E**) das quais apenas uma única será correta.

11.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

11.3. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão-resposta e a Redação terá duração de 4 (quatro) horas.

11.4. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu caderno de questões e em seu Cartão-resposta.

11.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela seguinte.

11.5.1. Tabela de Conteúdos e Pontuação

Conteúdos	Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1º Conteúdo: Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa Matemática Geografia de Rondônia História de Rondônia Informática	8 8 6 6 6	2	68	34
2º Conteúdo: Conhecimentos Específicos	Direitos Humanos	16	2	32	16
TOTALS		50	-	100	50

11.6. Será eliminado do presente concurso o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, em cada conteúdo, da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma disciplina.

11.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

11.8. A transcrição das alternativas para o Cartão-resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na lista de presença. Não haverá substituição de Cartão-resposta.

11.8.1 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO GABARITO OU A COR constante em seu cartão de resposta corresponde com o caderno de questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao fiscal de sala e solicitar a correção.

11.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

11.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 60 (sessenta) minutos, contados do seu efetivo início.

11.11. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

11.12. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.

11.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

11.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu caderno de questões.

11.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

11.16. O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado na Secretaria de Estado da Administração – SEAD e disponibilizado nos portais www.funccab.org e www.rondonia.ro.gov.br, no segundo dia útil após a data de realização da prova, considerando-se o horário de Rondônia.

11.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de convocação, a FUNCCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelos Correios ou boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, ambos originais, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão.

11.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

11.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DA FASE II - REDAÇÃO

12.1. Será aplicada Redação, de caráter classificatório e eliminatório, no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, para todos os candidatos, valendo 20 (vinte) pontos, sendo realizada dentro das 4 horas destinadas à realização das duas provas (Objetiva e Redação).

12.1.1. A Redação deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Redação), personalizado, fornecido junto com o Cartão-resposta no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Redação o único documento válido para correção.

12.1.2. A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste item.

12.2. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Redação ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão-resposta.

12.3. Serão corrigidas somente as redações dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, dentro do quantitativo de:

a) 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos com melhor classificação na Prova Objetiva (sexo masculino);

b) 500 (quinhentas) candidatas com melhor classificação na Prova Objetiva (sexo feminino).

12.3.1. Os (as) candidatos (as) empatados (as) na posição definida no item acima terão, também, a sua Redação corrigida.

12.4. A Redação deverá ser desenvolvida em forma de dissertação sobre tema relacionado à atualidade, que será divulgado no momento da prova.

12.5. Para efeito de avaliação da Redação, serão considerados os elementos de avaliação descritos no Anexo IX.

12.6. O resultado da Redação será registrado pelo examinador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no portal www.funccab.org

12.7. Serão aprovados na redação os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos.

12.8. As Redações Corrigidas serão disponibilizadas no portal www.funccab.org, para consulta individual.

13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O recurso será dirigido à FUNCCAB e deverá ser interposto no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – Anexo II.

13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, em formulário específico, conforme consta no Manual do Candidato, no Anexo III deste Edital e disponível no portal www.funccab.org, estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato, e ser entregue em mão, no Posto de Atendimento ou enviado por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Caixa Postal n. 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado da FUNCCAB seu envio via formulário, disponível no portal www.funccab.org, especificando a data de postagem e o número identificador do objeto, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo II.

13.2.2. No formulário, deverá conter obrigatoriamente o nome do candidato e o número de sua inscrição.

13.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível cópia da documentação comprobatória.

13.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota obtida na Prova Objetiva, que deverá ser feita, na data prevista no cronograma, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, via formulário disponível no portal www.funccab.org ou por fax (21) 2621-0966, considerando-se o horário de Brasília/DF ou no Posto de Atendimento (horário de Rondônia), devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

13.5. Da nota da Redação, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente a reavaliação.

13.6. O pedido de revisão da Redação deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCCAB, na data definida no Cronograma Previsto - Anexo II, no horário compreendido entre 08h00min

e 18h00min, via formulário disponível no portal www.funcab.org ou por fax (21) 2621-0966.

13.7. Os pedidos de revisão do Teste de Capacidade Física e da Avaliação Psicológica deverão, também, ser feitos da mesma forma descrita acima.

13.8. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

13.9. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13.10. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através Internet no portal www.funcab.org e afixadas na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na data estabelecida no Cronograma Previsto - Anexo II.

13.11. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.12. A prova será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13.13. Os recursos interpostos com relação às demais fases deverão ser manuscritos e entregues à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no primeiro dia útil após seus respectivos resultados.

14. DA FASE III – TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

14.1. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.4, os candidatos serão convocados para a fase III, a qual será realizada em Porto Velho/RO, em local a ser oportunamente divulgado, conforme estabelecido no subitem 10.2.

14.2. O Teste de Capacidade Física possui caráter eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. E tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

14.3. O Teste de Capacidade Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

14.4. Serão convocados para o Teste de Capacidade Física, os candidatos aprovados na Redação, após a adição da nota da Prova Objetiva, obedecendo aos quantitativos descritos a seguir:

a) Masculino – 1.300 (um mil e trezentos) convocados;

b) Feminino – 117 (cento e dezessete) convocadas.

14.5. Caso haja empate na última posição deste quantitativo, todos os empatados serão convocados.

14.6. Caso as vagas não venham a ser preenchidas após a realização da Fase III com o quantitativo estabelecido no item 14.4, outros candidatos poderão ser convocados.

14.7. O candidato convocado para o Teste de Capacidade Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar

de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

14.8. O Teste de Capacidade Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, o candidato não dará continuidade nas demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do concurso.

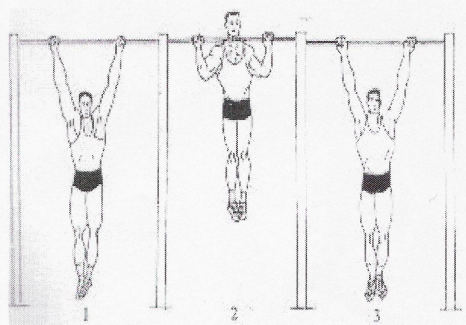
14.8.1. As baterias do Teste de Capacidade Física, a critério da FUNCAB, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

14.9. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Capacidade Física serão os seguintes:

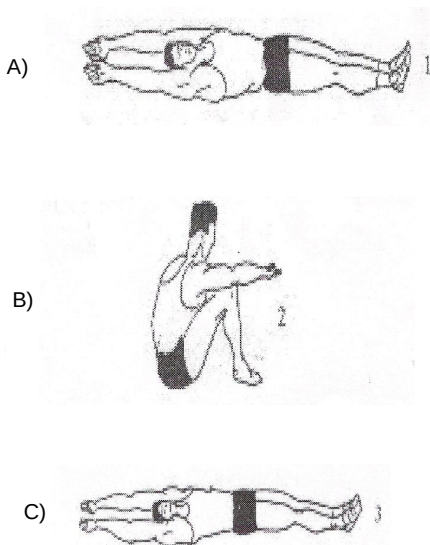
I - para os candidatos do sexo Masculino:

a) Barra - 5 (cinco) repetições, pronação direta como empunhadura;

EXECUÇÃO BARRA MASCULINO



b) Abdominais - (tipo remador) 36 (trinta e seis) repetições em um minuto;

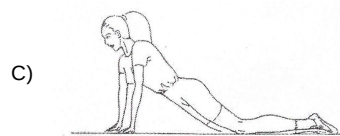
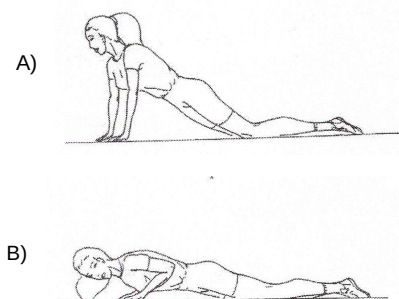


c) Corrida - 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros realizados em até doze minutos.

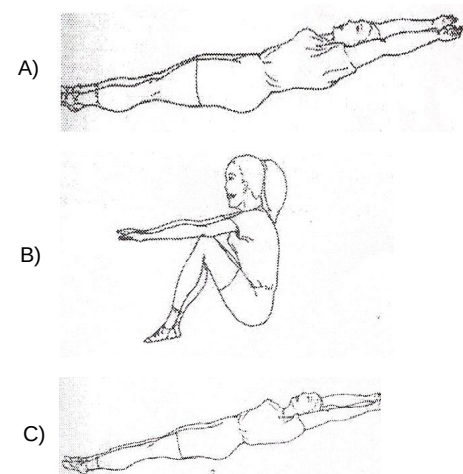


II - para as candidatas do sexo Feminino:

a) Flexão de braço - 18 (dezoito) repetições com os joelhos apoiados;



b) Abdominais - (tipo remador) 20 (vinte) repetições em um minuto;



c) Corrida - 1.800 (um mil e oitocentos) metros realizados em até doze minutos.



14.9.1. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são as constantes do Anexo V – Procedimento – Teste de Capacidade Física.

14.10. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições exigidas para a mesma.

14.10.1. Não será dada 2ª chance a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

14.11. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de Capacidade Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

14.12. No dia do Teste de Capacidade Física, o candidato apresentará o documento de identidade original e assinará a lista de presença.

14.13. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

14.14. O candidato, que der ou receber ajuda, será considerado inapto.

14.15. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

14.16. Ao resultado do exame de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

14.16.1. O resultado de cada Teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

14.17. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do concurso assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador, coordenador e duas testemunhas.

14.18. O candidato considerado inapto será excluído do concurso.

14.19. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 13.07.

14.20. Os aprovados constituirão relação nominal e estarão aptos para Avaliação Psicológica.

15. DA FASE III – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

15.1. Todos os candidatos considerados aptos na FASE III serão convocados para a Avaliação Psicológica e será realizada entre as datas previstas no cronograma.

15.2. A realização de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, encontra-se prevista no Decreto-lei, n. 09-A, de 09 de março de 1982.

15.3 A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, a ser divulgado na Internet, no portal www.funcab.org, na data prevista no cronograma.

15.4 A Avaliação Psicológica poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

15.5 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo, realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando avaliar se o candidato possui ou não perfil para o desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido.

15.6 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia n. 001/2002 e n. 25/2001, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissional do cargo, identificando a capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional, capacidade de memória e características de personalidade.

15.7 O Perfil Profissiográfico, referencial para a avaliação psicológica a ser realizada, para ingresso nos respectivos cargos, significa o enfileiramento das necessidades e qualidades que o profissional deve possuir para um melhor desempenho da função. O Perfil Profissiográfico para ingresso nos Quadros da Polícia Militar do Estado de Rondônia encontra-se descrito no Decreto n. 9638, de 27 de agosto de 2001 e pode ser obtido no portal www.funcab.org.

15.8 Na Avaliação Psicológica, o candidato será

considerado Recomendado ou Não-Recomendado.

15.9 Na divulgação do resultado da Avaliação Psicológica constará apenas a relação dos candidatos recomendados.

15.9.1 Será facultado ao candidato considerado não-recomendado, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua não-recomendação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada na data prevista no cronograma, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min, via formulário disponível no portal www.funcab.org ou por fax (21) (21) 2621-0966, considerando-se o horário de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

15.9.2 Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, na data prevista no cronograma.

15.9.3 A não-recomendação na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

15.10 Mais informações a respeito da Avaliação Psicológica, da entrevista devolutiva e solicitação de revisão serão apresentadas em Edital específico a ser divulgado no portal www.funcab.org, juntamente com a convocação para Avaliação Psicológica.

16. DA FASE IV - EXAME MÉDICO

16.1. Os candidatos considerados Recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados para apresentação do Exame Médico.

16.1.1. Os formulários para a realização da Avaliação dos Exames Médicos deverão ser retirados na Secretaria de Estado da Administração – SEAD ou impressos do portal www.rondonia.ro.gov.br.

16.1.2. Os formulários constantes do Anexo X, de preenchimento obrigatório, deverão ser apresentados na Junta Médica de Saúde devidamente datados e assinados pelo médico responsável acompanhado dos respectivos laudos.

16.2. Os exames médicos e laudos poderão ser realizados na rede pública de saúde ou privada.

16.3. Os custos dos exames e seus laudos serão de responsabilidade dos candidatos;

16.4. No exame médico, o candidato será considerado: APTO ou INAPTO.

17. DOS TIPOS DE EXAMES

17.1. Exame Clínico Antropométrico.

17.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metro para o candidato masculino e 1,60 metro para o candidato feminino e índice de massa corporal superior a 25, conforme Tabela Médica - Anexo VI;

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo, as que

apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: Ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação; ou estejam localizadas no rosto.

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infecto-contagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teínúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proteinúria (++) , hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hipersplenismo; agranulocitose; discrasia sanguínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

x) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

z) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes.

17.2. Exame Ortopédico

17.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
- b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;
- c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
- d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;
- e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;
- f) pré-existência de cirurgia em plano articular;
- g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);
- h) alterações congênicas e seqüelas de osteocondrites;
- i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

17.3. Exame Neurológico

17.3.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
- b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

17.4. Exame Cardiológico.

17.4.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

17.5. Exame Pulmonar

17.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
- b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.
- c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

17.6. Exame Oftalmológico

17.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora do limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressaltadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênicas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;
- b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;
- c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;
- d) doenças do tecido conjuntivo.

17.7. Exame Otorrinolaringológico

17.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

17.8. Exame Psiquiátrico

17.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

17.9. Exame Odontológico

17.9.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

- a) dentes cariados com lesões periapicais, piorréias alveolares;
- b) menos de vinte dentes naturais;
- c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

17.10. Exames Laboratoriais

17.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

- a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc(IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);
- b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;
- c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;
- d) RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;
- e) RX de crânio, AP e perfil com laudo;
- f) exame de urina - EAS;
- g) exame de fezes - EPF;
- h) eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;
- i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;
- j) audiometria tonal;
- l) eletroencefalograma;
- m) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes.

17.11. Os exames terão validade máxima de 30 (trinta) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso.

17.12. Sendo considerado inapto no exame médico, o candidato será excluído do concurso.

17.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no item 13.13.

17.14. Será eliminado do concurso, em qualquer das etapas, o candidato que apresentar ou desenvolver alguma das patologias incapacitantes descritas neste Edital.

18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA 1ª ETAPA

18.1. Para efeito de classificação na 1ª etapa do concurso, considerar-se-á o total dos pontos obtidos na Prova Objetiva, adicionando a nota da Redação, condicionada à aprovação em todas suas fases.

18.2. Em caso de empate no somatório da Prova Objetiva e da Redação, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) maior nota na Prova Objetiva;
- b) maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Gerais;
- d) maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

19. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

19.1. A Investigação Social poderá ocorrer durante todo o certame, podendo ser concluída até o término do concurso.

19.2. A Investigação Social terá caráter eliminatório e tem como objetivo verificar a vida pregressa do candidato.

19.3. Ao resultado da Investigação Social, não serão atribuídos pontos ou notas, sendo considerado indicado ou contra-indicado.

19.4. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de informar registro de antecedentes criminais ou qualquer pendência em Órgãos Policiais, da Justiça Federal, Estadual ou que prestar informações inverídicas anteriores à matrícula no Curso de Formação.

19.5. O candidato contra-indicado terá ciência dos fatos que foram constatados a respeito de sua vida pregressa, sendo dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da ampla defesa e do contraditório em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA/POLICIAL MILITAR

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- c) Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
- r) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na letra "r" deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.

21. DO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA/POLICIAL MILITAR

21.1. Os candidatos que entregarem a documentação exigida no item anterior serão matriculados no Curso de Formação Básica Policial Militar, no estabelecimento de ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ocasião em que serão admitidos temporariamente até o término da 2ª etapa do Concurso (Art. 11 do Decreto Lei n. 09-A).

21.2. O tempo de duração previsto para o Curso de Formação é de 10 (dez) meses.

21.3. No caso de não aproveitamento em qualquer das matérias e/ou falta de frequência no Curso de Formação, será o candidato reprovado no concurso e desligado do estabelecimento de ensino (§ 2 do Art. 11 do Decreto Lei n. 09-A).

21.4. Ao término da 2ª etapa do concurso, se aprovado no Curso de Formação, poderá o candidato ser incluído no Quadro de Pessoal da Polícia Militar, em consonância com o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia e Legislação em vigor, respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seus Regulamentos, podendo ser classificados para servir em qualquer localidade do Estado, conforme a necessidade estabelecida pela política de pessoal da Corporação Policial Militar.

21.5. O Aluno, durante a 2ª etapa do concurso, será regido pelas normas constantes do Manual do Aluno Policial Militar.

22. DA BOLSA REMUNERADA E DO REGIME JURÍDICO

22.1. Os candidatos matriculados nos estabelecimentos de ensino da Corporação Militar serão denominados Alunos Policial Militar e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial no valor de R\$ 821,98 (oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

22.2. O Aluno Policial Militar, ao término da 2ª etapa do concurso, se aprovado no respectivo Curso de Formação, será incluído na Polícia Militar como PM de 3ª Classe.

22.3. A situação funcional do Aluno Policial Militar será regulada em conformidade com o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982).

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Com a aprovação na 2ª etapa do concurso, o Policial Militar, obriga-se a servir em qualquer localidade do Estado de Rondônia para o cumprimento das obrigações institucionais.

23.2. Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público através dos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br ou por meio do telefone (21) 2621-0966.

23.3. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este concurso.

23.4. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

23.5. O resultado final da Prova Objetiva será divulgado na internet nos portais www.funcab.org e www.rondonia.ro.gov.br. O resultado final do Curso de Formação somente no portal www.rondonia.ro.gov.br. Ambos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em jornais de maior circulação no Estado de Rondônia.

23.6. Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais

cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

23.7. O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, publicado e divulgado na forma prevista no subitem 23.5.

23.8. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à inclusão. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reserva-se o direito de proceder às inclusões, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço, considerando as vagas oferecidas no concurso.

23.9. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 4 deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do concurso público.

23.10. Caso haja necessidade, em razão da abertura ou vacância de vagas, outros candidatos aprovados em todas as fases da 1ª etapa do Concurso Público, obedecendo-se a ordem de classificação, poderão ser convocados para matrícula no Curso de Formação Básica Policial Militar. Nesta hipótese, caso não haja candidatos suficientes aprovados e classificados na 1ª etapa do Concurso Público, candidatos aprovados na Prova Objetiva, obedecendo-se à ordem de aprovação, poderão ser convocados a prestarem as próximas fases.

23.11. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

23.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente concurso público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de circulação no Estado de Rondônia, Internet e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

23.13. As despesas com a realização dos exames laboratoriais e médicos, bem como com deslocamento para realização das etapas, serão custeados pelo próprio candidato.

23.14. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto a FUNCAB, até o encerramento da 1ª etapa do concurso público e, após, na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro Industrial, CEP: 76.821-040 - Porto Velho (próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz), caso não tenha sido eliminado do certame. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

23.15. As Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

23.16. As Sugestões Bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo ser adotadas outras bibliografias em questões da Prova Objetiva.

23.17. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

23.18. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

23.19. Não caberá a FUNCAB nem à Secretaria de Estado da Administração - SEAD nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o concurso.

23.20. As ocorrências não previstas neste Edital

serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Supervisora do Concurso/SEAD e da FUNCAB e, em última instância administrativa pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

24. ANEXOS

Anexo I – Atribuições do Cargo;
Anexo II – Cronograma Previsto;
Anexo III – Formulário – Recursos;
Anexo IV – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas;
Anexo V – Procedimento – Teste de Capacidade Física;
Anexo VI – Tabela Médica;
Anexo VII – Posto de Atendimento;
Anexo VIII – Agências Credenciadas dos Correios;
Anexo IX – Critérios de Avaliação da Redação;
Anexo X – Formulário para Avaliação Médica.

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições do cargo Policial Militar – 3ª Classe – Lei Complementar n. 193, de 26 de novembro de 1997.

“Execução das atribuições de polícia ostensiva necessária à manutenção da ordem e segurança pública, defesa das garantias individuais e da propriedade pública e particular, promovendo campanhas educativas com fins preventivos, através dos tipos de policiamento previstos na Constituição Federal.”

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição	02/12 a 05/12/2008
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	15/12/2008
Período de inscrições nas agências dos Correios	03/12/2008 a 02/01/2009
Período de inscrições pela Internet	01/12/2008 a 04/01/2009
Último dia para pagamento do boleto bancário (inscrição pela Internet)	05/01/2009
Divulgação dos locais da Prova Objetiva e Redação	19/01/2009
Realização da Prova Objetiva e Redação	25/01/2009
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	27/01/2009
Data para entrega dos recursos	28 e 29/01/2009
Divulgação da resposta aos recursos	10/02/2009
Divulgação das notas da Prova Objetiva	11/02/2009
Data para pedido de revisão da nota da Prova Objetiva	16/02/2009
Divulgação da resposta aos pedidos de revisão de nota da Prova Objetiva	02/03/2009
Disponibilização das Redações e das notas das Redações (consulta individual)	02/03/2009
Prazo para encaminhamento dos pedidos de revisão da nota da Redação	03/03/2009
Resultado da revisão da nota da Redação e convocação para o Teste de Capacidade Física	13/03/2009
Aplicação do Teste de Capacidade Física	Entre 23/03 e 26/03/2009
Divulgação do resultado do Teste de Capacidade Física	02/04/2009
Prazo para Pedido de Revisão do Resultado do Teste de Capacidade Física	03/04/2009
Divulgação do resultado da Revisão do Teste de Capacidade Física e convocação para realização da Avaliação Psicológica	08/04/2009

Realização da Avaliação Psicológica	19/04 a 21/04/2009
Divulgação dos candidatos Aptos na Avaliação Psicológica	06/05/2009
Prazo para solicitação de agendamento da entrevista devolutiva	07/05/2009
Divulgação do agendamento da entrevista devolutiva	12/05/2009
Realização da entrevista devolutiva	17/05 e 18/05/2009
Data para pedido de revisão do resultado da Avaliação Psicológica	19/05/2009
Divulgação do resultado da revisão da Avaliação Psicológica e convocação para entrega do Exame Médico	03/06/2009

ANEXO III – MODELO FORMULÁRIO - RECURSO E PEDIDOS DE REVISÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA CONCURSO PÚBLICO 2008

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE GABARITO

CANDIDATO: _____
N. INSCRIÇÃO _____

DISCIPLINA: _____
QUESTÃO: ☐ _____
GABARITO: ☐ _____

FUNDAMENTAÇÃO E FONTES BIBLIOGRÁFICAS

UTILIZAR (01) UMA SOLICITAÇÃO PARA CADA QUESTÃO E ANEXAR XEROX DA FUNDAMENTAÇÃO

.....

RECIBO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CANDIDATO: _____
N. INSCRIÇÃO: _____

DISCIPLINA: _____
QUESTÃO N. _____

Assinatura do Atendente

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS (CONFORME ITEM 23.16)

1º CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Funções sintáticas. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.
Sugestões Bibliográficas: BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna. CARNEIRO, A. Dias. Texto em

construção: interpretação de texto. 2 ed. São Paulo: Moderna. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. KURY, A. da Gama. Ortografia, pontuação, crase. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. KURY, A. da Gama. Português básico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. MACEDO, Walmirio. Gramática da língua portuguesa. RJ: Presença.

MATEMÁTICA

Conteúdo Programático: Conjuntos: conceito, igualdade, classificação, pertinência, inclusão, operações de união, interseção e diferença; Sistema de Numeração Decimal e outras bases de numeração; Operações com números naturais; problemas com as quatro operações; expressões numéricas; divisibilidade; múltiplos e divisores; números primos; fatoração; MDC e MMC e aplicações; Números Racionais: forma fracionária e forma decimal, operações e problemas; Medidas: unidades de medida (comprimento, massa, capacidade, superfície e volume); Grandezas Proporcionais: razão, proporção, regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; Equações do Primeiro e do Segundo Grau; Noções de Geometria Plana: Triângulos, quadriláteros, polígonos, semelhança, teorema de Pitágoras, áreas e volumes. Funções: tabelas, gráficos, estatísticas. Grau, quadrática, exponencial e logaritmos. Matrizes. Determinantes. Sistema Linear. Probabilidades.

Sugestões bibliográficas: DANTE, L. R. Tudo é Matemática (5, 6, 7, 8), São Paulo: Atica, 2005. IMENES, L. M e outros. Matemática para todos (5, 6, 7, 8), São Paulo: Scipione, 2004. JAKUBO e outros. Matemática na Medida Certa (5, 6, 7, 8). SP: Scipione, 2003. BEZERRA, M. J. Matemática para o Ensino Médio. Série Parâmetros – Volume Único. Editora Scipione.

GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Conteúdo Programático: Bacias hidrográficas. Geomorfologia: Planície Amazônica, Encosta Setentrional do Planalto Brasileiro, Chapada dos Parecis e Vale do Guaporé. Aspectos políticos, econômicos e sociais, agricultura e pecuária.

Sugestões Bibliográficas: OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. *Geografia de Rondônia. Espaço & Produção*. 3ª Edição. Dinâmica Editora.

HISTÓRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Conteúdo Programático: Criação do Estado de Rondônia e processos de povoamento. Núcleos de povoamento. Colonização. Ferrovia Madeira-Mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase).

Sugestões Bibliográficas: TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues & FONSECA, Dante Ribeiro da. *História Regional (Rondônia)*. 4ª Edição. Ed. Rondoniana. OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. *História Desenvolvimento e Colonização do Estado de Rondônia*. 4ª Edição. Dinâmica Editora; MEDEIROS, Edilson Lucas. *A História da Evolução Sócio-Política de Rondônia*, 1ª Edição, 2004, Editora Rondoforms.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conteúdo Programático: Conceitos Básicos de Computação: Conceitos de hardware e software de computadores; Sistema operacional Windows XP: Conceitos, uso do ambiente gráfico, execução de programas, aplicativos e acessórios, uso dos menus, uso dos recursos de rede, backup de arquivos, configurações da área de trabalho (Meu

Computador, Meus documentos, Meus Locais de Rede), Pannel de Controle (Configurações das categorias, Conexões de Rede, Conexão dial-up, impressoras e aparelhos de fax), Barra de Tarefas e Menu Iniciar, manipulação de arquivos, pastas, atalhos navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência, gravação de CDs, recursos de gravação, conhecimento dos principais aplicativos de gravação de CDs. Conhecimentos de Processador de texto Word: Operações básicas, digitação de textos, barra de ferramentas, formatação, configuração de página, cabeçalho, rodapé, recursos para impressão e tabelas (inserir, excluir e formatar). Conhecimentos de Planilha Eletrônica Excel: Operações básicas, adição de dados, bordas e imagens, pastas, arquivos e formatação.

Sugestões Bibliográficas: Arquivos de Ajuda do Microsoft Windows XP Profissional (em Português). Arquivos de Ajuda do Microsoft Excel 2000 (em Português). Arquivos de Ajuda do Microsoft Word 2000 (em Português). MINK, C. Microsoft Office 2000. Ed. Makron Books, 1999. RAMALHO, J. A. Introdução à Informática Teoria e Prática. Ed. Futura, 2003. VELLOSO, F. C. Informática Conceitos Básicos. 6 ed. Ed. Campus, 2003.

2º CONTEÚDO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITOS HUMANOS

Conteúdo Programático: 1. Histórico dos Direitos Humanos; 2. Direitos Fundamentais, Direitos Sociais e Direitos Difusos, Direito Civil e Políticos; 3. Violação dos Direitos Humanos. 4. Segurança Pública e Cidadania. 5. Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas Emendas. 5.1) Título I – Dos Princípios Fundamentais. 5.2) Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 6. Emenda Constitucional nº 45/2004. 7. Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (ONU). 8. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José de Costa Rica). 9. Decreto 4.229, de 13 de maio de 2002 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH.

Sugestões Bibliográficas: I. MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 20ª edição. 2006. Editora Atlas. II. BATISTA, Nilo. *Punidos e mal pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje*. Rio de Janeiro: Revan, 1990. III. BICUDO, Hélio Pereira. *Direitos humanos e sua proteção*. São Paulo: FTD, 1997. IV. NOVAES, Regina & KANT DE LIMA, Roberto (org.) — *Antropologia e Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: EDUFF, 2001. V. VELHO, Gilberto & ALVITO, Marcos (org.) — *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ e Ed. FGV, 2000. VI. ALVES, José Augusto Lindgren. *A Declaração dos Direitos Humanos na Pós- Modernidade*. 2006

ANEXO V – PROCEDIMENTO (TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA)

Teste de Barra Fixa (sexo masculino)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste em barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:

- ao comando “em posição”, o candidato deverá pendurar-se na barra, com pegada pronação e braços estendidos, não podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

c) a contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

2. Não será permitido ao candidato:

- tocar com o (s) pé (s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo para tanto permitida a flexão das pernas;
- receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra.

3. O candidato deverá realizar no mínimo 05 (cinco) flexões completas para obter o APTO.

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

2. A candidata deverá realizar no mínimo 18 (dezoito) flexões completas para obter o APTO.

Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

- ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

2. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições;

3. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

4. O candidato masculino deverá realizar no mínimo 36 (trinta e seis) flexões completas, no tempo de 1 (um) minuto, para obter o APTO.

5. O candidato feminino deverá realizar no mínimo 20 (vinte) flexões completas, no tempo de 1 (um) minuto, para obter o APTO.

Teste de Corrida (ambos os sexos) – Em pista livre

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

- o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima de 2.400m (masculino) ou 1800m (feminino). O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão de concurso emitido por sinal sonoro;

c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;

2. Não será permitido ao candidato:

- uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão de concurso;
- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão de concurso.

3. O candidato masculino deverá completar o percurso de 2.400m (dois mil e quatrocentos), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não-execução da distância mínima eliminará o candidato.

4. A candidata feminina deverá completar o percurso de 1.800m (um mil e oitocentos), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não-execução da distância mínima eliminará a candidata.

5. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, em qualquer um dos testes do exame de capacidade física.

ANEXO VI - TABELA MÉDICA

Será utilizado o ÍNDICE DE MASSA CORPORAL - IMC

Para calcular o IMC, divida o peso atual pela sua altura ao quadrado. Por exemplo:

60 kg e 1,70 m de altura, divida 60 por (1,70 x 1,70)= 20,76. O candidato teria um IMC de 20,76, estaria classificado como uma pessoa de peso normal (ideal).

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MAIORES DE 18 ANOS	
IMC(kg/m ²)	Classificação
Menor que 18,5	Abaixo do peso
Entre 18,5 e 24,9	Peso normal (ideal)
Entre 25 e 29,9	Obesidade leve
Entre 30 e 39,9	Obesidade moderada
Maior que 40	Obesidade severa

Fonte: WHO Expert Committee, 1995

ANEXO VII – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Shopping Cidadão, Avenida Sete de Setembro, n. 830 – Centro – Porto Velho/RO.	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) De 08h às 12h e de 14h às 18h (Horário de Rondônia)

ANEXO VIII – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
Porto Velho	Avenida Presidente Dutra, 2701 - Centro
Porto Velho	Vila Extrema Rua Abunã, 3107 - Setor 3 - Centro
Porto Velho	Rua Jatuarana, 4051 Jardim Eldorado
Porto Velho	Rua José Amador dos Reis, 3606 - Tancredo Neves
Porto Velho	Avenida dos Imigrantes, 2137 - São Sebastião I

Porto Velho	Rua Afonso Riveros, 2465 - Ulisses Guimarães
Porto Velho	Avenida Nações Unidas, 294 - Nossa Srª das Graças
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, 1620 - Centro
Buritis	Rua Barretos, 1690 - Centro
Alta Floresta D' Oeste	Av Mato Grosso, 4202 Centro
Cacoal	Avenida São Paulo, 2775 - Centro
Guajará Mirim	Avenida Pres. Dutra, 576 - Centro
Ji - Paraná	Avenida Marechal Rondon, 501 - Centro
Rolim de Moura	Rua Jaguaribe, 4493 - Centro
Vilhena	Avenida Rony de Castro Pereira, 3927 - Centro
Machadinho do Oeste	Av. São Paulo, n. 3.057 - Centro
Colorado do Oeste	Av. Rio Negro, n. 4.139 - Centro
Nova Mamoré	Av. Desiderio Domingos Lopes, n. 3.142 - Centro
Pimenta Bueno	Av. Pres. Dutra, n. 3.729 - Centro
Ouro Preto do Oeste	Av. Santos Dumont s/ n. setor 3 - Centro
Jaru	Avenida Dom Pedro I n. 2903 - Centro

ANEXO IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIO S	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO	PONTOS
1) Aspectos formais	Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	6
2) Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias entre as partes do texto); Adequação ao tema proposto e ao gênero (descrição, narração, dissertação/argumentação).	6
3) Aspectos discursivos	Coesão textual; Coerência interna e externa; Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade); Aprofundamento dos argumentos utilizados; Adequação semântico-pragmática.	8

ANEXO X – FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 – Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:

Neoplasias () Sim () Não CID 10:

Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:

Transtornos mentais e comportamentais inclusive os relacionados ao álcool

() Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:

Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:

Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Circulatorio () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:

Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:

Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10:

Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10:

Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:

Cirurgias anteriores () Sim () Não descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

() Sim () Não

Descrever:

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – Asma, Enfisema Pulmonar, Etc;

() Sim () Não

Descrever:

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

Descrever:

() Sim () Não

Descrever:

Pneumoconiose;

() Sim () Não

Descrever:

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

Descrever:

Pneumotórax;

() Sim () Não

Descrever:

=

Rx De Tórax, Investigando-Se A Área Cardíaca;

() Sim () Não

Descrever:

3 – Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() sim () não

4 – Antecedentes patológicos familiares:

Pai () sim () não CID 10:

Mãe () sim () não CID 10:

Irmãos () sim () não CID 10:

Avós paternos () sim () não CID 10:

Avós maternos () sim () não CID 10:

Tios paternos () sim () não CID 10:

Tios maternos () sim () não CID 10:

5 – Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas: Data provável do parto:

6 – Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade

(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso

(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

7 – Exame físico

Altura: Peso: IMC(peso/altura²):

..... PA: x mmHg

Impressão geral:

Ausculta cardíaca:

Ausculta pulmonar:

Exame do abdômen:

Presença de varizes em membros inferiores:

() sim () não

Mobilização ativa:

Pescoço () sim () não

Membros superiores:

mãos/punho () sim () não

cotovelos () sim () não

ombros () sim () não

Cintura escapular () sim () não

Membros inferiores:

articulação coxofemural () sim () não

joelhos () sim () não

tornozelos () sim () não

Mobilização passiva:

Pescoço () sim () não

Membros superiores:

mãos/punho () sim () não

cotovelos () sim () não

ombros () sim () não

Cintura escapular () sim () não

Membros inferiores:

articulação coxofemural () sim () não

joelhos () sim () não

tornozelos () sim () não

Exame De Sangue; (Descrever Resultados):

Glicemia Em Jejum:

.....

.....

Hemograma Completo:

Tipo De Sangue: Fator

Rh:

Uréia:

Creatina:

Ácido Úrico:



Colesterol total:.....	() sim () não
LDL:.....VLDL:.....HDL:.....	descrever.....
Triglicédeos:.....	
Transaminases:.....	
Tgo:.....	Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros
Tgp:.....	inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus)
Vdt:.....	() sim () não
Machado Guerreiro:.....	descrever.....
Hbsag (Antígeno Austrália):.....	
Anti Hbe:.....	
Anti Hbc:.....	Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites
Igg:.....	() sim () não
Igm:.....	descrever.....
Anti Hcv:.....	
Sorologia Para Toxoplasmose:.....	
Sorologia Para Doenças De Chagas:.....	Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem a
Sorologia Para Sífilis:.....	redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam
Anti-Hiv I:.....	incompatíveis com a atividade policial militar
Anti-Hiv II:.....	() sim () não
Anti Htlv I:.....	descrever.....
Anti Htlv II:.....	
Beta – Hcg (Feminino):.....	
Pesquisa de BAAR:.....	Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
Exame Toxicológico Para Anfetaminas:.....	alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores
Exame Toxicológico Para Opióides:.....	e inferiores.
Exame Toxicológico Para Canabíoides:.....	() sim () não
Exame Toxicológico Para Cocaína:.....	descrever.....
Exame De Urina (Eas):.....	
Exame De Fezes (EpF):.....	

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AValiação ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: Idade:
 Sexo: Estado Civil:
 Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora

() sim () não

descrever.....

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações

() sim () não

descrever.....

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() sim () não

descrever.....

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

() sim () não

descrever.....

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé

() sim () não

descrever.....

Pré existência de cirurgia em plano articular

Discopatia

() sim () não

descrever.....

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada

() sim () não

descrever.....

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa

() sim () não

descrever.....

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos

() sim () não

descrever.....

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AValiação NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG) Alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() sim () não

descrever.....

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() sim () não

descrever.....

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e

heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() sim () não

descrever.....

Eletoencefalograma fora dos padrões normais

() sim () não

descrever.....

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Providenciar ECG (Eletocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo descrever.....

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo descrever.....

4 - Exame físico cardiológico:

PA: x mmHg FC:

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações, descrever.....

5 - Eletocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações, descrever.....

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações, descrever.....

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias; descrever.....

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

3 - Refração e acuidade visual com correção

Para longe (Tabela Snellen)

OD.....

OE.....

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD.....

OE.....

4 - Segmento externo:

5 - Biomicroscopia:

6 - Fundoscopia sem midríase

OD.....

OE.....

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca.....

8 - Campo visual (de confrontação)

.....

9 - Tensão ocular (tonometria)

.....

10- Senso cromático

.....

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;

descrever.....

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

.....

Idade: Sexo: Estado Civil:

.....

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar exame Audiométrico

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() sim () não

descrever.....

.....

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() sim () não

descrever.....

.....

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

.....

Identidade n. Órgão expedidor:

2. Dentes cariados com lesões peri-apicais, piorréias alveolares;

() sim () não

descrever.....

.....

3. Menos de vinte dentes naturais (tolerando-se dentes artificiais – implantes, coroas pontes fixas ou móveis, que satisfaçam a estética);

() sim () não

descrever.....

.....

4. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética.

() sim () não

descrever.....

.....

5 Menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais raízes artificiais que satisfaçam a estética.

() sim () não

descrever.....

.....

6. Periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

() sim () não

descrever.....

.....

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

.....

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Exame de estado mental para:

Consciência:

.....

Orientação:

.....

Atenção:

Conduta:

Pensamento:

Linguagem:

Senso/percepção:

Afeto/humor:

Memória:

Inteligência:

Juízo crítico:

3 – Conclusão:

“Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar”

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com a comissão instituída pela Portaria n. 2953/GDRH/SEAD, de 31 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 967, de 1 de abril de 2008, considerando o teor da Ata n. 005/GDRH/SEAD, de 24 de outubro de 2008, **revoga** o Aviso de Dispensa de Licitação, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1093, de 01 de outubro de 2008, que trata da contratação, pelo Governo do Estado de Rondônia, com dispensa de licitação, do Centro de Seleção de Promoção de Eventos – **CESPE/UnB**, para Prestação de serviços para realizações de Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Finanças, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

EDITAL N. 272/GDRH/SEAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento a *Decisão Judicial – MS: 200.000.2008.011387-7/2º DEJUESP, que denegou a segurança, por unanimidade, exclui* a candidata abaixo relacionada, do Curso de Formação Básica, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Cargo: Agente Penitenciário – Feminino.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
101003203	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	21

Porto Velho – RO, 25 de novembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/01088/2008**, foi dispensada a licitação, objetivando a revisão do veículo hilux placa NCK-5787, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **SCAP-CAR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, no valor de **R\$ 4.686,58 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 1098/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 18.11.2008**, acostado à fls.25/28 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.686,58 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, Parecer Nº. 1098/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 24 de novembro de 2008.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

**ATO 212/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 164/ DIPREV/05**, publicado no D.O.E. nº. 0372 de 13.10.2005, conforme **Ofício nº. 145/GCSHCP/ 2008, de 16.09.08 e PARECER nº. 209/2008 - GPYFM**, de 03.09.2008, Processo nº. 5764/05 do Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-segurado **ELPENOR ELIAS**, matrícula nº. 0346268-1, ocupante do cargo de **Assistente Jurídico**, pertencente ao quadro de pessoal da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia –DPE/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 04.07.98, com fundamento nos artigos

259, artigo 261, Inciso I, alínea “b”, Inciso II, alínea “b”; artigo 262, § 2º e artigo 263 da **Lei Complementar 068/92** c/c artigo 40, § 5º da **Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JACYRA SAUDINO ELIAS**, portadora do **CPF nº. 215.564.407-82** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) – Pensão Mensal Temporária a **ELPENOR ELIAS FILHO**, representado por sua genitora **LAURA BATISTA LIMA**, portadora do **CPF nº. 349.062.742-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

**ATO 213/DIPREV/08
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório Nº. 137/ DIPREV/06**, publicado no D.O.E. Nº. 0513, de 15.05.2006, conforme **Ofício Nº. 1070/1ªCÂMARA/ SGS/2008, DE 23/09/2008**, que concede Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **MARINA BATISTA VARGAS**, matrícula Nº. 0.581.780-1 ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por motivo de falecimento ocorrido em 13/01/1995, com fundamento no artigo 231, Inciso II, alínea “a”; 259; 260, §§ 1º e 2º; 261, inciso I, alínea “c”, inciso II, alínea “a”, da **Lei Complementar nº. 68/92** c/c artigo 40, parágrafo 5º, da **Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ JOÃO EUZÉBIO DA SILVA**, portador do **CPF nº. 113.617.862-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) – Pensão Mensal Temporária a **ALECSANDRO EUZÉBIO BATISTA** e **ELESSANDRO EUZÉBIO BATISTA**, representados por seu genitor **JOSÉ JOÃO EUZÉBIO DA SILVA** portador do **CPF nº. 113.617.862-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos

vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 214/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Título de Pensão nº. 92/DEPREV/IPERON**, de 15.06.94, publicado no D.O.E. nº. 3050 de 29.06.1994, conforme **Ofício nº. 202/GCSHCP/2008, de 31.10.08 e PARECER nº. 1081/2008 – PROGER/IPERON**, de 17.11.2008, Processo nº. 03/01.646, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-segurado **GILTO CABRAL DE SOUZA**, cadastro nº. 72.054-2, ocupante do cargo de **Datiloscopista Policial**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 05.04.94, com fundamento nos Artigos: 231, Inciso II, alínea "a"; 259; 260, §§ 1º e 2º; 261, Inciso I, alínea "a", Inciso II, alínea "a" da **Lei Complementar 068/92 c/c Artigo 40, § 5º da Constituição Federal**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JANETE ELOA LAVARDA DE SOUZA**, portadora do **CPF nº. 420.905.392-91** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

b) – Pensão Mensal Temporária a **GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA**, representado por sua genitora **JANETE ELOA LAVARDA DE SOUZA**, portadora do **CPF nº. 420.905.392-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 015/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico

acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos médicos hospitalares e Microcomputadores (monitor Cardíaco, Eletrocardiograma, Oxímetro de Pulso, Aparelho de pressão e Glicosímetro). Para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no setor UNACON (oncologia), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00966-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: REI-LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO – LTDA, vencedora do item 02 no valor unitário 169,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 849,95 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). MEDMINAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E HOSPITAL vencedora do item 03, com valor unitário de R\$ 4.509,00 (quatro mil quinhentos e nove reais) e valor total de R\$ 4.509,00 (quatro mil quinhentos e nove reais). J. G. MORIYA REPRESENTAÇÕES IMPORTADORA E EXPORTADORA. DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora do item 04 com valor unitário de R\$ 2.702,95 (dois mil setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA vencedora do item 06 com valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Total por fornecedor R\$ R\$ 10.884,85 (Dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 10.884,85 (Dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Porto Velho, 21 de novembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº 01-1712.01553-00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 07/09, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 425.821,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme **Notas Fiscais nº 107155, 106795 e 106676 à 106678**.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 21/11/2008.

PROCESSO: 1712-00079- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS TALMOLÓGICO.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente

instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **SOL SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA LTDA**. Débito no valor total de R\$ 46.256,78 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES OFTALMOLOGICO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **SETEMBRO** DE 2008.
Porto Velho, 21 de novembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2008/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.358 26 de Dezembro de 2007, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 087/2008/CPL/SESAU do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada o DEAIS – Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1733.00075-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material consumo (pasta capa dura acolchoada, caderno grande capa dura, caneta esferográfica, prancheta em acrílico, com logomarca), para atender as necessidades do CETAS/Centro de Educação Técnica Profissional na Área da Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

PROJETO TRABALHO: 10.128127511250 - ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 3209 – SUS

DATA DE ABERTURA: 09 de Dezembro de 2008 as 11hs00.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907 / 3216-7203.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

FHEMERON

PORTARIA Nº 104/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA

E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00132/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **ANGELITA TOME PEREIRA**, CPF nº 385.548.282-91, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação **HEMERON**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00131-00/2008, que foi dispensada a licitação referente à aquisição de kit-lanches, para atender os doadores no Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Empresa **ALMEIDA&COSTA LTDA**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/**FHEMERON**.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da **FHEMERON**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/**FHEMERON**, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da **FHEMERON**

Secretaria de Educação

PORTARIA n. 1232, GAB/SEDUC
Porto Velho – RO, 21 de novembro de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o

artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto n. 9053, de 10 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para o recebimento definitivo dos serviços de reforma e construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cláudio Manoel da Costa, localizada no distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira/RO, Processo n 01-1601.02002-00/2008, a saber:

1. Regina Maria Lopes Mendonça, Presidenta, matrícula: 300019739;
2. Edileuza Santos Pires, membro, matrícula: 300026025 ;
3. Elio Batista dos Santos, membro, matrícula: 300028093 .

Art. 2º. Apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como, a devida incorporação da Obra ao Patrimônio do Estado.

Art. 3º. A presente Comissão designada declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por eles para o recebimento definitivo dos serviços de reforma, estando cientes que, as declarações falsas, sujeitam seus autores às sanções previstas acima, bem como a responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de agosto de 2008, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 441/475, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 478/479, a Informação n. 578/08/Assejur/Supel/RO, fls. 482/484 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03659-00/2008/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de informática (cartucho de tonner, tonner de xerox amarelo, tonner xerox cym, tonner xerox preto), para atender a Secretaria de Estado da Educação (Censo Escolar/2008), referente ao Convênio 05/Inep/MEC, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 00127/2008/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro em favor das empresas **GOMES & COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 084.738.632/0001-47, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 20.655,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e **COSTA E MARTINS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.024.061/0001-09, vencedora do item 04, no valor de R\$ 2.299,90 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando a

despesa licitada em R\$ 22.954,90 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), por apresentarem os menores preços e por serem mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 17 de novembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA n. 1219/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, localizada no município de Porto Velho-RO, com atendimento do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. §1º - Cabe a escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a legislação educacional.

§2º As alterações promovidas no regimento da escola devem ser encaminhadas a Seduc para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n. 044/PGE/2007- Transporte Escolar, processos de n. 01-1601-01336-00/07, 01-1601-01336-00/07, 01-1601-03597-00/07, 01-1601-05424-00/07, 01-1601-02859-00/08 e 01-1601.02878-00/08, Prefeitura de Machadinho d'Oeste - RO, no valor de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 17 de novembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 028/2008/CPLMS/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a Aquisição de material Permanente (material para laboratório) para atender o Laboratório Central de Polícia Técnica e Científica da Polícia Civil, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00277-00/2008, foi **homologada e adjudicada**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 580/2008/SUPEL/RO em favor das empresas: **TECNOMED DISTRIBUIDORA** no item 01 com valor unitário e total do item de **R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)**, item 02 com valor unitário e total do item de **R\$ 913,60 (novecentos e treze reais e sessenta centavos)**, item 05 com valor unitário e total do item de **R\$ 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, item 06 com valor unitário e total do item de **R\$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais)**, item 09 com valor unitário de **R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)** e valor total do item de **R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)**, item 10 com valor unitário de **R\$ 116,60 (cento e dezesseis reais e sessenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove reais)** perfazendo valor dos itens de **R\$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais)**; **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA** no item 03 com valor unitário e total dos itens de **R\$ 359,97 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)** perfazendo o mesmo valor dos itens; **DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** no item 11 com valor unitário de **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos)** e valor total do item de **R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos)**, perfazendo o mesmo valor dos itens. Perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 9.357,67 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Os itens 04, 07 e 08 ficaram **FRACASSADOS** neste certame licitatório. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº 120/ASSEJUR/SESDEC, de 21 de novembro de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00564-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de material de reforma e construção (telhas) para atender as necessidades do Instituto Médico Legal - IML, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em favor da empresa **MARIANO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**, com valor de **R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.248,50 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº 119/ASSEJUR/SESDEC, de 21 de novembro de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Junior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00591-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesas com aquisição de material de comunicação visando a expansão do Centro Integrado de Operações – CIOP, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 4.248,50 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa: **S & S COM. DE EQUIP. ELET. LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Junior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas – SESDEC

Processo: 1501.00219-00/2008
Assunto: Convênio 051/2006
Sistema Guardião

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00126/2008/ SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público e a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis (mesas, cadeiras, superfície de trabalho e armário), visando atender ao Convênio nº. 051/2006 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00219-00/2008/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 587/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **COSTA & VÊNUS LTDA**, a qual foi vencedora do lote: **1**, cujo valor é de **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais), **2**, cujo valor é de **R\$ 1.698,96** (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), **perfazendo o valor total de R\$ 5.748,96 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**; **SANTA CLAUS COM. E REP. LTDA**, a qual foi vencedora do lote: **3**, cujo valor é de **R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), **5**, cujo valor é de **R\$ 4.365,97** (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete reais), **perfazendo o valor total de R\$ 5.765,97 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**; **LUCAFLEX IND. COM. DE MOVEIS P. ESCRITORIO LTDA – ME**, a qual foi a vencedora do lote: **4**, cujo valor é de **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais), **perfazendo o valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, por atender todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Portaria nº 240-GAB/SESDE

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

CONSIDERANDO a necessidade da utilização eficaz dos recursos de tecnologia da informação na Internet e Intranet; bem como definir as atribuições da Gerência de Tecnologia, resolve:

Art. 1º O acesso aos sítios de Internet e Intranet será autorizado mediante a atribuição de perfis de acesso:

I - Perfil 1:

a) Todos os sítios da Internet e Intranet.

II - Perfil 2:

a) Todos os sítios da Intranet, todos os sítios de órgão governamentais e alguns sítios da Internet que os Chefes e Gerentes entendam necessários

para o pleno exercício das funções dos seus subordinados.

III - Perfil 3:

a) Apenas sítios de órgão governamentais.

§ 1º Considera-se Sítio um conjunto de informações e ou serviços disponíveis na Internet ou na Intranet, organizados em páginas eletrônicas e acessíveis por meio de endereços que identifiquem, de forma padronizada, sua origem e conteúdo.

§ 2º Considera-se perfil de acesso do usuário, a característica que determina o nível de acesso a um ou mais recursos de Internet e Intranet, de forma plena ou parcial.

Art. 2º Aos perfis de que trata o artigo anterior aplicam-se as seguintes restrições:

I - Sítios que contenham material pornográfico ou obsceno;

II - Sítios que veiculem áudio ou vídeo de caráter não institucional;

III - Sítios que contenham material ilegal;

IV - Sítios de jogos;

V - Utilização de ferramentas de diálogo on-line não homologadas pela SESDEC;

VIII - Acesso a rádios on-line;

IX - Transferência de arquivos que não sejam do interesse da SESDEC.

Parágrafo único - A liberação de acesso aos sítios mencionados nos incisos deste artigo deverá ser autorizada pela Gerência de Tecnologia, mediante requerimento à Gerência de Tecnologia.

Art. 3º - A atribuição do perfil 1 é de competência exclusiva das seguintes autoridades:

I - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

II - Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

III - Gerente de Tecnologia.

Art. 4º A atribuição dos perfis, exceto o perfil 1, é de competência exclusiva do Gerente de Tecnologia.

§ 1º A Gerência de Tecnologia não analisará o mérito da solicitação, certificando-se apenas de que os sítios solicitados não se enquadrem entre as restrições elencadas nesta Portaria.

Art. 5º Compete exclusivamente à Gerência de Tecnologia administrar o acesso à Internet no âmbito da sede da SESDEC.

§ 1º A Gerência de Tecnologia manterá o registro dos acessos realizados para fins disciplinares e de auditoria, por um período indeterminado;

Art. 6º Ficam vedadas as seguintes condutas quando da utilização da Internet e da Intranet:

I - Praticar atos de comércio, em proveito próprio ou de terceiros;

II - Valer-se de recursos ou dispositivos para acesso a computadores ou redes externas com o objetivo de obter informações não autorizadas ou provocar a interrupção de serviços de rede;

III - Envolver-se em atividades que contrariem os interesses da SESDEC ou que violem a política de segurança de outras entidades bem como a legislação vigente no País;

IV - Instalar modem ou dispositivo de rede que interligue a Rede da SESDEC a outras redes locais ou à Internet, salvo mediante autorização da Gerência de Tecnologia;

V - Instalar programas de computador não autorizados pela Gerência de Tecnologia;

Artigo 7º As ocorrências com indícios de não cumprimento do disposto nesta Portaria, deverão ser comunicadas à Gerência de Tecnologia.

Parágrafo único - O acesso à internet poderá ser bloqueado, a qualquer momento, a pedido do Secretário, Secretário Adjunto e do Gerente de Tecnologia.

Art. 8º O não cumprimento do disposto nesta Portaria sujeita o infrator às penalidades previstas em lei e regulamentos internos dos órgãos.

Art. 12º Esta Portaria aplica-se a todos aqueles que desempenham suas funções no âmbito da sede da SESDEC.

Art. 13º Compete exclusivamente à Gerência de Tecnologia todas as atividades relacionadas à tecnologia, no âmbito da sede da SESDEC, ressalvadas as hipóteses em que seja autorizada pelo Gerente de Tecnologia, mediante requerimento, e as operações que envolvam rádio-comunicação.

§ 1º A apreciação do requerimento de que trata este artigo levará em consideração a capacitação técnica do requerente em coordenar e executar a operação requerida, bem como a finalidade da operação.

Art. 14º Todos os servidores que exercem suas funções no âmbito da sede da SESDEC e que desempenham funções na área de tecnologia deverão ter suas funções disciplinadas pela Gerência de Tecnologia.

Art. 15º Sempre que necessário, a Gerência de Tecnologia requisitará os servidores de que trata o artigo anterior para executar atividades do interesse da Gerência de Tecnologia.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA n. 032/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia, classe especial, com falecimento do servidor APARIS LINO DE SOUZA, agente de polícia, classe especial, ocorrida em data de 08 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986,

a próxima promoção do cargo de Agente de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Agentes de Polícia de Terceira Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor: MAURÍCIO CÍCERO DE SOUZA, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300012150.

CONSIDERANDO a Resolução n. 025/2008/CONSUPOL/PC/RO, datada de 04/08/2008, publicada no DOE n. 1051 de 04/08/2008 que estabelece a data de 1º de junho para a abertura do pleito das promoções;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

“Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga”.

RESOLVE:

I - A vaga aberta com o falecimento do servidor APARIS LINO DE SOUZA, agente de polícia, classe especial, ocorrida em data de 08 de setembro de 2008, deverá ser preenchida pelo servidor MAURÍCIO CÍCERO DE SOUZA, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300012150.

Porto Velho, 25 de novembro de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo - CONSUPOL

PORTARIA n. 033/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia, classe especial, com a aposentadoria do servidor ANTONIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, agente de polícia, classe especial, conforme Decreto de 10/10/2008, devidamente publicado no Diário Oficial n. 1106 de 21/10/2008.

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986,

a próxima promoção do cargo de Agente de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Agentes de Polícia de Terceira Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor: ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300012097.

CONSIDERANDO a Resolução n. 025/2008/CONSUPOL/PC/RO, datada de 04/08/2008, publicada no DOE n. 1051 de 04/08/2008 que estabelece a data de 1º de junho para a abertura do pleito das promoções;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

“Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga”.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a aposentadoria do servidor ANTONIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, agente de polícia, classe especial, conforme Decreto de 10/10/2008, devidamente publicado no Diário Oficial n. 1106 de 21/10/2008, deverá ser preenchida pelo servidor ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300012097.

Porto Velho, 25 de novembro de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo - CONSUPOL

PORTARIA n. 034/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia, classe especial, com a aposentadoria da servidora MARILU RIBEIRO DA SILVA, agente de polícia, classe especial, conforme Decreto de 06/11/2008, devidamente publicado no Diário Oficial n. 1127 de 20/11/2008.

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986,

a próxima promoção do cargo de Agente de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Agentes de Polícia de Terceira Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor: FRANCISCO GERALDO GOMES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300012146.

CONSIDERANDO a Resolução n. 025/2008/CONSUPOL/PC/RO, datada de 04/08/2008, publicada no DOE n. 1051 de 04/08/2008 que estabelece a data de 1º de junho para a abertura do pleito das promoções;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

“Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga”.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a aposentadoria da servidora MARILU RIBEIRO DA SILVA, agente de polícia, classe especial, conforme Decreto de 06/11/2008, devidamente publicado no Diário Oficial n. 1127 de 20/11/2008, deverá ser preenchida pelo servidor FRANCISCO GERALDO GOMES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300012146.

Porto Velho, 25 de novembro de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo - CONSUPOL

PORTARIA n. 035/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Escrivão de Polícia, terceira classe, com a aposentadoria do servidor ALTAIR SOARES, escrivão de polícia, terceira classe, conforme Decreto de 06/11/2008, devidamente publicado no Diário Oficial n. 1127 de 20/11/2008.

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986,

a próxima promoção do cargo de Agente de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Escrivães de Polícia, Segunda Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificada em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, a servidora: ALDA FLAVIANA DOS SANTOS, Escrivã de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300017834.

CONSIDERANDO a Resolução n. 025/2008/CONSUPOL/PC/RO, datada de 04/08/2008, publicada no DOE n. 1051 de 04/08/2008 que estabelece a data de 1º de junho para a abertura do pleito das promoções;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

“Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga”.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a aposentadoria do servidor ALTAIR SOARES, escrivão de polícia, terceira classe, conforme Decreto de 06/11/2008, devidamente publicado no Diário Oficial n. 1127 de 20/11/2008, deverá ser preenchida pela servidora ALDA FLAVIANA DOS SANTOS, Escrivã de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300017834.

Porto Velho, 25 de novembro de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo - CONSUPOL

PORTARIA n. 036/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia, terceira classe, com a ascensão do servidor ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA, agente de polícia, da terceira classe para a classe especial, conforme Portaria n. 33/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO de 25/11/2008.

CONSIDERANDO a Resolução n. 003/2007/CONSUPOL/PC/RO, datada de 30 de março de 2007, devidamente publicada no DOE n. 0728 de 03/04/2007, pg. 05, que dispõe:

“I – As promoções dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão realizadas de forma integrada para todas as classes que terão

vacância em razão da promoção de servidores para as classes superiores, no mesmo processo de promoção, obedecendo ao critério majoritário de cada categoria funcional".

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, a próxima promoção do cargo de Agente de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Agentes de Polícia de Segunda Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor: FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022622.

CONSIDERANDO a Resolução n. 025/2008/CONSUPOL/PC/RO, datada de 04/08/2008, publicada no DOE n. 1051 de 04/08/2008 que estabelece a data de 1º de junho para a abertura do pleito das promoções;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

"Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga".

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a ascensão do servidor ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA, agente de polícia, terceira classe para a classe especial, conforme Portaria n. 33/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO de 25/11/2008, deverá ser preenchida pelo servidor FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022622.

Porto Velho, 25 de novembro de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo - CONSUPOL

PORTARIA n.037/2008/SECRETARIAEXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia, terceira classe, com a

ascensão do servidor FRANCISCO GERALDO GOMES DOS SANTOS, agente de polícia, cadastro n. 300012146, da terceira classe para a classe especial, conforme Portaria n. 34/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO de 25/11/2008.

CONSIDERANDO a Resolução n. 003/2007/CONSUPOL/PC/RO, datada de 30 de março de 2007, devidamente publicada no DOE n. 0728 de 03/04/2007, pg. 05, que dispõe:

"I – As promoções dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão realizadas de forma integrada para todas as classes que terão vacância em razão da promoção de servidores para as classes superiores, no mesmo processo de promoção, obedecendo ao critério majoritário de cada categoria funcional".

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, a próxima promoção do cargo de Agente de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Agentes de Polícia de Segunda Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor: JOSÉ MUNHOZ DAHER, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022645.

CONSIDERANDO a Resolução n. 025/2008/CONSUPOL/PC/RO, datada de 04/08/2008, publicada no DOE n. 1051 de 04/08/2008 que estabelece a data de 1º de junho para a abertura do pleito das promoções;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

"Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga".

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a ascensão do servidor FRANCISCO GERALDO GOMES DOS SANTOS, agente de polícia, cadastro n. 300012146, da terceira classe para a classe especial, conforme Portaria n. 34/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO de 25/11/2008, deverá ser preenchida pelo servidor JOSÉ MUNHOZ DAHER, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022645.

Porto Velho, 25 de novembro de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo - CONSUPOL

Polícia Militar

ERRATA

Retificação da lauda referente ao teor da Portaria nº 181/DP-3, de 03 de julho de 2008, que Agrega o PMRE 10007618-8 JADILSONZARCO DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial nº 1037 de 15/07/2008.

Onde se lê:

"Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 04 de março de 2008"

Leia-se:

"Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 04 de maio de 2008"

Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 335/DP-3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em razão da prisão decretada pela Justiça Estadual Comum, conforme BOP Nº 2045/08, de 14/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 10003560-3 WILTEMBERGUES BARBOSA DE ALMEIDA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Presídio Estadual de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 4º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 14 de setembro de 2008.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 14 de setembro de 2008.

Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 336/DP-3, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do 2º SGT PM RE 10003560-3 WILTEMBERGUES BARBOSA DE ALMEIDA.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e

inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando que o **2º SGT PM RE 10003560-3 WILTEMBERGUES BARBOSA DE ALMEIDA**, foi posto em liberdade em 16 de setembro de 2008, após pagamento de fiança, conforme consta no ofício nº 193/CJD/4º BPM de 19/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **2º SGT PM RE 10003560-3 WILTEMBERGUES BARBOSA DE ALMEIDA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de setembro de 2008.

Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 340/DP-3, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e conforme Mandado de Prisão nº 149/2008, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **3º SGT PM RE 10002118-3 MANOEL GONÇALVES FERREIRA NETO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, em virtude de ter sido condenado à pena de 02 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusão, conforme consta nos autos de processo nº 501.2002.011323-0.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 1º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso II, § 3º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 27 de maio de 2008.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 07 de agosto de 2008.

Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 347/DP-3, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em razão da prisão decretada pela Justiça Estadual Comum, conforme consta no ofício nº 1755/08/AC/DP/OPO, de 06/11/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM RE 10007922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 2º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 06 de novembro de 2008.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 06 de novembro de 2008.

Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00089-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de tintas para manutenção do Comando Geral do CBMRO e do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, em favor da empresa: **VERONA TINTAS LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 7.776,00** (Sete mil setecentos e setenta e seis reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 0117-08/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 17 de novembro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

Portaria nº 014/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 110/08-GAB/SESDEC, de 03.07.08, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00099-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LINDOVAL RODRIGUES LEAL - CAP BM** - CPF Nº 408.062.782-34, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as necessidades da Coordenadoria de Apoio Logístico e Financeiro do CBMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) n.º(s) **2008NE00061**.

Recursos

Programação	Projeto	Atividade	Elemento	Despesa	Valor
06.182.1243	2600	3390-30	2.000,00		

Valores

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto nº 10.851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

DETRAN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2008
(Processo n.º 9.647/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO**, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de pneus, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 08 de dezembro de 2008, às 9h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 78903-830, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao(a) Pregoeiro(a), na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 19 de novembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2008
(Processo n.º 12.157/2008)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é **aquisição de materiais de consumo (banner personalizado em Lona Vinilica, faixa personalizada em polietileno, camiseta em malha fria fio 26, adesivo personalizado, panfletos educativos, corda grossa em nylon 200 mts, Kit lápis, CD-RW, disquete, fita para câmera vídeo digital, Placa de computador, maleta retrátil em alumínio, bomba para encher balões, painéis e materiais diversos)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 08 de dezembro de 2008, às 11:00 h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 20 de novembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 28/07.
Processo Administrativo nº. 10.879/2008**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Pregão Presencial nº. 28/07 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando o Ofício DG nº 355/2008 – Poder Judiciário do Estado do Acre, Parecer Jurídico nº 874/2008/PROJUR/DETRAN-RO, de 19 de novembro de 2008, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 10.879/2008, que tem por objeto a aquisição de centrais de ar condicionado, tipo mini split para atender às necessidades da Ciretran no município de Guajará Mirim, conforme Comunicação Interna nº 640/2008/DEAF/DETRAN-RO, de 03 de outubro de 2008, tendo como contratada a empresa **CARFEQUE COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 84.620.004/0001-62. Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008**

Processo n.º: 8.380/2008

Objeto: Execução de instalação elétrica, rede estruturada, instalação e prevenção de combate a incêndio e substituição de caixa d'água, visando à utilização do prédio da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN – Rondônia.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, designada por meio das Portarias n.ºs 1079/GAB/DETRAN-RO, de 11/04/2007, 364/GAB/DETRAN-RO, de 08/02/2008 e 405/GAB/DETRAN-RO, de 13/02/2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase do certame, onde a Comissão, considerando o Despacho nº. 070/2008/COREN/DETRAN-RO, de 24/11/2008, onde foram constatadas algumas inconformidades nas propostas dos licitantes, DECIDIU, por unanimidade de seus membros, **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa ML CONSTRUÇÕES LTDA, pelos seguintes apontamentos: a empresa não apresentou proposta de preços de acordo com o modelo citado no anexo VII do instrumento convocatório e não informou na proposta o prazo de execução dos serviços, contrariando o subitem 8.1.1, alínea "b"; **DECLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa GRADELAR ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, motivos: não atendimento ao subitem 8.1.2, alínea "e.2", pois apresentou a Composição de BDI informando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), mas na Composição de Custo Unitário – CCU utilizou 20% (vinte por cento), erro este que não é possível ser sanado pela Comissão; **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa FUHRMANN & CIA LTDA: não atendeu ao disposto no subitem 8.1.2 alínea "a" a "c", pois divergiu da especificação constante na Planilha Orçamentária do DETRAN/RO, no item 3.15 Caixa de Passagem sobrepor em chapa de aço galvanizada (30x30x10)cm, alterando para Caixa de Passagem em Alvenaria com tampa em concreto armado (30x30x30)cm, erro este que afetou e não foi corrigido na Composição de Custos Unitários – CCU. Diante o exposto, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **DECLARAR CLASSIFICADA e VENCEDORA** do certame a empresa PEDRO ROBERTO MONTEIRO – ME, CNPJ nº 04.905.566/0001-13 no valor global de R\$ 99.829,17 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, a mencionada, segundo análise da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, atendeu a todos os requisitos dispostos no Edital. Com efeito, ficam os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o **TERMO DE RENÚNCIA** ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a comissão submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas

alterações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão, e ainda, **publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia**

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Processo n.º: 4172/08

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
RECONHECIMENTO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento e considerando a justificativa apresentada pela Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante as fls.109/1110 referente ao processo nº.4172/08, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo a despesa no valor R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), em favor dos servidores Marcos Sérgio do Nascimento, Edimar Pereira Pedro, e, Rosnei Aparecida de Oliveira, que atende as necessidades na Comissão Examinadora de Trânsito de Vilhena/RO. Publique-se

Porto Velho, 18 de novembro de 2008.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA Nº 01 DO EDITAL N. 006/GAB/DETRAN-RO, 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de Fevereiro de 2007, vem a público **retificar** o Edital nº 006/GAB/DETRAN-RO de 20 de dezembro de 2008 que convoca os candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito.

Alterar em parte o ANEXO III – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Onde se lê:

**CARGO- C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
VAGA: 01 – JÁRU**

Inscrição Candidatos Classific. Not. Final
635.376-2 ANDERSON RICARDO DA SILVA 5º 96,00

Leia-se:

CARGO- C21 – AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

VAGA: 01 – JARU

Inscrição Candidatos Classific. Not. Final
646.795-4 MAYCON DOUGLAS DE DEUS QUIRINO DA SILVA 6º 9 6,00

Porto Velho – RO, 24 de novembro de 2008.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2789/GAB/DETRAN-RO Em:19.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 185/2008 Comissão de CNH de 14.11.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** pelo prazo de 12 (DOZE) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U., em 20.06.2008, a partir da data de ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/ infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º	Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
01	10801/2008	165	ADAUTO SILVA GRACIA	03697996005
02	10197/2008	165 e 232	AILSON SILVA PEREIRA	01983929400
03	10600/2008	165	ALDER LUIS VIEIRA COLARES	00964582352
04	10193/2008	165 e 230-V	ALECSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	04090075071
05	10663/2008	165	AMILTON DA SILVA COSTA	03660166150
06	10901/2008	165	ANDRE DOS SANTOS AFONSO	01541952401
07	9780/2008	165	ANTENOR ALVES BEZERRA	02027415605
08	9759/2008	165	ANTONIO DA SILVA SAUMA JUNIOR	02533700139
09	9558/2008	165	ANTONIO DONIZETE RISCALLI	01574936857
10	9589/2008	165 e 252-IV	ANTONIO EUDES ROCHA DE SOUZA	02621915918
11	10749/2008	165	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	04083817346
12	9585/2008	165	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	02865180300
13	9802/2008	165	CLEBER FERREIRA LUZ	03366244187
14	9460/2008	165	DANIEL TOMAZ DE BRITO	00992133709
15	9772/2008	165	EANES BARROS FRANCO	02415795859
16	10855/2008	165	EDEVALDO SANTOS SILVA	02640016428
17	10033/2008	165	EDIVANCO CARNEIRO DA CRUZ	04148861561
18	10854/2008	165	EDUARDO ALVES PEREIRA DA SILVA	03960631609
19	9706/2008	165	ELESSANDRO CORREA DA SILVA	02933142441
20	9588/2008	165	ELMO AZEVEDO FRAGA	01059151056
21	10652/2008	165	ELZIO JOSE DOS SANTOS	03315315570
22	10001/2008	165	ERIC UILIAN MARQUES APONTES	04114320402
23	8166/2008	165	FÁBIO CARLOS HORÁCIO	01575357308
24	9768/2008	165	FABIO DE SOUZA ANDRADE	03720334604
25	10013/2008	165	FABIO FUGIWARA RODRIGUES	03395047292
26	10658/2008	165	FERNANDO ELDER CAVALCANTE DE OLIVEIRA	03157351260
27	9341/2008	165	FRANCISCO XAVIER DA CRUZ	02636985448
28	10728/2008	165	GENIVALDO TEIXEIRA ALVES	03663552799
29	10856/2008	165	GILMAR DA SILVA STUART	02952571969
30	9591/2008	165 e 232	GONCALO VIEIRA DOS REIS	02761081332
31	10956/2008	165	HARLEY CESAR LEANDRO ADÃO	02688201359
32	10003/2008	165 e 232	HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	01548755171
33	9560/2008	165	HUMBERTO SILVERIO FERREIRA	02702323338
34	8658/2008	165	IVALDO CONSTANCIO SILVA	03831332306
35	10595/2008	165	IVANILSON CARDOSO DA SILVA	04142941577
36	9766/2008	165	JACILDO ALMEIDA ALVES	02402630871
37	10202/2008	165	JOÃO NOGUEIRA LIMA	03825553373
38	10648/2008	165	JOÃO VILMAR PIRES	03349621259
39	9849/2008	165	JOEL SOARES DE MIRANDA	00861851582
40	9221/2008	165	JONAS PANTOJA BARROS SOUZA	03769533793
41	9808/2008	165 e 232	JOSÉ ANCELMO FARIAS NETO	00118137039
42	10782/2008	165	JOSÉ CARLOS MAIA CORREA	03878070407
43	10772/2008	165	JOVELINO ALVES DA COSTA JUNIOR	03780459602
44	10642/2008	165	JULIO CESAR DA SILVA SANTOS	02667153997
45	10654/2008	165	JULIO CESAR YRIARTE SOLIZ	02202497205
46	10650/2008	165	LAURO DOS ANJOS ROQUE	04377204692
47	10646/2008	165	LEONARDO CORDEIRO PESTANA	03483805805
48	10788/2008	165	LESEDIL LOPES DA SILVA	01254644288
49	10959/2008	165	LIELSON AIGUANA MORAES	03977047477
50	10890/2008	165	LILIA MARA CESTARI D' ANDREA	03555402135
51	9584/2008	165	LUCELIO LOPES DE LUCENA	01086175664
52	10662/2008	165	LUIS CARLOS FAVARIN JUNIOR	03185747261
53	10655/2008	165	MANOEL VIDAL DE MOURA	01110058203
54	10828/2008	165	MARCOS AURELIO RODRIGUES DE CASTRO	04080109470
55	10780/2008	165	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	03537855260
56	10784/2008	165	MARCOS ROBERTO PACIFICO	02893336759
57	9626/2008	165 e 232, 162-V	MARLON LULA GALVÃO	01826288009
58	9635/2008	165 e 232	MILTON CARDOSO	01686653306
59	10795/2008	165	NILDO PADILHA	01462647220
60	9631/2008	165	ORIVAL JUNIOR FRISSE	02410572291
61	9771/2008	165	OSMAR BATISTA PEREIRA	02129964769
62	10012/2008	165	OSVALDUNDO DOS SANTOS ESTEVES	00550704246
63	10604/2008	165	OTAVIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	03680470853
64	9095/2008	165	PAULO EMERSON SCHAEFER	04095383986
65	10824/2008	165	RAIMUNDO CASIMIRO DE LIMA JUNIOR	03593454461
66	9877/2008	165	RAUL VITORIANO SOBRINHO	03722184548
67	10826/2008	165	RICARDO CESAR DO NASCIMENTO FREIRE	03194899723
68	10786/2008	165	SAULO MACIEL FARIA	00154711805
69	9509/2008	165	VALERIO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	03660537572
70	8705/2008	165	YURI GEORGE SANTOS TEIXEIRA	02851104426

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2790/GAB/DETRAN-RO Em:19.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 193/2008 Comissão de CNH de 18.11.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nome do condutor	N.º Registro
01 10811/2008	244. V.	ADEMAR GARCIA FILHO	02170153680
02 9782/2008	244. I.	ADEMIR COSTA DA SILVA	03649052771
03 9776/2008	244. I.	ADRIANA PERRUT DE LIMA	03801494483
04 10917/2008	244. I.	ADRIANE PEREIRA BENTO	01543891888
05 9811/2008	244. I.	AILTON LOPES DE QUEIROZ	03800655303
06 10916/2008	244. I.	AIRTON JOSE DE PAULA	01584627560
07 10602/2008	175.	ALESSANDRO DA SILVA BITTENCOURT	02209464296
08 10603/2008	244. I.	ALEXANDRE LEMOS SILVA	04112772315
09 10775/2008	175.	ANEZIO APARECIDO DOS PASSOS	03013165003
10 10800/2008	244. II.	ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS	03962643100
11 9829/2008	244. I.	ANTONIO VICTOR DA COSTA NASCIMENTO	04098349142
12 10806/2008	244. IV.	BRAZ DE OLIVEIRA	03604073145
13 10919/2008	244. I.	BRUNA ANGELICA STRUNKIS	03875315291
14 70899/2008	244. I. 252. IV.	CALED MORENO DA SILVA	02525901938
15 10812/2008	244. IV.	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE CAMPOS	00858764042
16 10793/2008	244. II.	CICERO MARQUES GOMES	03615129150
17 9691/2008	244. I.	CID VIEIRA ALVES	01662168680
18 11664/2008	244. I.	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	03817060180
19 10597/2008	244. I. 232.	DEIVID SA MONTEIRO	04024895237
20 10187/2008	244. I. 232.	DENISSON PAGLIA	02230326672
21 11047/2008	175.	DIEGO RAFAEL PERAZZOLI RAMOS	03855602861
22 9519/2008	170. 189. 252. VI. 167.	DOUGLAS ANDRADE COSLOP	01324458312
23 10798/2008	244. II.	EDIMAR FERREIRA COIMBRA	03258340991
24 9765/2008	244. I.	EDIO VALDECIR DA SILVA	01941244847
25 10596/2008	175.	EDMAELSON COSTA DE MOURA	03480451784
26 9804/2008	244. I.	EDSON VIEIRA DO CARMO FRANCO	03729538214
27 10914/2008	170.	EDUARDO DE SOUZA GOMES	01827487440
28 10799/2008	244. II.	EMANUEL RODRIGO DE MORAES OLIVEIRA	03271183530
29 9854/2008	244. I.	EMILENI DE PAULA MELO SILVA	04039615880
30 9636/2008	175.	ENIO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	04096738260
31 10926/2008	244. I. 232.	ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	03564629866
32 9831/2008	244. I.	ESTEFHANO PEREIRA DOS SANTOS	04082740649
33 10807/2008	244. IV.	FABIO GERALDO DA SILVA	03812481501
34 10195/2008	175. 230. XI.	FERNANDO WAGNER PONTE DE AGUIAR	01443663240
35 10915/2008	175.	FLAVIO DIAS DE OLIVEIRA	02874825062
36 10924/2008	244. I. 162. V. 232.	FLAVO DE CARVALHO GOMES	03519693577
37 10803/2008	244. I.	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	01565773055
38 10201/2008	244. I.	FRANCISCO ASSIS PUCU SILVA	03375396649
39 9093/2008	244. I.	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	03269357947
40 9857/2008	170.	FRANCISCO PIOVEZAN CULTI	03714189796
41 9794/2008	244. I.	FRANCO VIEIRA DE BARROS	03956554034
42 10077/2008	244. I.	FRANQUE DE MENDONÇA	03811572150
43 10817/2008	244. IV.	GEFERSON MARTINS RAMOS	02090390768
44 10808/2008	244. I.	GEOVANO CARVALHO DE OLIVEIRA	03201241983
45 9806/2008	244. I. 230. IX.	GETULIO MOREIRA DA SILVA	03184085899
46 10155/2008	175.	HELDER SOUZA DA CUNHA	04034358709
47 9844/2008	244. I. 230. V.	HELENO DA SILVA	03533998618
48 10774/2008	244. I.	HERLANS HENRIQUE PEREIRA	04046651288
49 10194/2008	175.	JACSON SILVA DE ALENCAR	02309315740
50 10128/2008	244. I.	JAMES WILLIAN FERREIRA DE SOUZA	04055623242

51 9924/2008	210.	JANDERSON LAGOS BENLOLO	02118806700
52 9810/2008	175.	JOAO ALVES FERREIRA	01715997880
53 10752/2008	244. I.	JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	02668484287
54 9807/2008	210.	JONAS SILVA GOES	00846850364
55 10909/2008	175.	JOSE ADEILSON DE ARAUJO	01092199661
56 9590/2008	244. I. 162. III. 230. V. 232.	JOSE BELTINO DE QUEIROZ NETO	01211616393
57 9762/2008	244. I.	JOSE ROSENALDO ALMEIDA DA SILVA	04335217883
58 10200/2008	244. I.	JOSE TELES SOARES	01378944242
59 10896/2008	244. I.	JUVENAL SOARES DA SILVA	01677024312
60 9828/2008	244. I.	LEANDRO DE JESUS RIBEIRO	02170382505
61 10954/2008	244. I.	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO	03915860804
62 10748/2008	244. I.	LEANDRO FERREIRA	03940515015
63 9809/2008	244. III.	LEANDRO MACHADO DASILVA	03596977820
64 9763/2008	244. I.	LEIDSON LUIZ SOARES DOS SANTOS	02932669809
65 9805/2008	175.	LUCIVAL DOS SANTOS SILVA	03236661863
66 10889/2008	244. I.	LUIZ CARLOS COSTA DE ARAUJO	01654017513
67 10802/2008	244. II.	LUIZ CARLOS SCUSSEL	01947765439
68 10891/2008	175.	MADSON VITURINO ARCANJO	03127166792
69 10773/2008	244. I.	MARCO ANTONIO SOARES	02351239413
70 9400/2008	244. I.	MAURO SERGIO PAIXAO	03984960221
71 9827/2008	244. I.	MEIRE JANE GONÇALVES DIAS	03531492197
72 10804/2008	244. IV.	NERACI RODRIGUES MARCELINO	03082611237
73 9674/2008	244. I.	NERANILTON NEVES CASTRO	03606112960
74 9841/2008	244. I.	NILTON RANGEL SOARES	01133093373
75 10751/2008	244. I. 230.V.	ODAIR JOSE BRUMATTI	03583493839
76 10923/2008	244. I.	PABLO NUNES DE OLIVEIRA	03038567803
77 9848/2008	244. I.	PAULO ANDRE PEREIRA HOLANDA	03873687346
78 10796/2008	244. II.	PAULO CESAR DE FREITAS PUGLIA	00251315853
79 9784/2008	244. I.	PAULO LUCAS EVANGELISTA	01446288506
80 10126/2008	244. I. 252. IV.	RODRIGO ADRIANO BOSSO	03870686836
81 11593/2008	244. I.	RODRIGO LIMA DIOMENA	03633931140
82 9858/2008	244. I.	RODRIGO LOURENÇO DA SILVA	03691852885
83 10770/2008	244. I.	ROGELIO DE CASTRO DIAS	04145086708
84 10164/2008	244. I.	SANDRO SANTOS DA COSTA	02922796918
85 9812/2008	244. I. 232.	SIDMAR APARECIDO BISCASSI	03480246557
86 9842/2008	244. I.	UEQUISLEI DINIZ GOULART	03603290399
87 9769/2008	175.	UILIAM FEITOSA DE LIMA	01506550092
88 9785/2008	244. I.	VAGNER CESAR NUNES	01924775522
89 9866/2008	244. I. 232.	VANGLIN DE GUILHERME LIMA	03691958059
90 9587/2008	244. I. 232.	VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES	01788270425
91 10753/2008	244. I.	VINICIUS AGONIO SILVA	03918511592
92 10754/2008	175. 195.	WEBERSON BEZERRA DE SA	02965840966
93 9773/2008	244. I.	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	01086178408
94 11487/2008	244. I.	WILSON BRUNO DOS SANTOS	02294205234
95 9830/2008	244. I.	WUILLES FARIAS	03921371303

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e ser aprovado em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2792/GAB/DETRAN-RO Em:19.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **12.411/2008**, de 07.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão de Vistoria com objetivo de encontrar imóvel para locação a fim de abrigar as Gerências, Divisões e Seções do piso térreo da sede deste DETRAN/RO, durante o período de reforma daquele prédio.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:**

· NASSER CAVALCANTE HIJAZI - Cadastro nº. 300067557

· BRUNA DOS SANTOS PEREIRA - Cadastro nº. 300072505

ANTONOCARLOSORTES Cadastro nº. 300073642

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2793/GAB/DETRAN-RO Em:19.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o despacho da DHMET de 17.11.2008 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folha 18/19 dos autos do Processo Administrativo n. **7516/2008** de 18.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **LINDOLFO CARDOSO LOPES JUNIOR**, CPF/MF n. 582.802.602-00, da Portaria nº. 2576/GAB/DETRAN/RO de 21.10.2008, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2794/GAB/DETRAN-RO Em:19.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o despacho da DHMET de 17.11.2008 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folha 14/15 dos autos do Processo Administrativo n. **8168/2008** de 31.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **WILLIAN TANAKA OTA**, CPF/MF n. 658.712.002-49, da Portaria nº. 2576/GAB/DETRAN/RO de 21.10.2008, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2795/GAB/DETRAN-RO Em:19.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o despacho da DHMET de 17.11.2008 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folha 18/19 dos autos do Processo Administrativo n. **9463/2008** de 28.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **OSEIAS SOUZA SILVA**, CPF/MF n. 666.020.092-49, da Portaria nº. 2576/GAB/DETRAN/RO de 21.10.2008, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2796/GAB/DETRAN-RO Em:19.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o despacho da DHMET de 17.11.2008 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folha 12/13 dos autos do Processo Administrativo n. **5950/2008** de 17.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **JULIANO MARQUES SILVA**, CPF/MF n. 015.387.930-08, da Portaria nº. 1938/GAB/DETRAN/RO de 07.08.2008, que suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2797/GAB/DETRAN-RO Em:19.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o despacho da DHMET de 17.11.2008 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folha 09/10 dos autos do Processo Administrativo n. **9401/2008** de 28.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **EDILSON LOPES ZEBALOS**, CPF/MF n. 026.453.352-68, da Portaria nº. 2526/GAB/DETRAN/RO de 14.10.2008, que suspendeu pelo prazo de 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2833/GAB/DETRAN-RO Em:20.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 195/2008 Comissão de CNH de 20.11.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - Que o DETRAN deixe de conceder a CNH definitiva, face o **cancelamento da Permissão** do direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infrações comprovadas nos respectivos autos de infração, juntados nos Processos abaixo mencionados:

NºProc	Artigos	NºParecer	Nome do Condutor	Registro
01 9884/2008	165. 175.	2878/2008	ADRIANA DE OLIVEIRA BARCELLOS	04239788671
02 10305/2008	165. 176. I.	3032/2008	ANDERSON BARBOSA DE LIMA	04458682061
03 10898/2008	175.	2960/2008	CARLOS EDUARDO DA SILVA CARDOSO	04280306966
04 9825/2008	244. I.	2875/2008	DIEGO VICTOR DINIZ	04282835896
05 9673/2008	175.	2877/2008	DIONNE PONTES DE MELO	04387368943
06 10910/2008	244. I.	2957/2008	FABRICIO SILVA DE FREITAS	04234002223
07 9777/2008	244. I.	2896/2008	GILCILEY FELICIANO DE ARAUJO	04397429501
08 10458/2008	175.	3034/2008	HENRIQUE DE ALMEIDA TRINDADE	03612276467
09 10829/2008	165.	2969/2008	JHON PAULO APOSTOLO DE LIMA	04381863308
10 10745/2008	244. I. 232.	2970/2008	JONATAN MELO LEOCADIO	04348065464
11 10127/2008	165.	3042/2008	JOSE LUIS ALVES DA SILVA	04427141603
12 9774/2008	244. I.	2895/2008	LEANDRO JUNIOR MAGALHAES DA SILVA	04337789111
13 9718/2008	165.	2934/2008	LINDOMAR FARIAS SANTOS	04432068907
14 10457/2008	175.	3036/2008	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	04401265245
15 10830/2008	244. I.	3035/2008	MARCO ANTONIO GOMES DE LIMA	04428456901
16 10809/2008	244. IV.	3031/2008	MARCOS BEZERRA FELIZ	04279275071
17 10789/2008	165.	2968/2008	MARCUS DE OLIVEIRA MENDES	04276960849
18 10822/2008	162. III.	2967/2008	PABLO BARAC AMARAL FUZZARI	04370141705

19 10660/2008	165.	2932/2008	RAFAEL PINTO RAULINO	04223175107
20 10647/2008	165.	2931/2008	REGINALDO GOMES DA SILVA	04353129386
21 9231/2008	170.	2828/2008	RENAN ALcantara BRAGA	04309168049
22 10599/2008	175.	3033/2008	RIQUE EVERSON FERREIRA SILVA	04208444124
23 9863/2008	210.	2879/2008	RONIELSON LIBERATO	04253689477
24 10664/2008	165.	3029/2008	TOMAS PRADO NETO	04302768923
25 9601/2008	230. V.	2952/2008	WALTER APARECIDO DE GODOY	04320904000
26 9864/2008	244. I.	2876/2008	WESLEY DIAS MUNIZ	04221118752

Art. 2º - Determinar que seja, o condutor punido com o pagamento de multa na forma do competente AI.

Art. 3º - Em consequência, da penalidade de cancelamento da permissão determino que o condutor reinicie o processo de habilitação.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2834/GAB/DETRAN-RO Em:20.11.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 371/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 19.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **EUDY DOS SANTOS COSTA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 307.669.742-00 e RG nº. 333.568 EESP/RO residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

·LUIZ TOSHIO UTIZUMI - CRM n. 890/RO;

·DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;

·IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2835/GAB/DETRAN-RO Em:20.11.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 372/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.11.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VALDIR PITTELKOW**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 031.175.367-10 e RG nº. 1.443.196 SSP/ES residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

·FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;

·MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

·EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2836/GAB/DETRAN-RO Em:20.11.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a CI nº. 995/SEDSUP de 20.11.2008;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº.

12976/2008 de 20.11.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo

relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 21 a 23.11.2008, com o objetivo de participar do Encontro de CFC's:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Eliabes Neves	300076249	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **5904/2008**, de 16.06.2008;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. **2140/ GAB/DETRAN/RO** de 02.09.2008 que credenciou o despachante Jefessicley Saldia Ramos, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1081 de 15.09.2008;

Onde se lê:

...Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, o Despachante JEFESSICLEY SÁLDIA RAMOS inscrito no CRDD – RO/AC n.024/2004, portador do RG nº. 666.190 SSP/RO e CPF nº. 512.248.362-00 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Candeias do Costa Marques/ RO...**

Leia-se:

...Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, o Despachante JEFESSICLEY SÁLDIA RAMOS inscrito no CRDD – RO/AC n.024/2004, portador do RG nº. 666.190 SSP/RO e CPF nº. 512.248.362-00 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Costa Marques/RO...**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **6008/2008**, de 17.06.2008;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. **2141/ GAB/DETRAN/RO** de 02.09.2008 que credenciou o despachante Zaluir Franciso Kretikouski, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1081 de 15.09.2008;

Onde se lê:

...Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, o Despachante ZALUIR FRANCISO KRETIKOUSKI inscrito no CRDD – RO/AC n.006/2004, portador do RG nº. 239.306 SSP/RO e CPF nº. 242.229.332-87 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Candeias do Colorado D' Oeste/ RO...**

Leia-se:

...Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, o Despachante ZALUIR FRANCISO KRETIKOUSKI inscrito no CRDD – RO/AC n.006/2004, portador do RG nº. 239.306 SSP/RO e CPF nº. 242.229.332-87 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Colorado D' Oeste/RO...**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **4458/2008**, de 13.05.2008;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. **2142/ GAB/DETRAN/RO** de 02.09.2008 que credenciou o despachante Luis Carlos Fernandes Guimarães, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1081 de 15.09.2008;

Onde se lê:

...Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, o Despachante LUIS CARLOS FERNANDES GUIMARÃES inscrito no CRDD – RO/AC n.135/2004, portador do RG nº. 16.198.946 SSP/RO e CPF nº. 498.979.592-72 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Candeias do Ji-Paraná/RO...**

Leia-se:

...Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, o Despachante LUIS CARLOS FERNANDES GUIMARÃES inscrito no CRDD – RO/AC n.135/2004, portador do RG nº. 16.198.946 SSP/RO e CPF nº. 498.979.592-72 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Ji-Paraná/RO...**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **5305/DETRAN-RO**, de 03.06.08;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. **2143/ GAB/DETRAN/RO** de 02.09.2008 que credenciou o despachante Laércio Bento Pinheiro, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1081 de 15.09.2008;

Onde se lê:

...Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, o Despachante LAÉRCIO BENTO PINHEIRO inscrito no CRDD – RO/AC n.129/2004, portador do RG nº. 264.029. SSP/RO e CPF nº. 248.310.692-72 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Candeias do Jaru/RO...**

Leia-se:

...Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, o Despachante LAÉRCIO BENTO PINHEIRO inscrito no CRDD – RO/AC n.129/2004, portador do RG nº. 264.029. SSP/RO e CPF nº. 248.310.692-72 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Jaru/RO...**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **6180/2008**, de 23.06.2008;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. **2180/ GAB/DETRAN/RO** de 04.09.2008 que credenciou o despachante Edmilson Araújo Dos Santos, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1084 de 18.09.2008;

Onde se lê:

... Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, o Despachante EDMILSON ARAÚJO DOS SANTOS

inscrito no CRDD – RO/AC n.257/2005, portador do RG nº. 506.162 SSP/RO e CPF nº. 422.468.812-34 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Candeias do Ji-Paraná/RO...**

Leia-se:

... Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, o Despachante EDMILSON ARAÚJO DOS SANTOS inscrito no CRDD – RO/AC n.257/2005, portador do RG nº. 506.162 SSP/RO e CPF nº. 422.468.812-34 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Ji-Paraná/RO...**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **5302/DETRAN-RO**, de 03.06.08;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. **2271/ GAB/DETRAN/RO** de 15.09.2008 que credenciou a despachante Aparecida Edenilde Tofoli de Oliveira, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1091 de 29.09.2008;

Onde se lê:

...Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, a Despachante APARECIDA EDENILDE TOFOLI DE OLIVEIRA inscrita no CRDD – RO/AC n.074/2004, portador do RG nº. 7.427.859 SSP/SP e CIC nº. 003.661.408-19 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Candeias do Jaru/RO...**

Leia-se:

...Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2009, a Despachante APARECIDA EDENILDE TOFOLI DE OLIVEIRA inscrita no CRDD – RO/AC n.074/2004, portador do RG nº. 7.427.859 SSP/SP e CIC nº. 003.661.408-19 para prestação de serviços de Despachante, no **município de Jaru/RO...**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.055/2008 TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso II Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 857/PROJUR/DETRAN-RO/08, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12.055/2008/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada DISPENSADA a licitação, objetivando a aquisição de passagens aéreas, sendo o fornecedor a empresa NOSSA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº: 34.750.755/0001-46, no valor global de: R\$ 4.456,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 17de outubro de 2008.

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.054/2008 TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar

que nos termos do Art. 25, §1º da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 0788/PROJUR/DETRAN-RO/08, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/2008/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada inexistente a licitação, objetivando a contratação da Palestrante MARIA CRISTINA ALCÂNTARA ANDRADE HOFFMANN, para ministrar palestra durante o evento: II Encontro Estadual de Profissionais de Centros de Formação de Condutores, no valor de global de: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Porto Velho, 19 de novembro de 2008.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.093/2008
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar que nos termos do Art. 25, §1º da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 00862/PROJUR/DETRAN-RO/08, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12.093/2008/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada inexistente a licitação, objetivando a contratação do Palestrante JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO, para ministrar palestra durante o evento: II Encontro Estadual de Profissionais de Centros de Formação de Condutores, no valor de global de: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Porto Velho, 20 de novembro de 2008.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN-RO

SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 63.061,87** (sessenta e três mil e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) com embasamento legal expresso no Despacho do GAB/PGE/08, datado de 17.10.2008, conforme disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Despacho do GAB/PGE/2008, datado de 17.10.2008, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00796-00/2008, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em instalações elétricas para, execução de serviços de reparos nas instalações elétricas do alojamento da colônia penal Ênio Pinheiro, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. perfazendo o valor de **R\$ 63.061,87** (sessenta e três mil e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa **EXTRACTA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 116/2008/ CPLO/SUPEL/RO

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados referente à tomada de preço acima citada que atendeu o Art. 23 inciso I letra "b" referente ao Processo Administrativo nº. 01-2101.00571-00,01/2008 cujo objeto é a construção de 02 (dois) solários e 01 (uma) passarela na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves, no Município de Porto Velho/RO, foram **HOMOLOGADOS e ADJUDICADOS** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93 em favor da empresa: **EXTRACTA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, cujo valor total é de **R\$ 567.116,48** (quinhentos e sessenta e sete mil e cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 20 de novembro de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

DER

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00225-0002/2006
CONTRATO Nº 065/GEJUR/06/DER-RO

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Gerente de Construções Rodoviárias, em 06 de novembro de 2008 (fls. 1412), em alusão ao Memo nº 216/2008/4ª RR, de 05 de novembro de 2008, lavrado pela Fiscalização, as razões apresentadas pela contratada e o Parecer firmado pela GEJUR/DER-RO em 13.11.08, decido pela aplicação de **MULTA** à empresa CONSTRUTORA ROMA LTDA, na forma do que dispõe a alínea "c", da décima quinta cláusula, por descumprimento a cláusula nona, alínea "c" c/c art. 618, do Código Civil Brasileiro, considerado o Contrato nº 065/GEJUR/06/DER-RO, conforme contido no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. determino que a multa estabelecida em R\$ 8.680,28 (oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), já retida, seja revertida aos cofres do Departamento de estradas de Rodagem e Transportes do estado de Rondônia. Dê-se ciência à Contratada. Comunique-se ao TCER e à SUPEL. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se prosseguimento ao feito.

Porto Velho, 13 de novembro de 2008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

E R R A T A

**DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/
06/GJDER-RO**

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. A. Construções Ltda.

ONDE SE LÊ: DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 57.097,51** (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 10.787.683,30** (dez milhões,

setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), para **R\$ 10.844.780,81** (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), correspondendo a um decréscimo de **0,66%** (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

LÊ SE: DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 57.097,51** (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 10.787.683,30** (dez milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), para **R\$ 10.844.780,81** (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), correspondendo a um acréscimo de **0,66%** (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 382 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/06/GJDER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. A. Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 57.097,51** (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 10.787.683,30** (dez milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), para **R\$ 10.844.780,81** (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), correspondendo a um acréscimo de **0,66%** (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 57.097,51** (cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00156/DER-RO, de 24.09.2008 **PROCESSO:** 1420-00685-00/05.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Alan Gurgel do Amaral – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II .

EXT. Nº 383 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/08/GJDER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Urupá com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 020/08/GJDER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00419-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassosli – Governador - Valmir Domingos Piovesan – Prefeito - Engº

Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 384 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 31.789,98** (trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 218.141,87** (duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), para **R\$ 249.931,85** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a um acréscimo de **14,57%** (quatorze vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 31.789,98** (trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00686/DER-RO, de 08.09.2008.

PROCESSO: 1420-00354-00/2008.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica administrativa/DER-RO.

EXT. Nº 385 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Terracal – Terraplenagens e Construções Cíveis Ansélio Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 028/07/GJ/DER-RO**, por mais **77** (setenta e sete) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00169-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 386 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Copav – Construções e Pavimentação Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quinta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$159.032,76** (cento e cinquenta e nove mil, trinta e dois reais e setenta e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 830.625,87** (oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), para **R\$ 989.658,63** (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), correspondendo a um acréscimo de **19,15%** (dezenove vírgula quinze por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são

provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 159.032,76** (cento e cinquenta e nove mil, trinta e dois reais e setenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00685/DER-RO, de 08.09.2008.

PROCESSO: 1420-00346-00/08.
ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **José Carlos Roge Mariano** – Sócio – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa /DER- RO

EXT. Nº 387 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Corumbiara com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 016/08/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00204-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: **Ivo Narciso Cassol** – Governador – **Silvino Alves Boaventura** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 388 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Corumbiara com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 021/08/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00218-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: **Ivo Narciso Cassol** – Governador – **Silvino Alves Boaventura** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 389 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 035/08/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00352-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: **Ivo Narciso Cassol** – Governador – **Eloisa Helena Bertolotti** – Prefeito – **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO.

EXT. Nº 390 TERMO DE PACTUAÇÃO DE VALORES PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO

ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 022/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Lufem Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, acresce a importância de **R\$ 86.845,31** (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.308.981,48** (hum milhão, trezentos e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 1.395.826,79** (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), correspondente a uma recomposição do equilíbrio econômico-financeiro sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**,

cujas despesas correrá à seguinte programação: **R\$ 86.845,31** (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavo), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 010 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0841/DER-RO, de 08.10.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00673-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Marcelo Savini de Souza Lima** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 391 DO CONTRATO Nº 139/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Pires Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-482, trecho: BR-364 / RO-133, no Km 18 – BDCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 18,60 – BSCC (2,50 X 2,50)m, com extensão de 12,00m, no (s) município de Pimenta Bueno / RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 235.048,10** (duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e dez centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 235.048,10** (duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e dez centavos): Programa de Trabalho – 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00828/DER-RO de 06.10.2008.

PROCESSO: 1420-00305-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Leandro de Oliveira Wentz** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 392 DO CONTRATO Nº 154/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Pires Ltda.

DO OBJETO: Construção de posto de pesagem e fiscalização, RO-464, trecho: BR-364 / Theobroma, no Km 9,0, lado esquerdo, no (s) município de Jarú / RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 105/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.426.913,15** (hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e treze reais e quinze centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 283.981,79** (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00174/DER-RO de 04.11.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor isto é: **R\$ 1.142.931,36** (hum milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2009, conforme Despacho, às fls. 1014.

PROCESSO: 1411-00058-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leandro de Oliveira Wentz – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 393 DO CONTRATO Nº 155/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. A. Construções Ltda.

DO OBJETO: Complementação da construção e pavimentação asfáltica, em TSD, da RO-460, trecho: BR-421 / Buritis, sub-trecho: **Lote 1**, Estaca 00 / Estaca 422 + 10,00, com extensão de 8,45 Km, no (s) município (s) de Monte Negro / RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 026/08/CPLO/SUPEL-RO.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 2.640.316,50** (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 176.577,22** (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00173/DER-RO de 03.11.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor isto é:

R\$ 2.463.739,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2009, conforme Despacho, às fls. 1375.

PROCESSO: 1411-00061-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Alan Gurgel do Amaral – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 394 DO CONTRATO Nº 156/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtel Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na RO-485, trecho: RO-399 / Corumbiara, sendo – BTCC (3,00 X 3,00)m, no Km 13,69, medindo 12,00 e BDCC (3,00 X 3,00)m, no Km 17,38, medindo 12,00m, no (s) município de Colorado D'Oeste / RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 022/08/CELOS/SUPEL.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 510.251,08** (quinhentos e dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 178.900,33** (cento e setenta e oito mil, novecentos reais e trinta e três centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00965/DER-RO de 12.11.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor isto é: **R\$ 331.350,75** (trezentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2009, conforme Despacho, às fls. 314.

PROCESSO: 1411-000620-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Josué Crisóstomo – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 395 DO CONTRATO Nº 156/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construmax Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na RO-458, trecho: Alto Paraíso / BR-364, no Km 27,30 – BTCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no (s) município de Alto Paraíso / RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 072/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 244.185,21** (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 157.221,11** (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e onze centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00972/DER-RO de 13.11.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor isto é: **R\$ 86.964,10** (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2009, conforme Despacho, às fls. 776.

PROCESSO: 1420-000294-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Cleonice Rodrigues da Costa – Sócia – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 396 DO CONTRATO Nº 158/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Concrezon – Construções e Comércio Ltda.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-387, trecho: Espigão D'Oeste / Pacarana, no Km 25,20 – BSCC (3,00 x 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 29,00 – BDCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 32,50 – BDCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00 m, no Km 35,00 – BDCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 40,80 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00m, Km 42,70 – BDCC (3,00 X 3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 63,50 – BSCC (2,00 X 2,00)m, com extensão de 12,00m, no (s) município (s) de Espigão D'Oeste/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 069/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 918.546,27** (novecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 182.160,58** (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00966/DER-RO de 12.11.2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor isto é: **R\$ 736.385,69** (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2009, conforme Despacho, às fls. 1273.

PROCESSO: 1420-000294-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Leocir Coletti – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 397 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtel Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 84.437,96** (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 696.153,45** (seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para **R\$ 780.591,42** (setecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de **12,13%** (doze vírgula treze por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 84.437,96** (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), Programa de Trabalho - 400091 - 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00974/DER-RO, de 13.11.2008

PROCESSO: 1420-00290-00/08.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – **Josué Crisóstomo** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II /DER-RO .

EXT. Nº 398 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes e Meka – Engenharia Construção e Pavimentação Ltda .

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 067/08/GJ/DER-RO**, por mais **35** (trinta e cinco) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 1420-0055-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – **Marcos Rogério Mesquita de Paula** - Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II /DER-RO.

EXT. Nº 399 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Copav – Construções e Pavimentação Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 315.823,66** (trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.341.358,16** (hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), para **R\$ 1.657.181,82** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de **23,55%** (vinte e três vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 315.823,66** (trezentos e quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00970/DER-RO, de 12.11.2008

PROCESSO: 1420-00415-00/08.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – **José Carlos Roge Mariano** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 400 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. L. de Andrade & Cia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Sétima e Oitava

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 3.563,20** (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 115.260,94** (cento e quinze mil, duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), para **R\$ 118.824,14** (cento e

dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), correspondendo a um acréscimo de **3,09%** (três vírgula nove por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 098/08/GJ/DER-RO**, por mais **15** (quinze) dias

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 3.563,20** (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0069/DER-RO, de 12.11.2008

PROCESSO: 1420-00607-00/08.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – **Teresinha Batista de Andrade** – Sócia – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 401 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e ML Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 6.854,39** (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 30.700,43** (trinta mil, setecentos reais e quarenta e três centavos), para **R\$ 37.554,82** (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de **22,33%** (vinte e dois vírgula trinta e três por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 6.854,39** (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00948/DER-RO, de 04.11.2008

PROCESSO: 1420-00415-00/08.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – **Antônio Marcos Soares Silva** – Sócio – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 402 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e P. I. Construtora de Imóveis Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Quarta e Sexta

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 10.313,56** (dez mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 243.477,73** (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), para **R\$ 253.791,29** (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), correspondendo a

um acréscimo de **4,24%** (quatro vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 10.313,56** (dez mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00947/DER-RO, de 04.11.2008

PROCESSO: 1420-00241-00/08.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 059/08/GJ/DER-RO**, por mais **20** (vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – **Pedro Teodoro Rosa** – Sócio – **Maria de Fátima Salvador de Lima** – Assessora Especial II /DER-RO .

EXT. Nº 403 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jorge Teixeira com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 007/08/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00111-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: **Ivo Narciso Cassos** – Governador - **Manoel de Andrade Venceslau** – Prefeito - Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Ana Gleysa de oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 404 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 035/08/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00352-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: **Ivo Narciso Cassos** – Governador - **Eloisa Helena Bertoletti** – Prefeita - Engº **Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Ana Gleysa de oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 405 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 038/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Espigão D'Oeste com interveniência Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Nona – Parágrafo Único.

DA RETIFICAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de restituição do valor do Convênio esta deverá ser procedida na conta corrente nº 2402-3, Ag.

2757-X, do Banco do Brasil S/A, cuja titularidade é do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e condições do CONVÊNIO original não modificadas por este instrumento.

PROCESSO: 01-1420-00429-00/2008/DER-RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador –
Lúcia Tereza Rodrigues Santos – Prefeita Engº
Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO –
Maria de Fátima Salvador de Lima –
Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00880-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **reposição de gás butano – P-45**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.912,00 (Sete mil e novecentos e doze reais)** em favor da empresa **SÃO JOSÉ GÁS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 299/08/GJ/DER-RO, acostado às fls.21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00880-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e SÃO JOSE GAS LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Reposição de Gás Butano – P-45, no valor total de **R\$ 7.912,00 (Sete mil novecentos e doze reais)**, em favor da empresa **SÃO JOSÉ GAS LTDA**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00880-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 299/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 21 de novembro de 2008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00881-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **serviços de vulcanização**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.804,00 (Sete mil, oitocentos e quatro reais)** em favor da empresa **RODO PNEUS IND. COM. E RECAPAGEM LTDA-ME**, conforme Parecer Jurídico nº 301/08/GJ/DER-RO, acostado às fls.20.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00881-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e RODO PNEUS IND. COM. E RECAPAGEM LTDA -ME

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Serviços de Vulcanização, no valor total de **R\$ 7.804,00 (Sete mil oitocentos e**

quatro reais), em favor da empresa **RODO PNEUS IND. COM. E RECAPAGEM LTDA – ME**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00881-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 301/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 21 de novembro de 2008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00914-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **confecção de formulários**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais)** em favor da empresa **INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 300/08/GJ/DER-RO, acostado às fls.20.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00914-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e INDÚSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Confecção de formulários, no valor total de **R\$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais)**, em favor da empresa **INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00914-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 300/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 21 de novembro de 2008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para realização da obra de recuperação da pavimentação asfáltica da rodovia RO-470 trecho BR-364, Vale do Paraíso, com extensão de 37km, nos municípios de Ouro Preto do Oeste e Vale do Paraíso.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para realização da obra de recuperação da pavimentação asfáltica da Rodovia RO-471, TRECHO BR-364/Mário Andreazza, com extensão de 27 km, nos municípios de Cacoal e Mário Andreazza.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para realização da obra de recuperação da pavimentação asfáltica da rodovia RO-490, trecho entroncamento, RO 383/Alto Alegre dos Parecis, com extensão de 24,6 KM, nos municípios de Santa Luzia do Oeste e Alto Alegre dos Parecis

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para realização da obra de recuperação da pavimentação asfáltica da rodovia RO-477, trecho BR 364/Estrela de Rondônia, com extensão de 12,70 KM, nos municípios de Presidente Médice e Estrela de Rondônia.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para realização da obra de recuperação da pavimentação asfáltica da rodovia RO-479, trecho /Rolim de Moura/BR 364, com extensão de 8,00 KM, nos municípios de Castanheira e Rolim de Moura.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para realização da obra de recuperação da pavimentação pavimentação asfáltica da rodovia RO-489, trecho/RO 010, KM 27,5 com extensão de 27,5 KM, no município de São Felipe.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00882-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **aquisição de material de consumo (temperos e outros)**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.236,80 (Seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** em favor da empresa **TEIXEIRA & LOPES LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 303/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00882-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e TEIXEIRA & LOPES LTDA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de material de consumo (temperos e outros), no valor total de **R\$ 6.236,80 (Seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa **TEIXEIRA & LOPES LTDA**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00882-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 303/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER-RO

DEOSP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/08/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2008.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e o Município de Chupinguaia/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 008/08/ASJUR/DEOSP-RO, com fundamento em sua Cláusulas Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 120 (cento e vinte) dias,

contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00079-00/2008

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Engº Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO.
Porto Velho, 18/11/2008.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/08/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 18 DE MARÇO DE 2008.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e Vitória /comércio e /transportes Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo de vigência e de valor do Contrato nº 005/08/ASJUR/DEOSP-RO, com fundamento em suas Cláusulas Quinta e Décima Terceira, bem como nos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 2 (dois) meses, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ao valor estimativo deste CONTRATO adita-se a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando o referido valor contratual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), correspondente a um acréscimo de aproximadamente 8,3% (oito vírgula três por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e correrão a seguinte programação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Evento 400091 – Programa de Trabalho – 04122101529390000 – Fonte de Recursos: 100 – Elemento Despesa: 33.90.30 – Licitação: Disp. de Licitação – 03 – Estimativa, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2008, conforme Nota de Empenho nº 00346, de 18/11/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00001-00/2008

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO – Joana Darc Nascimento Lima – Sócia-Gerente VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
Porto Velho, 18/11/2008.

CRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4º DRRE / CACOAL / RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de

infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 —PAT. Nº: 20083000400038 DE 30-09-2008
SUJEITO PASSIVO: Z. P. VIEIRA
CAD/ICMS: 130081-4
ENDEREÇO: RUA ARTHUR COSTA E SILVA,
2109 – CENTRO – CACOAL –RO.

AR/CACOAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS
CAD. 300000883

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA

Edital de Intimação nº 038/2008

Pelo presente edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 68896 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se a disposição nesta Agência de Rendas.

A.I.nº 20082900200257
Suj.Pas. A.E. da Silva
Cad. 00000000174247-7
Cidade: Ji-Paraná/RO

A.I.nº 200829007000054
Suj.Pas. BV Ind. E Com. De Mads. Ltda Me
Cad. 0000000157007-2
Cidade: Alto Paraíso/RO

A.I.nº 20082900101810
Suj.Pas. Explonort Serviços de Desmonte de Rochas Ltda Me
Cad. 0000000055088-4
Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082900102039
Suj.Pas. M.A.S. Com. E Repres. Ltda
Cad. 0000000171700-6
Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082900301021
Suj.Pas. Madereira Pantanal Ltda Me
Cad. 00000000168794-8
Cidade: Vilhena/RO

A.I.nº 20082900101672
Suj.Pas. Marcellos & Marcellos Ltda
Cad. 00000000157078-1
Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082903700089
Suj.Pas. O.M. Schoaba
Cad. 00000000010724-7
Cidade: Ariquemes/RO

A.I.nº 20082900600237
Suj.Pas. Pneus Cachoeirense Ltda
Cad. 0000000124145-1
Cidade: Ariquemes/RO

A.I.nº 20082900200232
Suj.Pas. Remer Com. De Madeiras Ltda
Cad. 0000000042717-9
Cidade: Ji-Parana/RO

A.I.nº 20082900102153
Suj.Pas. Rondônia Transp. E Serviços Ltda
Cad. 00000000042717-9
Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082900102161
Suj.Pas. Rondônia Transp. E Serviços Ltda
Cad. 00000000042717-9
Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082900102050
Suj.Pas. Rondônia Transp. E Serviços Ltda
Cad. 00000000042717-9
Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082903600064
Suj.Pas. Rondo –Portas Ind. Com. E Transp.de
Madeiras Ltda
Cad. 00000000148546-6
Cidade: Espigão D' oeste/RO

A.I.nº 20082900600260
Suj.Pas. Souza & Alves Com. De Cereais Ltda
Cad. 00000000165371-7
Cidade: Ariquemes/RO

Vilhena, 19 de Novembro de 2008

VILMA P. S. LOUZADA NEVES
CADASTRO Nº 300007301
AG DE RENDAS DE VILHENA

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 039/2008

Pelo presente edital, fica o contribuinte notificado que os débitos abaixo encontram-se vencidos, devendo ser recolhidos no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da ciência desta notificação, com os devidos acréscimos legais, sob pena de inscrição em dívida ativa, na forma do artigo 149 da Lei 688/96.

Notificação Nº 20082000300530
Sujeito Passivo: H & M Com.de Mats p/Const. Ltda
Cad/CPF/CNPJ: 00000000148823-6

Notificação Nº 20082000300546
Sujeito Passivo: Macia Nunes Cavaleiro
Cad/CPF/CNPJ: 014.357.059-55

Notificação Nº 20082000300549
Sujeito Passivo: Silvana Mantovani Silva
Cad/CPF/CNPJ: 025.888.399-59

Notificação Nº 20082000300551
Sujeito Passivo: Chaveiro São José Ltda Me
Cad/CPF/CNPJ: 04.266.241/0001-38

Notificação Nº 20082000300555
Sujeito Passivo: Iraci Candido da Fonseca Oliveira
Cad/CPF/CNPJ: 221.160.362-91

Notificação Nº 20082000300563
Sujeito Passivo: Marcio Paulo Menezes Araújo
Cad/CPF/CNPJ: 522.890.522-72

Notificação Nº 20082000300564
Sujeito Passivo: Ivanete Soares S. Gamate
Cad/CPF/CNPJ: 640.318.102-53

Notificação Nº 20082000300566
Sujeito Passivo: Claudinei Viana da Silva.
Cad/CPF/CNPJ: 705.992.549-04

Notificação Nº 20082000301262
Sujeito Passivo: Jurandir Ferreira de Castro
Cad/CPF/CNPJ: 950.652.888-87

Vilhena, 19 de Novembro de 2008

VILMA P. DE SOUZA L. NEVES
CAD. Nº 300007301
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA

Sec. de Estado do Desenv.
Econômico e Social

CONDER

PORTARIA nº 006/08- CONSIC/CONDER/SEDES
Porto Velho, 31 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/
SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder ao recebimento dos serviços de revisão com: Aquisição de peças, Serviços mecânicos no veículo: MICRO-ÔNIBUS, PLACA NDN-4369, COR: PRATA, CHASSI: 9BWB952P76R611515, ANO 2006, MOTOR A DIESEL, Tombamento nº 00123/ FIDER, objeto do Processo Administrativo nº 01-1913.00014-00/2008, visando atender as necessidades desta CONSIC.

PRESIDENTE:**ANÍBAL MARTINS NETO**

Coordenador Executivo da CONSIC/CONDER
MATRICULA Nº 300008580
CPF: 220.416.562-04

MEMBROS:**JOSÉ ARY DOS SANTOS**

Assistente técnico – II SEDES
MATRICULA Nº 300051892
CPF: 006.355.372-49

JUVENAL SOARES DA SILVA

Motorista
MATRICULA Nº 300002094
CPF: 020.209.648-30

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos VII da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00083-00/2008 que foi dispensada a licitação a fim de adquirir materiais, tais como cerca, mangueiros, currais,

cochos e porteiras com objetivo de atender as necessidades de estruturação da Fazenda Pau D'Óleo, que está sob responsabilidade e gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 04** referente à empresa **BEIRA RIO AGRO – INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 280.006,00 (duzentos e oitenta mil e seis reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço aos itens 01, 02, 12, 13, 14 e 15 do Pregão Presencial nº. 138/2008/SUPEL-RO, realizado mais uma vez pelo Pregão Presencial nº. 181/2008/SUPEL/RO, na qual ambos foram declarados **FRACASSADOS** pela SUPEL.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **BEIRA RIO AGRO – INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA** no valor total de **R\$ 280.006,00 (duzentos e oitenta mil e seis reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 09/10/2008, acordado as fls. 213/215 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00083-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 324, parágrafo único da Lei Federal N.º 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei N.º 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº. **1921/00196-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de passagens aéreas com servidores deste Instituto em atendimento ao MEMO N. 42/DIRAF/IPEM-RO, para atender as necessidades deste Instituto, no valor de **R\$8.363,76** (oito mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) em favor da **Nossa Viagens e Turismo LTDA, CNPJ: 34.750.455/0001-46**.

Porto Velho-RO, 19 de Novembro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Antenor Kloch
Presidente IPEM/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 324, parágrafo único da Lei Federal N.º 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei N.º 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº. **1921/00189-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de passagens aéreas em cumprimento ao ofício circular nº 0025/ CORED Conforme Convênio nº 005/2005 com o INMETRO/RJ para atender as necessidades de

deslocamento de servidores deste Instituto, no valor de **R\$4.348,08** (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos) em favor da **Nossa Viagens e Turismo LTDA, CNPJ: 34.750.455/0001-46**, conforme parecer jurídico acostado às fls. De 15 à 18 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 19 de Novembro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Antenor Kloch
Presidente IPEM/RO

PORTARIA Nº 018/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 20 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 005/2005, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora MARLUCIA BARBOSA DA ROCHA, Gerente Administrativo e Financeiro do IPEM-RO, para efetuar assinaturas como ordenadora de despesas, interinamente, conjuntamente com o Presidente deste Instituto, por motivo de deslocamento da Diretora Administrativa Financeiro e Operacional a cidade de Bonito/MS, no período de 25 a 28/11/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE IPEM/RO

JUCER

PORTARIA Nº 104/JUCER Porto Velho, 19 de Novembro de 2008.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **MARIA ROSINÉIA BENARROSCHE VIEIRA**, Agente do Registro do Comércio, matrícula nº 200473, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 041221012254, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Art. II, do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios da aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/ Presidente

CAERD

EXTRAIO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/07-CAERD CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD CONTRATADA: GRBS COM. E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 30 (trinta) dias da vigência do contrato celebrado entre as partes em 13.04.2007, contados a partir de 14.04.2008.

Cláusula Segunda: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado, são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elementos de despesas 412103231 - material de expediente e desenho. ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/CAERD Arnaldo Pereira dos Santos Filho - Representante Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/07-CAERD CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD CONTRATADA: C. DE ALMEIDA LIMA OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato celebrado entre as partes em 20.08.07, contados a partir de 21.08.2008, consubstanciado no § 2º do Art. 57, Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/ CAERD Ana Flora Camargo Gerhartt - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/08-CAERD CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD CONTRATADA: AUTO POSTO BORDIGA & REBELATTO LTDA. OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato celebrado entre as partes em 15.04.2008, contados a partir de 16.08.08, razão pela qual sofre alteração a cláusula terceira do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente ao valor de R\$ 44.810,24 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 22.809,94 (vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º c/c inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/ CAERD Florindo Bordiga Filho - Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/08-CAERD CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: GRIMÁRIO CARVALHO VIANA
OBJETO: Contratação de serviços de contador com habilitação para a operacionalização na individualização do valor devido a cada credor, bem como prestar assessoramento e acompanhamento dos trabalhos da Comissão de estudo sobre a viabilidade de pagamento e quitação do passivo trabalhista da CAERD, com a elaboração da planilha de cálculo e parcelamento dos planos Bresser, Verão, 20

salários, processos individuais e honorários advocatícios de forma individualizada, demonstrando o valor de cada parcela de todos os litigantes que possuam créditos trabalhistas, já transitados em julgado contra a CAERD.

PREÇO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Grimário Carvalho Viana - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/08-CAERD CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: V.L.S. SANTOS - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais do tipo módulo xerográfico e cartucho/tonner para atender as necessidades da CAERD

PREÇO: R\$ 145.895,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/CAERD Jean Carlos Delgado - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/08-CAERD CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: PRIME SUPRIM. E EQUIPAM. DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: locação de duas máquinas/ equipamentos multifuncional, copiadora, impressora, fax e scanner, velocidade de até 28 páginas por minuto, nele incluída a assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com suprimento mensal de 01 cartucho combinado (toner/cilindro) para cada máquina, para atender as necessidades da CAERD.

PREÇO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Roberto Massami Fukumoto - Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/08-CAERD CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.

OBJETO: prestação de serviços pela Contratada à CAERD para ministrar curso de MCSA Windows Server/2003, para os colaboradores lotados na GINF.

PREÇO: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 29 de setembro de 2008 a 05 de dezembro de 2008

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Elasa Ronsoni Mendes Pereira - Diretora Centro de Formação Mal. Rondon

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: M&M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e componentes de quadro de comando para atender a seção de manutenção eletromecânica de Porto Velho.

PREÇO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Mário Luis Bertucci - Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARINHO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pinturas nas unidades operacionais dos sistemas independentes Ulisses Guimarães, Ronaldo Aragão, Marcos Freire I e II, Jamarý, Lindolpho Color, Buritis, Trombetas, Antares, Samaúma, Pantanal, Ouro Preto, Guajará, Mamoré, Cidade do Lobo, Chagas Neto I e II, Odacir Soares I e II e Cohab.

PREÇO: R\$ 53.122,73 (cinquenta e três mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

DO PRAZO: 03 (três) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Handerson Barbosa Araújo - Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: SANEÁGUAS COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da CAERD

PREÇO: R\$ 1.587.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

José Eustáquio Ribeiro Júnior - Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CONTRATADA: BAKER TILLY NORTE S/S AUDITORES INDEPENDENTES

OBJETO: Contratação de serviços especializados na revisão das declarações de Imposto de Renda referente aos anos de 2003 a 2007 e livro de apuração de lucro real - LALUR - anos calendário de 1996 a 2007, de forma que sejam cumpridos os correspondentes procedimentos na estrutura organizacional e garantir a racionalidade dos objetivos da empresa.

PREÇO: R\$ 44.560,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques - Diretor

Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Vicente Luiz Reis Lauria - Representante Contratada

A CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, de acordo com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa de divulgação operacional em sistema de televisão, para veiculação de nota de esclarecimento, conforme processo administrativo nº 771/08, a favor de RÁDIO TV AMAZONAS LTDA, no valor de R\$ 1.568,93 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). Porto Velho, 11 de outubro de 2008

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA - Diretora Presidente/CAERD

A CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o art. 25, I, c/c art. 13, II, da Lei

8.666/93, visando a contratação de serviços especializados na revisão das declarações

de Imposto de Renda e livro de Apuração de Lucro Rural - LALUR, conforme processo

administrativo nº 712/08, a favor de BAKER TILLY NORTER S/SAUDITORES

INDEPENDENTES, no valor de R\$ 44.560,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e

sessenta reais).

Porto Velho, 17 de outubro de 2008

ASSINA:

ROSI NETE GOMES NEPOMUCENO SENA - Diretora Presidente/CAERD

A CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8 666/93,

visando a aquisição de kits multijato para atender a oficina de hidrômetros, conforme

processo administrativo nº 785/08, a favor de LAO INDÚSTRIA LTDA., no valor de R\$

24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)

Porto Velho, 09 de outubro de 2008

ASSINA:

ROSI NETE GOMES NEPOMUCENO SENA - Diretora Presidente/CAERD

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº 189 / 2008/GAB/SEDAM
Porto Velho, 20 de novembro de 2.008.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 39 do Decreto nº 8.982, de 31 de janeiro de 2.000,

Considerando denúncia enviada através do Ofício nº 191/3ª PJA-MP/Ariquemmes e ofício nº 369/GO/OUGER/CGAG-D. Nº 579/08, da Ouvidoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art: 1º: Designar os servidores MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA, matrícula 300070957, GIGLIOLLA PATRÍCIA PEREIRA BEZERRA, matrícula 300068445, SUILENA LOPES DOS SANTOS, matrícula 300079045, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas por servidores lotados nesta SEDAM, no cumprimento de seus deveres como funcionários públicos.

Artigo 2º: Esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período..

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência Publique-se e Cumpra-se

Cletho Muniz de Brito

Secretario de Estado do

Desenvolvimento Ambiental SEDAM

Tribunal de Contas

RESOLUÇÃO Nº 051/TCE-RO-2008

"Altera a Resolução Administrativa nº 004/TCER-99, que trata do sorteio das relatorias relativas às Entidades da Administração Direta e Indireta Estaduais e Municipais".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso XII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º Os artigos 241 e 246 do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241 – Na última Sessão Ordinária do Plenário, no mês de dezembro, será sorteado entre os Conselheiros titulares, o Relator de cada Lista de Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, ao qual serão distribuídos todos os processos relativos a matérias vinculadas às respectivas Entidades, **para o período de 02 (dois) anos (bienal).**

Parágrafo Único - As contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado serão distribuídas a cada exercício, obedecendo aos princípios previstos no "caput" do artigo 239 deste Regimento Interno.

"Art. 246 – Na última Sessão Ordinária do Plenário, no mês de dezembro, será sorteado entre os Conselheiros titulares, o Relator das contas prestadas anualmente pelos Prefeitos, Câmaras e demais Órgãos Municipais, **para o período de 02 (dois) anos (bienal)**, a serem apreciadas nos termos dos arts. 49 e 50 deste Regimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008.

Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/SEMED/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7014/08
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei nº 10.520, de 17/06/02, Decreto Municipal nº 2084 de 21/03/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123/06, licitação na MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, do tipo "menor preço" por ITEM, cujo objeto é: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, Convênio nº 008/2008-PGE/SEDUC**, tudo conforme disposto no Edital, com data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, **em 11/12/2008, às 09h00min**, na sala da CPL, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, bairro Vista Alegre, nesta Cidade de Espigão do Oeste - RO. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida pelo Edital. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação no endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste-RO, 25 de novembro de 2008.

Silvia Durães Gomes

Pregoeira Dec. nº 2.436/GP/08

**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/SEMED/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7056/08
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei nº 10.520, de 17/06/02, Decreto Municipal nº 2084 de 21/03/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123/06, licitação na MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, do tipo “menor preço” por ITEM, cujo objeto é: **Aquisição de combustível, Convênio nº 008/2008-PGE/SEDUC**, tudo conforme disposto no Edital, com data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, em **10/12/2008, às 08h00min**, na sala da CPL, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, bairro Vista Alegre, nesta Cidade de Espigão do Oeste - RO. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida pelo Edital. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação no endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste-RO, 25 de novembro de 2008.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira Dec. nº 2.436/GP/08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2008**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 1906, de 22/08/2008 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1508/2008, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 28/2008, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de material, tais como: madeira, portas, areia grossa, pedra seixo, chapa de compensado e outros, para serem utilizados na conclusão da Escola Municipal do Distrito de Novo Plano, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA-SEMEC, conforme Projeto Básico. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-às 08:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2008, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1394 ou “E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com”.

Publique-se!

Chupinguaia, 19 de Novembro de 2008

SINDOVAL GONÇALVES

Presidente da CPLMO. DEC. Nº 1960/08.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2008**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 1906, de 22/08/2008 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1506/2008, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de 02(dois) poços do tipo tubular, medindo no mínimo 70m de profundidade, sendo 01(um) no Lote 279-A, Setor Porto Rico Kapa 48 – Distrito do Novo Plano e 01(um) na Av. São

Cristóvão, Distrito do Guaporé, para a melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com Projeto Básico. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-às 11:30 horas do dia 10 de Dezembro de 2008, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1394 ou “E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com”.

Publique-se!

Chupinguaia, 19 de Novembro de 2008

SINDOVAL GONÇALVES

Presidente da CPLMO. DEC. Nº 1960/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE

DECRETO N.º 6.182., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

“FICA ANULADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a constatação de irregularidade, ensejando nulidade “*ab initio*” do procedimento licitatório, constante no preâmbulo deste Decreto,

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada a Concorrência Pública de nº 002/2007, e o respectivo Processo Administrativo nº 1.342/07, concernente a exploração dos serviços de abatedouro Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stedile, aos dezessete dias do mês de novembro de 2008.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

DATA Alta Floresta DOeste – RO 20/11/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ERRATA Nº. 002/PREGÃO/08**

O pregoeiro da Comissão de Pregão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que na licitação denominada Pregão Presencial nº. 32/PREGÃO/08, referente ao Processo administrativo nº. 2815/SEMADEA/08, Aviso de adjudicação e homologação publicado no Diário Oficial do Estado, folhas de nº. 59 em 12/11/2008, houve equívoco na soma total dos itens homologados em favor da firma **ELIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, motivo pelo qual no campo “valor total” da Ata e Aviso de Adjudicação e Homologação, **onde se lê: 4.950,00** (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais), no campo valor, **lê-se: 6.770,00** (Seis mil e setecentos e setenta reais).

Ariquemes-Ro, 04 de novembro de 2008.

Franklin Moreira Duarte
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ALIENAÇÃO PRESENCIAL Nº. 02/PMA/08
PROC. Nº. 2203/08**

Objeto: Alienação de Bens Imóveis do Setor 02 no Município de Ariquemes.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, por meio da Comissão Especial de Licitação, divulga na forma

da Lei, 8.666/93, Alienação de Imóveis no Setor 02, neste município de Ariquemes. O edital estará disponível no site www.ariquemes.ro.gov.br, e-mail: pregaoarig@hotmail.com, frankarig@hotmail.com ou diretamente na sala de pregão desta Prefeitura. O início da Sessão Pública Presencial e abertura dos envelopes será **às 10:30 horas (horário local) do dia 17/12/2008**. Dúvidas podem ser sanadas na Sala de Sessão do Pregão, desta Prefeitura Municipal de Ariquemes em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 25 de novembro de 2008.

FRANKLIN M. DUARTE

Presidente

Comissão Especial de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PRORROGAÇÃO DO 5º CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2008**

VALMIR DOMINGOS PIOVESAN, Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, prorroga por mais 02 (dois) anos de validade o 5º Concurso Público para provimentos de cargos públicos e empregos públicos do Município de Urupá/RO.

Urupá/RO, 25 de novembro de 2008.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Advogado do Município Urupá-RO OAB/RO 2488

VALMIR DOMINGOS PIOVESAN

Prefeito do Município de Urupá-RO

Ineditoriais

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FAZENDÁRIA DE
CACOAL – AREF.**

CNPJ – 22.822.340/0001-30

Avenida: das Comunicações, número 1.941 B.
Jardim da Saúde – Cacoal-RO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/
2008**

O presidente da **Associação Recreativa Fazendária de Cacoal – AREF**, em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados fundadores relacionado nesse edital para comparecer na sede da AREF - sito Av. Das comunicações, 1.941, bairro Jardim da Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para acertar suas pendências sob pena de, vencido o prazo, ser considerado desligado e excluído do corpo associativo, aplicando o que determina o Estatuto em vigor e Ata da Assembléia Geral Extraordinária do dia 29 (vinte e nove) de novembro do ano de dois mil e sete (29/11/2007): Alfredo de Barros Corrêa, Alizio de Jesus Barbosa (Elizio), Aneides Alves de Andrade, Antônio Nascimento de Lima, Aparecido Evaldo Rodrigues, Célia Ferreira Decarli, Edileuza Moraes Cavalcanti, Elizabete de Lima Carvalho, Emilson Farias Matos, Estevam José Nunes, Helena Castro do Nascimento, Ioshito Kai, Ivonety Cruz Raposo, Jeso Barbosa, José Amilton Campos, José Francisco Moroni, José Mouro Luizão, José Tertuliano Corrêa de Bittencourt, Kelly Marta Delcolli, Lotério Bonaldo, Luciano Machado Melo, Lucimar Winter Ribeiro, Luiz Carlos Carranza Sabate, Maria de Lourdes da Cruz Lobato, Maria Lucielda Camelo, Maria Marlene das Neves Vieira, Maria Rocha Lopes, Mário Jorge de Almeida Rebelo, Natan Liberato Vilanova, Nézio Bento da Silva, Oscar Zibetti, Rafael Hirata, Reinaldo Cacicano Barbosa, Rubia Yukali Takei Vasconcelos, Roberto Carlos Barbosa, Sansão de Freitas Saraiva.

Cacoal, 24 de novembro de 2008.

Hildeberto Moreira Bidu
Presidente – AREF/Cacoal-RO